Anasps

Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

FUNPREV

PROJETO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARREIRA DE ESPECIALISTAS DA PREVIDÊNCIA

PROPOSTA PARA DEBATE E SUGESTÕES

- Brasília, Junho 2008 -

Presidente da ANASPS – Paulo César Regis de Sousa
Presidente da FUNPREV – Alexandre Barreto Lisboa

Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Previdência Social

- CARREIRA DE ESPECIALISTAS DA PREVIDÊNCIA -

Consultoria Especializada:
J.Pinho Consultores Associados S/S Ltda.
Elaboração:
Verônica Maria Monteiro Rocha – Vice-Presidente de Política de Classe
Apoio Técnico:
José Julio Martins de Queiroz – Vice-Presidente de Cultura e Lazer
Samara Alecrim Sardinha – Estagiária
Carlos Henrique Sévilla Neves Alves – Estagiário

Brasília, Maio de 2008

APRESENTAÇÃO

As inúmeras mudanças estruturais desatreladas da gestão de pessoas levaram ao estado de caos a gestão e atendimento da previdência social, a partir da desordenada redistribuição e cessão de servidores administrativos, deixando claro o agravamento das distorções e desigualdades da política de recursos humanos na Previdência Social.

A evasão de talentos chega a patamares que exibe a necessidade de manutenção de 380 Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil para exercerem as atividades de especialistas no Ministério da Previdência Social e no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, colocando em foco questões atinentes a desvalorização e o achatamento salarial dos servidores especialistas da previdência, de nível superior e intermediário, enquadrados nos menores patamares da Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais.

A ANASPS – Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social, entidade representativa dos servidores previdenciários, aponta a premente necessidade de modernização dos cargos e carreiras específicas e o alinhamento das pessoas aos objetivos organizacionais. Para tanto, torna-se fundamental uma política de gestão de pessoas que estimule o autodesenvolvimento e garanta a formação e manutenção de um corpo funcional de especialistas de alto nível, capaz de atender plenamente as demandas de estudos, pesquisas, regulamentação, fiscalização, supervisão, formulação e avaliação de políticas previdenciárias e outras de alta complexidade das instituições da previdência social.

Dentro do atual cenário, concentramos esforços na elaboração da presente proposta de Carreira de Especialistas da Previdência, que delineia um moderno modelo de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para a Previdência Social, aglutinando em uma única carreira com cargos de provimento efetivo, amplos e enriquecidos, os servidores especialistas de nível superior e intermediário, integrantes da Carreira Previdenciária, da Carreira Seguro Social, Carreira Seguridade Social e Trabalho, da Carreira Previdência, Saúde e Trabalho e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, integrantes do Quadros de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Ministério da Previdência Social – MPS.

A Carreira de Especialistas da Previdência surge com parte da consultoria do professor Jorge Fernando Valente de Pinho da Universidade de Brasília e da atuação da equipe técnica da ANASPS, coordenada pela Vice-Presidente de Política de Classe da ANASPS e Diretora da FUNPREV-Verônica Maria Monteiro Rocha, com a destacada participação de José Julio Martins de Queiroz – Vice-Presidente de Cultura e Lazer e Diretor Estadual da ANASPS – e dos estagiários: Samara Alecrim Sardinha e Carlos Henrique Sévilla Neves Alves. A concepção do Modelo de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da previdência Social, por competências, requer o posterior aprofundamento, com a regulamentação e a informatização integrada dos subsistemas cargos e salários, progressão funcional, avaliação de desempenho e treinamento e desenvolvimento, direcionando esforços no sentido de proporcionar perspectivas de crescimento e aperfeiçoamento profissional compatível com o desejado e requerido potencial e desempenho individual e institucional.

Brasília, 22 de abril de 2008

Paulo César Régis de Souza
Presidente da ANASPS

Veronica Maria Monteiro Rocha
Vice-presidente de Política de Classe

SUMÁRIO

1–CONTEXTUALIZAÇÃO.....5

1.1 – Abordagem Institucional: o Sistema de Previdência Brasileiro.....5

1.2 - O Modelo de Gestão de Pessoas da Previdência Social, dados da situação atual...7

1.3-Evolução da Remuneração dos Servidores no Governo LULA.....10

2-PROPOSTA DA ANASPS: A CARREIRA DE ESPECIALISTAS DA PREVIDÊNCIA.....12

2.1-O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Previdência Social.....12

2.2- Objetivos.....14

2.3- O Modelo da Carreira de Especialistas da Previdência: Tópicos Relevantes.....15

2.3.1- Composição, Estruturação e atribuições.....15

2.3.2- Definição das Classes: Técnico, Especializado, Pleno e Sênior.....16

2.3.3- Ingresso.....17

2.3.4- Desenvolvimento na Carreira.....17

2.3.5- Remuneração.....18

2.3.6- Enquadramento dos Atuais Servidores.....21

2.3.7 – Agrupamento e Transformação de Cargos.....24

2.3.8 – Tabelas de Correlação com Remuneração.....26

3- ANEXOS: ESTUDOS E PESQUISAS RELEVANTES.....34

3.1- ANEXO I – Pesquisa Salarial.....34

3.2- ANEXO II – Quadros de Pessoal do MPS e do INSS.....37

3.3- Mapeamento Institucional: Tabulação de Pesquisa Documental e de Campo.....47

1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 – Abordagem Institucional: o Sistema de Previdência Social Brasileiro

A Previdência Social, nos moldes estabelecidos no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, faz parte do conjunto integrado de ações da seguridade social, de iniciativa do poder público e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos também relativos à saúde e a assistência social para com o objetivo de garantir ao cidadão o bem-estar e justiça sociail, ou seja:

SEGURIDADE SOCIAL		
SAÚDE	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**
A saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante políticas econômicas e sociais que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (artigos 196 a 200)	A assistência social será prestada a quem dela necessitar independente de contribuição á seguridade social. (artigos 203 e 204)	A previdência social possui caráter contributivo, mediante o pagamento de seguro para proteção ao trabalhador e a sua família em caso de riscos social com perda parcial e total da capacidade laborativa. (artigos 201e 202)

As ações e serviços de saúde e assistência social são direitos de todos os cidadãos, cabendo ao estado a execução direta ou indireta com a utilização de recursos do orçamento de seguridade social, enquanto os benefícios e serviços da previdência social estão direcionados única e exclusivamente para o trabalhador - em caso de doença, invalidez, desemprego, maternidade, aposentadoria e morte etc.- em contrapartida ao pagamento de contribuição mensal para a seguridade social.

O caráter contributivo na forma de planos de benefícios e o pagamento de salários de contribuição em pecúnia, corrigidos monetariamente, cujo valor mensal não poderá ser inferior ao salário mínimo considerando no cálculo dos valores dos benefícios o tempo de contribuição e/ou o limite de idade, diferencia a previdência das demais ações da seguridade social.

Logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o primeiro Governo eleito diretamente pelo povo, que assumiu em 1990, incluiu a reforma do sistema previdenciário como tema de destaque no Projeto de Reconstrução Nacional. Pouco depois, em 1992, a Câmara dos Deputados criou uma Comissão Especial destinada a analisar a crise do sistema previdenciário que produziu o Relatório Britto, com amplo diagnóstico envolvendo aspectos macroeconômicos, gerenciais e estruturais do sistema. Os governos FHC e Lula apresen-

taram propostas de reforma inspiradas nesse esforço reflexivo prévio realizado pelo Congresso, que se materializaram em um conjunto de Emendas Constitucionais, com especial destaque para as de nº 20/98, 41/03 e 47/05, além de um conjunto de leis complementares e ordinárias.

Tal ciclo reformista pautado numa lógica restritiva tinha como escopo corrigir os excessos da trajetória histórica do sistema, caracterizada pela contínua ampliação de direitos, à luz da análise comparada com a experiência internacional e otimizar a gestão da previdência social. Porém, as reformas significaram uma inflexão além das alterações nas normas que regulam o sistema, aquelas que poderíamos chamar de "regras do jogo", adotando medidas reducionistas radicais ao modificar o aparato institucional responsável pela gestão do sistema de previdência, provocando um verdadeiro caos na rede de atendimento e serviços prestados aos segurados da previdência social pública.

É que o discurso modernizante das reformas previdenciária e do aparelho do estado chegou ao Governo LULA centrado no enxugamento compulsivo, a mercê da descontinuidade administrativa e desatrelado das questões atinentes a gestão de pessoal. A nova modelagem organizacional do Sistema Brasileiro de Previdência reflete uma crescente fragmentação, esvaziamento e enfraquecimento dos órgãos específicos da Previdência social - Ministério da Previdência Social (MPS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - com o repasse de atribuições e responsabilidades numa interferência direta de outros órgãos e instituições do governo federal, privilegiando a Advocacia- Geral da União e o Ministério da Fazenda, ou seja;

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA BRASILEIRO - FRAGMENTAÇÃO	
ORGÃOS/INSTITUIÇÕES	**CAMPO DE ATUAÇÃO**
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS. - Secretaria de Previdência Social. - Secretaria de Previdência Complementar INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. DATAPREV – Empresa de Processamento de dados da Previdência Social.	**Previdência Social** – políticas e diretrizes, regimes de previdência social, rede de atendimento de benefícios e serviços previdenciários (perícia médica, serviço social e reabilitação profissional). **Previdência Complementar Fechada.**
MINISTÉRIO DA FAZENDA -Secretaria da Receita Federal do Brasil. - Procuradoria da Fazenda Nacional SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS- SUSEP	**Previdência Social** – Arrecadação, fiscalização e cobrança da dívida ativa. **Previdência Privada Aberta**
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO- AGU - Procuradoria- Geral Federal- PGF - Procuradoria Especializada do INSS	**Previdência Social** - Representação judicial e extrajudicial e contencioso judicial do INSS
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. - Delegacias Regionais. - Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.	**Previdência Social** - Seguro Desemprego e Qualificação/requalificação do Trabalhador.

O fragmentado sistema de previdência brasileiro tanto arrecada do trabalhador e custeia os benefícios de previdência social, como estabelece políticas, normatiza e fiscaliza a previdência complementar pública e privada, fechada e aberta, sem qualquer sinergia entre as diversas políticas de gestão de pessoas das instituições que atuam na proteção social e amparo ao trabalhador.

A importância da atuação dos órgãos centrais do sistema de previdência brasileiro, ou seja, do Ministério da Previdência Social (MPS), como órgão da administração direta respon-

sável pelo estabelecimento das políticas de previdência social e complementar, e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal prestadora de serviços responsável pela rede de atendimento de benefícios da Previdência Social.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- Previdência Social -Previdência Complementar (Decreto n°5.775, de 13/04/2005, revigorado pelo Decreto n°6.222/2007).	Promover o reconhecimento, pela Previdência Social, de direito ao recebimento de benefícios por ela administrados, assegurando agilidade, comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social. (Decreto n°5.870, de 8/08/2006)

Contribuintes para o Regime Geral de Previdência (2006)	**33.6 milhões**
Empregados	26,5 milhões
Trabalhador Doméstico	1,3 milhão
Contribuinte individual	5,1 milhões
Facultativo	481,5mil

Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2007)	**R$ 150.5 bilhões**
Variação sobre 2006	15,44%
Empresas e entidades equiparadas	R$ 129,7 bilhões
Contribuintes Individuais	R$ 5,0 bilhões
Outros	R$ 15,7 bilhões

Previdência Complementar Fechada (jun 2007) (10)	
Entidades fechadas	371
Patrocinados por empresas privadas	292
Patrocinados por empresas estatais	79
Patrocinadores	2.271
Planos assistenciais	56
Planos previdenciários	1.019
População abrangida	6,4 milhões
Participantes	1,8 milhão
Segurado especial	5,1 mil

Unidades de Atendimento do INSS	**1.419***
Gerencias Regionais	5
Gerências Executivas	100
Agências fixas	1.142
Agencias móveis	75
Prevcidade	215
Unidade Técnica de Reabilitação Profissional	46
Auditorias Regionais	8
Procuradorias dos Tribunais	5
Procuradorias Seccionais	91
Corregedorias Regionais	8

Fonte: DATAANASPS. Março/2008. www.anasps.org.br

1.2 – O Modelo de Gestão de Pessoas: dados da situação atual

O descaso com os servidores especialistas sobreviventes das reformas chegou a patamares nunca alcançados. O exemplo mais recente envolveu o processo de unificação das receitas com a transferência das atribuições de arrecadação, cobrança e fiscalização das contribuições previdenciárias para o âmbito do Ministério da Fazenda, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria da Fazenda Nacional. Ocorre a redistribuição e cessão descontrolada dos servidores especialistas do INSS e do MPS, de nível superior e intermediário, para atuar no suporte técnico indispensável à atuação dos Auditores- Fiscais e Procuradores Federais, na busca de perspectivas de melhores remunerações tendo como parâmetro o Técnico da Receita Federal (NS), transformado em Analista-Tributário da Receita federal do Brasil (NS).

Na previdência social, a **evasão chega** a patamares assustadores quando **70% dos servidores do concurso anterio**r já saíram da previdência social, ou seja, **4.764 dos 7.642,** permanecendo apenas 30% do contingente absorvido, em função do baixo valor da remuneração dos servidores previdenciários.

Analisando a composição das despesas com a folha de pagamento de pessoal do INSS e do MPS, em dezembro de 2007, observamos que 10.462 cargos de nível superior de Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Procuradores Federais da Advocacia geral da União, representando 63% do montante total da despesa de pagamento do pessoal de nível superior do INSS, continuam custeados pelo INSS, conforme demonstramos detalhadamente o quantitativo e a despesa com os quadros de pessoal do INNS e do MPS na Tabela 1.2.1.

A despesa total da folha de pagamento de pessoal do INSS, em Novembro de 2007, chega ao montante de R$ 622.879.884,10. É preciso evidenciar as distorções das análises governamentais que acrescem R$309.613.049,36 na despesa mensal com a folha de pessoal do INSS, sendo R$251.956069,40 com os Auditores- Fiscais da Receita Federal do Brasil e R$ 57.656.979,96 dos Procuradores Federais da AGU, elevando o montante total das despesas e os tetos de remunerações, chegando a dificultar as negociações das propostas de melhoria direcionadas para os preteridos servidores especialistas da Previdência Social. A redução desta despesa implica na possibilidade de uma margem de recursos capaz de atender as demandas existentes e reduzir as desigualdades evitando a drástica evasão dos especialistas da Previdência Social.

Na realidade possuímos uma força de trabalho da Previdência Social composta por 4.208 servidores ativos ESPECIALISTAS DE NÍVEL SUPERIOR e 30.012 DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, 5.202 MÉDICOS incluídos os das carreiras de Perícia Médica e 92 servidores de NÌVEL AUXILIAR (em extinção), integrantes dos Quadros de Pessoal do INSS e do MPS, sendo o montante total de especialistas de nível superior 21% menor que a quantidade de médicos da Previdência Social. Daí a razão da necessidade de manutenção de 380 (trezentos e oitenta) Auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil dentro do Ministério da Previdência Social-MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, exercendo de atividades superiores de especialistas da previdência social e da previdência complementar.

No INSS estão lotados 4.097 servidores especialistas ativos de nível superior e 111 no MPS. A despesa mensal dos ativos especialistas de nível superior é apenas R$30.817.044,87, com uma desvalorização da remuneração básica que chega a uma média de R$ 2.223,64 e a mediana R$2.031,57, em torno de 423% menor que as dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, conforme analise estatística de dados da pesquisa salarial (Anexo I), referente à Dezembro de 2007, com base na Tabela de Remuneração dos servidores Públicos Federais da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento –SRH/MP.

1.2.1 -QUANTITATIVO E DESPESA DE PESSOAL DO INSS E DO MPS							
CARGO/NÍVEL/INSTITUIÇÃO			Quantidade				DESPESA
			Ativo	Apos.	Inst.Pen.	Total	
AUDITOR- FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADOR FEDERAL DA AGU							
AUDITORIA	Auditor–Fiscal -SRFB	NS	13	5.042	3.365	8.420	251.956.069,40
JÚRIDICA	Procurador Federal -AGU	NS	5	1.316	722	2.043	57.656.979,96
TOTAL			18	6.358	4.087	10.463	309.613.049,36
PERÍCIA MÉDICA E MÉDICOS DA PREVIDÊNCIA							
Medico Perito - INSS		NS	4.994	2.063	628	7.665	100.678.003,91
Supervisor Médico –INSS		NS	112	7	1	120	1.945.051,57
Médico – INSS		NS	43	193	192	428	3.075.232,32
SUBTOTAL - INSS			5.149	2.263	821	8.233	105.698.287,80
Médico - MPS		NS	8	9	6	23	82.222,17
SUBTOTAL -MPS			119	416	69	604	2.271.673,20
TOTAL GERAL PERÍCIA MEDICA			5.268	2.679	890	8.837	107.969.961,00
ESPECIALISTAS DA PREVIDÊNCIA							
Analista do Seguro Social		NS	2.140	5	5	2.150	11.992.767,49
Nível Superior - INSS		NS	1.957	5.374	834	8.165	66.233.555,62
SUBTOTAL - MPS			4.097	5.379	839	10.315	78.226.323,11
Nível Superior- MPS		NS	111	407	63	581	2.189.451,10
TOTAL - NÍVEL SUPERIOR			4.208	5.786	902	10.896	80.415.774,21
Técnico de Serviços Diversos (NI)-CSS			254	265	179	698	3.631.261,88
Agente de Serviços Diversos (NI)-CSS			2.887	2.750	1.185	6.822	35.482.254,79
Nível Intermediário (NI)			3.776	3.868	1.158	8.802	64.570.394,03
SUBTOTAL NI-INSS			29.489	24.407	5.625	59521	360.061.736,74
Nível Intermediário (NI)-MPS			523	1.115	843	2.485	4.642.833,25
TOTAL - NIVEL INTERMEDIÁRIO			30.012	25.522	6.468	62.006	364.704.570,99
Auxiliar de Serviços Diversos (NA)-CSS			27	4	10	41	142.880,09
Demais Nível Auxiliar (NA)			44	77	61	185	524.333,32
SUBTOTAL NA-INSS			71	81	71	226	667.213,41
Nível Auxiliar (NA) - MPS			21	23	16	58	97.617,29
TOTAL -NÍVEL AUXILIAR			92	104	87	284	764.830,70
TOTAL ESPECIALISTAS NI E NS			34.220	31.308	7.370	72.902	445.120.345,20
TOTAL PREVIDÊNCIA (TODOS NS +NI+ NA)			39.580	34.091	8.347	82.023	553.855.136,90
TOTAL GERAL PREVIDÊNCIA +AUD. + PROC.			39.598	40.449	12.434	92.486	863.468.186,26

Fonte:INSS/MPS - Novembro/2007

A desvalorização dos servidores previdenciários pode também ser reforçada pela fragmentação e inadequações do modelo de gestão de pessoas, com multiplicidade de cargos e carreiras sobrepostas, cargos amplos e estreitos, remunerações desiguais e distorções internas agravadas por ganhos judiciais no conjunto de cargos diferenciados efetivos das carreiras de quem exerce as atividades de Especialistas da Previdência, ou seja:

I **– Carreira Previdenciária**, da Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e da **Carreira do Seguro Social,** da Lei n°10.855, de 1° de abril de 2004, alteradas pela Lei n° 11.501, de 11 de outubro de 2007, específicas do Quadro de Pessoal **do INSS**

II - Carreira Previdência, Saúde e Trabalho da Lei n°11.355, de 19 de outubro de 2006 integrantes do Quadro de Pessoal **do MPS**;

II- **Carreira Seguridade Social e Traba**lho, da Lei 10.483, de 03 de julho de 2002, Plano de Classificação de Cargos - PCC, instituído pela Lei nº no 5.645, de 10 de dezembro de 1970, absorvido pelo **Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE** de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, integrantes dos Quadros de Pessoal **do INSS e do MPS.**

1.3 – A Evolução da Remuneração dos Servidores no Governo Lula: período de dezembro de 2002 até dezembro de 2007

A desvalorização e o descaso podem ser perfeitamente evidenciados na análise estatística da pesquisa salarial (Anexo I) e na evolução da remuneração que refletem as desigualdades com relação às carreiras afins e o achatamento da remuneração dos servidores das carreiras dos especialistas da previdência social: Carreira do Seguro Social (INSS), Carreira Previdenciária (INSS), Carreira Seguridade Social e Trabalho (MPS), Carreira Previdência, Saúde e Trabalho (MPS), conforme demonstramos a seguir:

1.3.1COMPARATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GOVERNO FEDERAL –DEZ 2002/2007

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

CARREIRA	CARGO	DEZEMBRO 2002		DEZEMBRO 2007		AUMENTO %	
		IINICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
Polícia Federal	Delegado Policia Federal(NS)	7.827,81	9.281,73	11.614,10	16.683,98	**48,36**	**79,75**
AUDITORIA - Receita Federal do Brasil – RFB/MF	Auditor-Fiscal da Receita Federal Brasil (NS)	4.544,53	7.376,91	10.155,32	13.382,26	**123,46**	**81,41**
	Analista Tributário da Receita Federal Brasil(NS)	1.876,85	3.480,90	5.299,91	6.974,87	**182,38**	**100,37**
JURÍDIC0/ AGU – Procuradoria	Procurador da Fazenda Nacional	4.864,50	7.328,05	10.497,56	12.900,42	115,80	76,04
	Procurador Federal	4.190,95				150,05	
Previdência Privada Aberta /SUSEP – MF	Analista Técnico (NS)	2.970,03	6.971,06	8.484,53	11.775,69	185,67	68,92
Comissão de Valores Mobiliários - CVM – MF	Analista e Inspetor	2.970,03	6.971,06	8.484,53	11.775,69	185,67	68,92
BANCO CENTRAL – MF Carreira Especialistas do BCB	Procurador do Banco Central	3.813,16	7.877,84	10.497,56	12.900,42	175,3	63,76
	Analista do Banco Central (NS)	3.636,59	7.877,84	10.497,56	11.206,89	188,66	42,26
GRUPO DE GESTÃO- Orçamento, Finan,Planej, Gestor – MPOG/ IPEA	Especialista, Analistas Técnicos e Nível Superior IPEA (NS)	4.190,95	6.791,06	8.484,53	11.775,69	102,45	73,40
Agências Reguladoras	Especialistas (NS)	-	-	4.797,73	10.104,32	--	--
	Analista Adm. (NS)	-	-	3.257,20	8.043,92	--	--
PGPE/ MPS e INSS	Nível Superior (NS)	729,49	1.959,61	2.327,87	3280,04	219,11	67,38
Carreira Seguro Social/ INSS	INSS/CSS- Nível Superior e Analista Seguro Social(NS)	-	-	2.243,26	3.947,16	-	-
Carreira Previdenciária/ INSS	INSS/CP- Nível Superior/Analista Previdenciário(NS)	858,66	2.021,85	1.792,23	2.591,85	108,72	28,19
Carreira Previdência, Saúde e Trabalho/ MPS	MPS/CPST- Nível Superior (NS)	-	-	1.927,51	2.698,89	-	-
Carreira Seguridade Social e Trabalho/ MPS	MPSCSST - Nível Superior (NS)	729,69	1.961,61	1.666,67	2.482,85	128,41	26,57

Fonte: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais- SRH/MP.

1.3.2 -COMPARATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GOVERNO FEDERAL –DEZ 2002/2007							
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)							
CARREIRA	CARGO	DEZEMBRO 2002		DEZEMBRO 2007		AUMENTO %	
		IINICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
Previdência Privada SUSEP	SUSEP- Agente Executivo Demais Cargos de Nível Intermediário	1.762,83	2.317,18	3.907,79	5.406,35	121,68	133,32
Comissão de Valores Mobiliários CVM	CVM- Agente Executivo	1.554,41	2.317,18	3.907,79	5.406,35	151,40	133,32
Banco Central do Brasil	BC- Técnico do Banco Central do Brasil	1.227,10	2.532,16	3.546,11	5.598,50	188,98	121,10
Grupo de Gestão	GESTÃO-Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e Cargos de Nível Intermediário	-	-	3.907,79	5.406,35	-	-
Agencias Executivas	Técnico em Regulação	-	-	2.340,40	4.531,65	-	-
	Técnico Administrativo	-	-	1.598,88	3.509,53	-	-
PGPE/MPS e INSS	PGPE- Cargos de Nível Intermediário	534,8	1.144,58	1.807,87	2.166,41	238,05	141,02
Carreira Seguro Social / INSS	INSS/CSS -Assistente Técnico, Agente de Serviços, Técnico de Serviços e Cargos de Nível Intermediário	-	-	1.989,87	2.936,68	-	-
Carreira Previdenciária / INSS	INSS/CP- Técnico Previdenciário e Cargos de Nível Superior	574,6	1.218,44	1.565,87	1.694,68	172,51	39,09
Carreira Previdência, Saúde e Trabalho / MPS	MPS/CPST- Cargos de Nível Intermediário	-	-	1.435,07	1.811,89	-	-
Carreira Seguridade Social e do Trabalho / MPS	MPS/CSST- Cargos de Nível Intermediário	536,5	1.161,58	1.435,07	1.614,68	167,49	30,01

Fonte: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais- SRH/MP.

A Carreira do Seguro Social (INSS) foi criada em 2004, pela Lei nº 10.855, e a Carreira Previdência, Saúde e Trabalho (MPS/MS/MTE/FUNASA) em 2006, pela Lei nº 11.355, ambas com valores de remuneração inferiores a dos cargos das carreiras e instituições afins. Em dezembro de 2007 maior discrepância ocorre nos cargos de nível superior, quando a maior remuneração inicial da Carreira do Seguro Social do INSS é inferior 418% do Delegado de Policia Federal e 352% do Auditor Fiscal e o mínimo de 45% do Analista Administrativo das Agências Reguladoras e remuneração final chega a ser inferior 323%, 239% e 104%.

2. Proposta da ANASPS: Carreira de Especialistas da Previdência (MPS/INSS)

2.1 – O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Previdência Social

A ANASPS apresenta a presente proposta de estruturação da Carreira de Especialistas como o passo essencial no processo de modernização da gestão de pessoas da previdência social, motivo pelo qual entendemos como indispensável à iniciativa do Poder Executivo através de Medida Provisória.

O modelo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, por competências, introduzido com a criação da Carreira de Especialistas da Previdência, possibilita a integração, flexibilização da gestão e a mobilidade dos recursos humanos, ao promover a criação de uma única carreira em substituição as diversas carreiras fragmentadas e estanques atualmente existentes nos Quadros de Pessoal do Ministério da Previdência Social-MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Este modelo sistêmico pressupõe a conjugação de esforços no sentido do desenvolvimento e posterior regulamentação dos seguintes instrumentos interligados, apresentando aspectos como filosofia, características e finalidades, dentro de uma visão estratégica rumo à otimização de resultados dos sistemas, subsistemas e processos inerentes as instituições previdenciárias, formando um todo representado pela política de recursos humanos da previdência social, a partir da criação da Carreira de Especialistas da Previdência, ou seja: Cargos, Carreira e Remuneração; Progressão Funcional; Avaliação de Desempenho e Competências e Treinamento e Desenvolvimento.

MODELO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Devemos ressaltar que os referidos instrumentos devem ser elaborados a partir do conhecimento da estrutura, da cultura, da dinâmica de desempenho e das disfunções existentes no INSS e o MPS, motivo pelo qual envidamos esforços para uma analise preliminar da estrutura organizacional, mapeamento das atividades executadas e das competências – conhecimentos, habilidades e atitudes. Por exemplo: a partir da criação da Carreira Previdência, Saúde e Trabalho, pela Lei nº 11.355, de 19/10/ 2006 , os servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior e intermediário do Quadro

de Pessoal do Ministério da Previdência Social passam a ser redistribuídos única e exclusivamente para a FUNASA, o Ministério do Trabalho e Emprego e para o Ministério da Saúde, ficando proibida a movimentação de servidores do INSS para o MPS e vice-versa.

Para obtenção de informações necessárias ao delineamento preliminar do modelo utilizamos uma metodologia que concilia a pesquisa documental e uma de campo para obtenção das informações básicas. A pesquisa de campo, tendo como público-alvo os servidores do INSS e MPS, foi realizada através de questionários com o apoio das Diretorias Estaduais da ANASPS e disponibilizados na Internet, cujos resultados obtidos podem ser evidenciados nos ANEXOS III.

No processo de revisão das práticas institucionais da previdência social torna-se fundamental a inclusão da gestão de pessoas como atividade estratégica. Quanto ao treinamento e desenvolvimento dos servidores, devemos por um fim a ações isoladas e estanques com falácias de supostas melhorias. Os investimentos com a capacitação e treinamento somente alcançam resultados desejados quando alinhados ao perfil dos cargos e integrados aos processos de progressão funcional ou desenvolvimento na carreira, a avaliação de desempenho e competências, direcionando os esforços de otimização do potencial humano para o efetivo alcance da missão e objetivos institucionais.

É preciso mudar o discurso e as práticas de recursos humanos incentivando o autodesenvolvimento e percebendo a importância das pessoas como geradoras de conhecimentos e inovações em processos e serviços, responsáveis diretas pela efetividade organizacional.

Para o melhor entendimento do modelo proposto apresentamos a seguir alguns conceitos básicos:

CARREIRA – conjunto de cargos de mesma natureza do trabalho ou atividade hierarquizados ou escalonados segundo a responsabilidade e o grau de dificuldade ou complexidade inerentes as suas atribuições.

CARGO: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades acometidas a um servidor.

CLASSE – divisão básica da carreira integrada por cargos de idênticas atribuições, grau de dificuldade, nível de responsabilidade, requisitos de qualificação e experiência para o desempenho das atribuições.

PADRÃO – posição do servidor na escala de vencimentos da carreira.

ÁREA DE ATUAÇÃO: conjunto de atividades homogêneas quanto à finalidade, processos ou subsistemas da Previdência. No caso a Carreira de Especialistas da Previdência engloba as atividades substantivas de previdência social e complementar e as essências estratégicas, administrativas, logísticas e de suporte e outras inerentes a administração e gestão, a cargo do Ministério da Previdência Social – MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social.

COMPETÊNCIAS – conceito de competências, adotado pela Diretoria de Recursos Humanos do INSS: "Conjunto de atributos conceituais, técnicos e comportamentais requeridos e desenvolvidos nos atores sociais que tecem o espaço ético-eco-social do INSS para o alcance dos objetivos institucionais." As competências funcionais (conhecimentos, habilidades e atitudes - CHAs) devem estar alinhadas com as competências organizacionais (básicas e essenciais) e com os objetivos estratégicos institucionais.

GERENCIAMENTO DE TALENTOS – conjunto de atividades destinadas a atrair, selecionar e manter as pessoas adequadas às diversas funções, o que exige um sistema de reconhecimento e remuneração que desperte o orgulho de fazer parte da instituição e motive para um trabalho bem feito.

SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E RECONHECIMENTO – revisão do modelo atual passando a utilizar a remuneração como fator de aperfeiçoamento contínuo impulsionando os processos de melhoria, numa correlação dos esforços com os benefícios recebidos.

EDUCAÇÃO CORPORATIVA – processo contínuo de ensino/aprendizagem, definido a partir das estratégias organizacionais, com vista ao desenvolvimento de competências tanto essênciais como profissionais, ajustando os modernos processos educacionais às práticas, características e necessidades da instituição. A denominação e modelo de Universidade Corporativa precisam de mudanças, objetivando legitimar e valorizar o trabalho interno de capacitação, cabendo a cada organização a composição de seu próprio modelo, ajustado à sua realidade e as suas estratégias.

2.2 – Objetivos

Foram definidos para a Carreira de Especialistas da Previdência, os seguintes objetivos:

a) Promover a implantação do sistema integrado de gestão de pessoas por competências, fornecendo o direcionamento básico para nortear novas práticas na descrição, especificação e alinhamento dos cargos na carreira, realização de cursos de especialização de acesso as classes superiores, exames de qualificação, especializações externas, introdução de recursos de informática e outros dados de referência necessários à maior eficácia dos subsistemas de captação, manutenção, treinamento, avaliação e progressão funcional;

b) Resgatar a possibilidade de movimentação dos servidores entre as instituições previdenciárias, ou seja, o INSS e o MPS, garantindo a mobilidade, a flexibilização, a modernização, a integração e a otimização das políticas de gestão de pessoas dentro da área de previdência social;

c) Reduzir as desigualdades a médio e longo prazo, estabelecendo uma estrutura salarial adequada referenciada pelo valor relativo do cargo dentro da previdência e com relação às carreiras afins da administração pública federal, que permita a captação, atração e manutenção de profissionais de elevado potencial e alta competência;

d) Oferecer oportunidades de remuneração capazes de produzir a continuada estimulação dos talentos dentro das instituições previdenciárias, valorizando o autodesenvolvimento e elevando seus padrões de produtividade mediante o exercício de tarefas de maior grau de complexidade.

e) Manter a paridade de remuneração entre os servidores ativos, aposentados e pensionistas, a exemplo do ocorrido nas novas carreiras jurídicas e da polícia federal, em especial os Procuradores Federais e os Delegados de Polícia Federal.

f) Definir os aspectos relevantes que devem ser considerados quanto aos parâmetros de excelência, diretrizes e modelo de Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Previdência Social.

2.2.1 Etapas de Trabalho

A consolidação da proposta em pauta pressupõe a realização das seguintes etapas de trabalho:

a) Constituição de Grupo de Trabalho para análise, ajustes e aprofundamento da proposta, com a participação de servidores do INSS e do MPS na execução e das entidades representativas dos servidores previdenciários na análise, aprovação e negociação com o governo e parlamentares;

b) Capacitação do Grupo de Trabalho mediante consultoria ou treinamento para o repasse de tecnologia com conhecimentos propicie a otimização da atuação dos participantes;

c) Elaboração de proposta de Medida Provisória para criação da Carreira de Especialistas da Previdência e demais providencias necessárias ao alinhamento dos cargos da previdência social;

d) Proceder à descrição e especificações dos cargos da carreira, áreas de atuação, especializações com o registro formal das atribuições e tarefas, requisitos físicos, mentais, comportamentais, qualificações e outros exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira;

e) Elaboração gradativa de todos os instrumentos complementares integrados, com o suporte de recursos de informática, objetivando a excelência na implantação efetiva da carreira: avaliação de desempenho e competências; progressão funcional; plano de treinamento e desenvolvimento etc.

2.3 – Modelo da Carreira de Especialistas da Previdência

2.3.1 – Composição, Estruturação e Atribuições genéricas

A Carreira de Especialistas da Previdência, composta pelos cargos de provimento efetivo, amplos e enriquecidos, com a denominação de **Especialista Superior em Previdência**, de nível superior**, e Profissional Técnico Previdenciário**, de nível intermediário, integrantes dos Quadros de Pessoal do Ministério da Previdência Social – MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, está estruturada em 04 Classes e 25 padrões, conforme modelo a seguir

ESTRUTURA DA CARREIRA DE ESPECIALISTAS DA PREVIDÊNCIA

CLASSE	PADRÃO	ESPREV	PTPREV
SENIOR	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		
PLENO	VII		
	VI		
	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		
ESPECIALIZADO	VIII		
	VII		
	VI		
	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		
TÉCNICO	VII		
	VI		
	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		

As Classes, com diferenciados níveis de atuação - TÉCNICO, ESPECIALIZADO, PLENO e SÊNIOR – foram escalonadas em função da complexidade ou dificuldade das tarefas executadas que exigem maior ou menor conhecimento corporativo e um contínuo processo de avaliação e capacitação especializada e proficiência direcionada para ao alcance dos objetivos organizacionais.

A estrutura dos cargos apresenta compatibilização com a estrutura de remuneração, permitindo aos servidores uma perspectiva incentivada de crescimento até o final da carreira, condizente com expectativa mínima de 30 anos de Tempo de Serviço Público para mulher e 35 anos para o homem, ou seja:

- **ESPECIALISTA SUPERIOR EM PREVIDÊNCIA**, com 20 PADRÕES e 3 CLASSES – **Especializado, Pleno e Sênior** –, ingressa no Padrão I da Classe E(**Especializado)** deste cargo - e pode terminar no último Padrão V da Classe S (**Sênior**).

- **PROFISSIONAL TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO,** com 20 PADRÕES e 3 CLASSES - **Técnico, Especializado e Pleno**-, ingressa no Padrão I da Classe T (**Técnico**) e pode termina no Padrão V da Classe P (**Pleno**).

Os cargos integrantes da Carreira de Especialistas da Previdência possuem as seguintes atribuições genéricas:

· **Especialista Superior em Previdência** – desempenhar atividades de elevada complexidade e responsabilidade, das áreas de previdência social e previdência complementar e atividades correlatas especializadas de formulação e gestão, nos campos da estratégia, logística e suporte; fiscalização, inspeção, regulação, controle e avaliação; políticas e diretrizes; estudos e pesquisas; planejamento e projetos; cálculos atuáriais e estatísticos, análise econômico-financeira e outras que lhe forem atribuídas inerentes ao exercício das competências constitucionais, legais e de gestão a cargo das instituições previdenciárias governamentais.

· **Profissional Técnico Previdenciário** – desempenhar atividades de nível técnico especializado de natureza administrativa, suporte e apoio, previdenciárias, controle, supervisão, avaliação, logísticas, atendimento, serviços gerais e outras que lhe forem atribuídas inerentes ao exercício de competências constitucionais e legais a cargo das instituições previdenciárias governamentais

2.3.2- Definição das Classes

A Carreira de Especialistas da Previdência é composta por 04 Classes escalonadas em função do grau de complexidade ou crescentes dificuldades das atividades, com características que norteiam as possibilidades progressão vertical atrelando o reconhecimento dos esforços de desenvolvimento e o exercício das atividades mais complexas a uma maior remuneração:

CLASSES	CARACTERÍSTICAS
TÉCNICO	Este nível é caracterizado pela concentração de atividades de execução, elaboração e, eventualmente, coordenação. Tais atividades exigem desenvolvimento intelecto - conceitual compatível com trabalhos tático - operacionais, acompanhado, eventualmente, de capacidade de coordenação e controle de tarefas e pessoas e de organização e racionalização do trabalho.
ESPECIALIZADO	Este nível é caracterizado pela concentração de atividades de elaboração, supervisão e coordenação, sendo os seus ocupantes detentores de desenvolvimento intelecto-conceitual compatíveis com a execução de trabalhos técnicos e a realização das atividades táticas de seu cargo. Quando este nível for inicial de carreira abrangerá também as atividades de execução, elaboração e desenvolvimento na sua área de atuação. Os profissionais enquadrados no Nível Especializado estão aptos a cumprir as atribuições de seu nível e as do Nível Técnico, caso necessário.
PLENO	É caracterizado pela concepção, supervisão, elaboração, controle e avaliação das atividades essenciais de seu cargo. Seu ocupante possui desenvolvimento intelecto - conceitual compatível com o desenvolvimento de ações de médio e longo prazo. Quando este nível for inicial de carreira abrangerá também as atividades de execução, elaboração e desenvolvimento na sua área de atuação. Além das atribuições de seu nível, o profissional enquadrado no Nível Pleno está apto a desenvolver as atividades do Nível Especializado, caso necessário.
SÊNIOR	É caracterizado pela concepção, planejamento, avaliação, supervisão e controle das atividades características de seu cargo. Seu ocupante possui grande desenvolvimento intelecto - conceitual, além de habilidades interpessoais complexas, estando compatível com a elaboração de atividades de médio e longo prazo. O profissional enquadrado no Nível Sênior está apto a desenvolver as atribuições de seu nível e do Nível Pleno, caso necessário.

2.3.3 – Ingresso

Concurso público de provas ou de provas e títulos, para o padrão inicial da classe inicial dos respectivos cargos, observados os requisitos de escolaridade, formação e experiências especializadas, bem como, as demais competências específicas e especializações requeridas para o exercício do cargo nas condições fixadas no respectivo edital**,** respeitados os seguintes **requisitos básicos de escolaridade: a) Especialista Superior em Previdência** (Classe E-I) – curso superior completo, em nível de graduação; **b) Profissional Técnico Previdenciário** (Classe T-I) – conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente.

2.3.4 - Desenvolvimento na Carreira.

Os cargos se dividem em 03 Classes, o de **Profissional Técnico Previdenciário–** Técnico, Especializado e Pleno–, e o **Especialista Superior em Previdência** – Especializado, Pleno e Sênior - que correspondem ao escalonamento do grau de dificuldade das tarefas e da proficiência complementar exigida dos ocupantes em decorrência do seu desenvolvimento e maturidade profissional, compatibilizando a estrutura da remuneração com a de cargos e carreiras.

O desenvolvimento na carreira, mantido o interstício de 18 (dezoito meses), propiciará uma gradativa melhoria da remuneração dos servidores com perspectivas de progressão em função da compatibilização das classes e padrões com as faixas salariais do cargo desde a inicial até a final, através progressão horizontal ou da progressão vertical:

PROGRESSÃO HORIZONTAL	PROGRESSÃO VERTICAL
Mudança do servidor para o padrão imediatamente superior dentro de uma mesma classe	Mudança do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior. Também conhecida como ascensão.

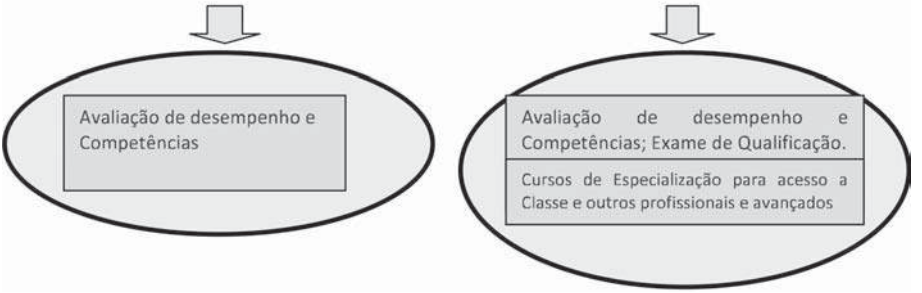

A Avaliação de Desempenho e Competências, Exame de Qualificação de acesso a Classe, Cursos de Especialização de Acesso a Classe e outros cursos profissionais e avançados, internos e externos, serão orientados pela natureza da ocupação, área de atuação, especialidades e o grau de complexidade das tarefas. O modelo integra para fins de progressão vertical ou promoção - com mudança de classe - a Sistemática de Avaliação de Desempenho e competências e o Plano de Treinamento e Desenvolvimento. Destaca-se o incentivo ao autodesenvolvimento, dentro de uma visão sistêmica, integrando conhecimentos corporativos, experiências e elevação do nível de escolaridade e titulação além da exigida para ingresso nos cargos. Dentre os cursos avançados ressaltamos o curso superior completo na Classe E – Especializado, a pós-graduação em nível de especialização (360 horas) para a Classe P-Pleno e a titulação de Mestre e Doutor na Classe S – Sênior, em Cursos de Administração Pública, de Previdência Social e Complementar, e outros compatíveis com as atribuições dos cargos e área de atuação e interesses das institucionais.

Até que seja regulamentado, por ato do poder executivo, o sistema de progressão funcional as progressões horizontal e vertical serão concedidas observando-se, no que couberem, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

2.3.5 – Remuneração.

Os vencimentos dos ocupantes dos cargos constituídos por:

I - Vencimento Básico – com valores agrupados, corrigindo as distorções com a absorção das gratificações.

II – Gratificação de Atividades Específicas da Previdência – Com um percentual fixo de 25% (vinte e cinco) sobre o vencimento básico, sendo uma gratificação exclusiva da Previdência Social. Por tal motivo, os servidores previdenciários integrantes do Quadro de Pessoal do INSS e do MPS não fazem jus a esta gratificação quando cedidos para outros órgãos/instituições dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO CARREIRA DE ESPECIALISTAS DA PREVIDÊNCIA

a) Especialista Superior em Previdência

CLASSE	PADRÃO	VB
SENIOR	V	10.705,81
	IV	9.949,11
	III	9.245,90
	II	8.592,40
	I	7.985,09
PLENO	VII	7.420,70
	VI	6.896,21
	V	6.408,78
	IV	5.955,81
	III	5.534,85
	II	5.143,65
	I	4.780,09
ESPECIALIZADO	VIII	4.442,23
	VII	4.128,26
	VI	3.836,47
	V	3.565,30
	IV	3.313,31
	III	3.079,13
	II	2.861,49
	I	2.659,24

b) Profissional Técnico Previdenciário

CLASSE	PADRÃO	VB
PLENO	V	6.408,78
	IV	5.955,81
	III	5.534,85
	II	5.143,65
	I	4.780,09
ESPECIALIZADO	VIII	4.442,23
	VII	4.128,26
	VI	3.836,47
	V	3.565,30
	IV	3.313,31
	III	3.079,13
	II	2.861,49
	I	2.659,24
TÉCNICO	VII	2.471,29
	VI	2.296,62
	V	2.134,29
	IV	1.983,43
	III	1.843,25
	II	1.712,97
	I	1.591,90

REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL

A)ESPECIALISTA SUPERIOR EM PREVIDÊNCIA				
CLASSE	PADRÃO	VB	GAESPREV 25%	TOTAL
ESPECIALIZADO	I	2.659,24	664,81	3.324,05
	II	2.861,49	715,37	3.576,86
	III	3.079,13	769,78	3.848,91
	IV	3.313,31	828,33	4.141,64
	V	3.565,30	891,33	4.456,63
	VI	3.836,47	959,12	4.795,59
	VII	4.128,26	1.032,06	5.160,32
	VIII	4.442,23	1.110,56	5.552,79
PLENO	I	4.780,09	1.195,02	5.975,11
	II	5.143,65	1.285,91	6.429,56
	III	5.534,85	1.383,71	6.918,56
	IV	5.955,81	1.488,95	7.444,76
	V	6.408,78	1.602,20	8.010,98
	VI	6.896,21	1.724,05	8.620,26
	VII	7.420,70	1.855,18	9.275,88
SENIOR	I	7.985,09	1.996,27	9.981,36
	II	8.592,40	2.148,10	10.740,50
	III	9.245,90	2.311,48	11.557,38
	IV	9.949,11	2.487,28	12.436,39
	V	10.705,81	2.676,45	13.382,26
B) PROFISSIONAL TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO				
CLASSE	PADRÃO	VB	GAESPREV 25%	TOTAL
TÉCNICO	I	1.591,90	397,97	1.989,87
	II	1.712,97	428,24	2.141,21
	III	1.843,25	460,81	2.304,06
	IV	1.983,43	495,86	2.479,29
	V	2.134,29	533,57	2.667,86
	VI	2.296,62	574,15	2.870,77
	VII	2.471,29	617,82	3.089,11
ESPECIALIZADO	I	2.659,24	664,81	3.324,05
	II	2.861,49	715,37	3.576,86
	III	3.079,13	769,78	3.848,91
	IV	3.313,31	828,33	4.141,64
	V	3.565,30	891,33	4.456,63
	VI	3.836,47	959,12	4.795,59
	VII	4.128,26	1.032,06	5.160,32
	VIII	4.442,23	1.110,56	5.552,79
PLENO	I	4.780,09	1.195,02	5.975,11
	II	5.143,65	1.285,91	6.429,56
	III	5.534,85	1.383,71	6.918,56
	IV	5.955,81	1.488,95	7.444,76
	V	6.408,78	1.602,20	8.010,98

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO				
- Aumento de 47,19% -				
a) Especialista Superior em Previdência				
CLASSE	PADRÃO	VB	Aumento 47,19%	Novo VB
SENIOR	V	10.705,81	5.052,07	15.757,88
	IV	9.949,11	4.694,99	14.644,10
	III	9.245,90	4.363,14	13.609,04
	II	8.592,40	4.054,75	12.647,15
	I	7.985,09	3.768,16	11.753,25
PLENO	VII	7.420,70	3.501,83	10.922,53
	VI	6.896,21	3.254,32	10.150,53
	V	6.408,78	3.024,30	9.433,08
	IV	5.955,81	2.810,55	8.766,36
	III	5.534,85	2.611,90	8.146,75
	II	5.143,65	2.427,29	7.570,94
	I	4.780,09	2.255,72	7.035,81
ESPECIALIZADO	VIII	4.442,23	2.096,29	6.538,52
	VII	4.128,26	1.948,13	6.076,39
	VI	3.836,47	1.810,43	5.646,90
	V	3.565,30	1.682,47	5.247,77
	IV	3.313,31	1.563,55	4.876,86
	III	3.079,13	1.453,04	4.532,17
	II	2.861,49	1.350,34	4.211,83
	I	2.659,24	1.254,90	3.914,14

OBS: Tabela de Vencimento Básico acrescida do valor equivalente ao aumento linear de 47,19%, ou seja, do percentual mínimo de aumento salarial concedido pelo Governo aos Militares, divulgado pelo Correio Brasilense no dia 24/04/ 2008.

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO				
- Aumento de 47,19%-				
b) Profissional Técnico Previdenciário				
CLASSE	PADRÃO	VB	Aumento 47,19%	Novo VB
PLENO	V	6.408,78	3.024,30	9.433,08
	IV	5.955,81	2.810,55	8.766,36
	III	5.534,85	2.611,90	8.146,75
	II	5.143,65	2.427,29	7.570,94
	I	4.780,09	2.255,72	7.035,81
ESPECIALIZADO	VIII	4.442,23	2.096,29	6.538,52
	VII	4.128,26	1.948,13	6.076,39
	VI	3.836,47	1.810,43	5.646,90
	V	3.565,30	1.682,47	5.247,77
	IV	3.313,31	1.563,55	4.876,86
	III	3.079,13	1.453,04	4.532,17
	II	2.861,49	1.350,34	4.211,83
	I	2.659,24	1.254,90	3.914,14
TÉCNICO	VII	2.471,29	1.166,20	3.637,49
	VI	2.296,62	1.083,77	3.380,39
	V	2.134,29	1.007,17	3.141,46
	IV	1.983,43	935,98	2.919,41
	III	1.843,25	869,83	2.713,08
	II	1.712,97	808,35	2.521,32
	I	1.591,90	751,22	2.343,12

OBS: Tabela de Vencimento Básico acrescida do valor equivalente ao aumento linear de 47,19%, ou seja, do percentual mínimo de aumento salarial concedido pelo Governo aos Militares, divulgado pelo Correio Brasiliense no dia 24/04/2008.

REMUNERAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%				
A) ESPECIALISTA SUPERIOR EM PREVIDÊNCIA				
CLASSE	PADRÃO	VB	GAESPREV 25%	TOTAL
SENIOR	V	15.757,88	3.939,47	19.697,35
	IV	14.644,10	3.661,02	18.305,12
	III	13.609,04	3.402,26	17.011,30
	II	12.647,15	3.161,79	15.808,94
	I	11.753,25	2.938,31	14.691,57
PLENO	VII	10.922,53	2.730,63	13.653,16
	VI	10.150,53	2.537,63	12.688,16
	V	9.433,08	2.358,27	11.791,35
	IV	8.766,36	2.191,59	10.957,95
	III	8.146,75	2.036,69	10.183,43
	II	7.570,94	1.892,73	9.463,67
	I	7.035,81	1.758,95	8.794,77
ESPECIALIZADO	VIII	6.538,52	1.634,63	8.173,15
	VII	6.076,39	1.519,10	7.595,48
	VI	5.646,90	1.411,73	7.058,63
	V	5.247,77	1.311,94	6.559,71
	IV	4.876,86	1.219,22	6.096,08
	III	4.532,17	1.133,04	5.665,21
	II	4.211,83	1.052,96	5.264,78
	I	3.914,14	978,53	4.892,67

OBS: Vencimentos Básicos acrescidos do valor equivalente ao aumento linear de 47,19%, ou eja, do percentual mínimo de aumento salarial concedido pelo Governo aos Militares, divulgado pelo Correio Brasiliense no dia 24 de Abril de 2008.

REMUNERAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%				
B) PROFISSIONAL TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO				
CLASSE	PADRÃO	VB	GAESPREV 25%	TOTAL
PLENO	V	9.433,08	2.358,27	11.791,35
	IV	8.766,36	2.191,59	10.957,95
	III	8.146,75	2.036,69	10.183,43
	II	7.570,94	1.892,73	9.463,67
	I	7.035,81	1.758,95	8.794,77
ESPECIALIZADO	VIII	6.538,52	1.634,63	8.173,15
	VII	6.076,39	1.519,10	7.595,48
	VI	5.646,90	1.411,73	7.058,63
	V	5.247,77	1.311,94	6.559,71
	IV	4.876,86	1.219,22	6.096,08
	III	4.532,17	1.133,04	5.665,21
	II	4.211,83	1.052,96	5.264,78
	I	3.914,14	978,53	4.892,67
TÉCNICO	VII	3.637,49	909,37	4.546,86
	VI	3.380,39	845,10	4.225,49
	V	3.141,46	785,37	3.926,83
	IV	2.919,41	729,85	3.649,26
	III	2.713,08	678,27	3.391,35
	II	2.521,32	630,33	3.151,65
	I	2.343,12	585,78	2.928,90

OBS: Vencimentos Básicos acrescidos do valor equivalente ao aumento linear de 47,19%, ou seja, do percentual mínimo de aumento salarial concedido pelo Governo aos Militares, divulgado pelo Correio Brasiliense no dia 24 de Abril de 2008.

As remunerações foram equiparadas com base na perspectiva de crescimento a médio e longo prazo, com base nos critérios de progressão horizontal e vertical pautados no mérito e competências, com o enquadramento na classe inicial e padrões diferenciados equivalente a atual remuneração, evitando despesas que venham inviabilizar a implantação da carreira.

Ao decorrer do processo de desenvolvimento na carreira o escalonamento proposto reduz as desigualdades de remuneração com relação às demais instituições afins da Previdência Social que compõe o atual modelo de sistema de previdência brasileiro. Equiparação justificada garante a captação e manutenção de talentos, evitando a evasão de novos servidores concursados, propiciando a necessária formação de um corpo de especialistas de alto nível para o desenvolvimento de atividades de maior complexidade indispensáveis a melhoria da performance das instituições previdenciárias.

2.3.6 - Enquadramento dos atuais servidores: Transformação automática com extinção das carreiras/cargos do MPS e do INSS

Transformação automática dos cargos efetivos ocupados e vagos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos quadros de pessoal do INSS e do MPS, agrupados de acordo com a natureza das atribuições, grau de complexidade das atividades, especializações e competências exercidas, passando a denominar-se:

I - em Especialista Superior em Previdência:

a) Os cargos efetivos de nível superior, de analista previdenciário, de analista do seguro social e demais cargos de nível superior da **Carreira Previdenciária** criada pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e da **Carreira do Seguro Social** da Lei n° 10.855, de 1º de abril de 2004, de que trata a Lei nº 11.501, de 11 de julho de 2007, integrantes do Quadro de Pessoal **do INSS**;

b) Os cargos efetivos de nível superior da **Carreira Seguridade Social e Trabalho** de que trata a Lei nº 10.483, de 03 de julho de 2002, e da **Carreira Previdência, Saúde e Trabalho** da Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, integrantes do Quadro de Pessoal **do MPS**;

c) Os cargos efetivos de nível superior do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº no 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou **do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE** de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, integrantes dos Quadros de Pessoal **do INSS e do MPS**.

Aglutinação dos cargos de nível superior como Especialista Superior em Previdência, absorvendo as atribuições de especialistas inerentes à fiscalização e regulação da operacionalização do sistema de previdência social e da previdência complementar, que hoje são executadas através do provisório apoio de até o limite máximo de 385 Auditores–fiscais da Receita Federal do Brasil, com o exercício fixado no Ministério da Previdência Social e órgãos ou Entidades Vinculadas, em conformidade com o estabelecido no artigo 11 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.131, de 31 de junho de 2007.

II – em Profissional Técnico Previdenciário:

a) Os cargos efetivos de nível intermediário, de Técnico Previdenciário, de Técnico do Seguro Social, de Técnico de Serviços Diversos, de Agente de Serviços Diversos e os demais Cargos de Nível Intermediário da **Carreira Previdenciária** criada pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e da **Carreira do Seguro Social** da Lei n° 10.855, de 1° de abril de 2004, de que tratam a Lei n° 11.501 de 11 de julho de 2007, integrantes do Quadro de Pessoal **do INSS**.

b) Os cargos efetivos de nível intermediário da **Carreira Seguridade Social e Trabalho** de que trata a Lei nº 10.483, de 03 de julho de 2002, e da **Carreira Previdência, Saúde e Trabalho** da Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, integrantes do Quadro de Pessoal **do MPS**.

c) Os cargos efetivos de nível intermediário, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei no 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do **Plano Geral de Cargos do Poder Executivo** de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006, integrantes dos Quadros de Pessoal **do INSS e do MPS**.

Todos esses cargos de nível médio serão transformados em Profissional Técnico Previdenciário, com perspectiva de crescimento em virtude grau de complexidade das atividades exercidas, mediante avaliação de desempenho e competências, exame de qualificação, cursos de especialização para acesso a classe superior, cursos profissionais e avançados de acordo com a área de atuação e especialidades. O enquadramento dos servidores ocorrerá na classe inicial de cada cargo na carreira, em padrões diferenciados, de acordo a remuneração atual, evitando perdas salariais inadequadas.

Hoje, 80% dos servidores ativos que representam a força de trabalho de nível intermediário já concluíram curso superior. A implantação deste modelo amplia o campo de atuação dos cargos enriquecendo as atribuições, as perspectivas de crescimento, estimula o autodesenvolvimento e corrige os desvios de funções quanto à concessão de benéficos e execução de serviços técnicos que requerem uma maior especialização.

O enquadramento inicial ocorrerá na classe inicial dos cargos de Especialistas Superior em Previdência (NS) e de Profissional Técnico Previdenciário (NI). Para fins de reenquadramento deverão ser levados em consideração os esforços de autodesenvolvimento em cursos avançados de nível superior e titulação, a contagem retroativa do tempo de efetivo exercício

superior ao interstício de dezoito meses na última classe (Especial) e padrão (V) do cargo e o grau de complexidade das tarefas inclusive em função do exercício de Cargos em Comissão e funções no MPS e no INSS.

Os cargos de nível auxiliar integrarão quadro em extinção. No prazo de 60 dias os servidores de nível auxiliar, intermediário e superior dos Quadros de Pessoal do INSS, poderão optar pela redistribuição para o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e Emprego e a FUNASA. Os Auditores–Fiscais e os Procuradores Federais aposentados e instituidores de pensão deverão ser remanejados para a folha de pagamento da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e para a Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União, com o mesmo tratamento dispensado aos servidores ativos dos respectivos cargos.

Os ocupantes dos cargos e Carreiras de Supervisor Médico Pericial e de Médico serão transformados em Médico Perito da Carreira de Pericia Médica da Previdência Social, cujas atribuições serão ampliadas e enriquecidas. O **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Previdência Social** passará a ser composto de apenas por duas Carreiras:

- **Carreira de Especialistas da Previdência**
- **Carreira de Perícia Médica da Previdência Social.**

TABELAS DE CORRELAÇÃO

A)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	VI	ESPECIALIZADO
	IV	V	
	III		
	II	IV	
	I		
C	V	III	
	IV		
	III		
	II		
	I		
B	V	II	
	IV		
	III		
	II		
	I		
A	V	I	
	IV		
	III		
	II		
	I		

B) CARGOS DE NÍVEL INTERMEDÁRIO			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	VI	TÉCNICO
	IV	V	
	III		
	II		
	I	IV	
C	V		
	IV	III	
	III		
	II		
	I	II	
B	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		
A	V	I	
	IV		
	III		
	II		
	I		

AGLUTINAÇÃO DOS CARGOS/CARREIRAS DA PREVIDÊNCIA: DO INSS E DO MPS

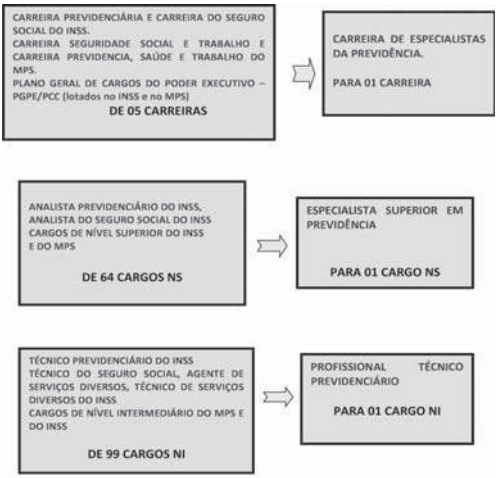

2.3.7 - AGRUPAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

a) Cargos de provimento efetivo de Nível Superior integrantes dos Quadros de Pessoal do INSS e do MPS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
CARREIRAS		CARGO	CARREIRA
- Carreira do Seguro Social (Lei nº 10.855/2004) - Carreira Previdenciária (Lei nº 10.355/2001) - Carreira Seguridade Social e Trabalho (Lei nº 10.843/2002) - Carreira Previdência, Saúde e Trabalho (Lei nº 11.335/2006)	430089 /480087/ 009024 /424012 /422043/430089 - CONTADOR 430096 /480061 /422033 /434017 - ASSISTENTE SOCIAL 403004- TECNICO DE PLANEJAMENTO 009009 /424007 /422076/430072 - ODONTOLOGO 009023/480002/424009/422002/422003/430088 - ADMINISTRADOR 009034/480065 /434021 - AUDITOR 032020 /480096 /424011 /422047/430022 - ECONOMISTA 480015/422009 /434025 - ANALISTA DE INFORMACOES 480026/422015 /434026 /430150 - ANALISTA DE SISTEMAS 480047/434027 /422029/430163- ARQUIVISTA 480067/422036 /434020 - BIBLIOTECÁRIO 480103 /424002 /422050 - ENFERMEIRO 480106/424008 /422051/430016 - ENGENHEIRO 480122 /424014 /422059 - ESTATISTICO 480135/434023- FISIOTERAPEUTA 480136/434022- FONOAUDIOLOGO 480169 /434051 /422080/430083 - PEDAGOGO 480198- PROGRAMADOR. EDUC. TRABALHO 480203/424005 /422096 - PSICOLOGO 480207 /434049 - REDATOR 480216/424016 /434016 /422103 - SOCIOLOGO 480244/434043 / 430218 /422119 - TECNICO EM EDUCAÇÃO 480245/434015/422115 - TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 480246/434019/422113/430031 - TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL 480264/424004 - TERAPEUTA OCUPACIONAL 480265/434033/422128 /430259 - TESOUREIRO 480271- ODONTOLOGO 30HORAS 424003 /422075 - NUTRICIONISTA 424010- ARQUITETO 422069- MEDICO 422095 /434052- PROGRAMADOR DE EDUCACAO P/ O TRABALHO 422110 /434046- TECNICO EDUCACAO FISICA 422114- TECNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS 434018- CONFERENTE 434028/422048 - ECONOMISTA DOMESTICO 434029- ENGENHEIRO AGRIMENSOR 434030- DENTISTA 434034- TRADUTOR INTERPRETE 434036- ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO C 434037- TECNICO EM TRANSPORTE MARITMO 434044/422060 - FARMACEUTICO 434045- SECRETARIA EXECUTIVA 434047- TECNICO NIVEL SUPERIOR 434048 /422122- TECNICO EM RECURSOS HUMANOS 434057- ENGENHEIRO CIVIL 434059- PESQUISADOR 434062- ANALISTA I 434189- ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO II 434500- ANALISTA DO SEGURO SOCIAL 422022 - ANALISTA ECONOMIA E FINANCAS III 422034/430025 - ATUARIO	Especialista Superior em Previdência	Carreira Especialista da Previdência Social

	422045- COORDENADOR DE PROGRAMACAO 422053- ENGENHEIRO AGRONOMO 422057- ESPECIALISTA DE NIVEL SUPERIOR 422066- GEOGRAFO 422067- GEOLOGO 422073- MEDICO VETERINARIO 422087- PILOTO AVIADOR 422007- ANALISTA DE ADMINISTRACAO C 422052- ENGENHEIRO AGRIMENSOR 422097- QUIMICO 430012- ENGENHEIRO AGRONOMO 430092- TECNICO EM ASSUNTO EDUCACIONAIS 430095- TECNICO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO	Especialista Superior em Previdência	Carreira de Especialistas da Previdência

b) Cargos de provimento efetivo de Nível Intermediário integrantes dos Quadros de Pessoal do INSS e do MPS

DE		PARA	
CARREIRAS	CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	CARGO	CARREIRA
- Carreira do Seguro Social (Lei nº 10.855/2004) - Carreira Previdenciária (Lei nº 10.355/2001) - Carreira Seguridade Social e Trabalho (Lei nº 10.843/2002) - Carreira Previdência, Saúde e Trabalho (Lei nº 11.335/2006)	430001/422203 /008001/481004 /424077/434077 - AGENTE ADMINISTRATIVO 430002/012002/481026/424151/434151/422214/481026 - AGENTE DE PORTARIA 430058 /008002 /481175/ 424078/434078/422300 - DATILOGRAFO 430106/042001/481110/424079/42226 /430229 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 007002/481060/424073/422239/430037 - ARTIFICE DE MECANICA 010042/481334/422365/434091/424091/430128 /434157- TECNICO DE CONTABILIDADE 010070/481138/424094/434094/422283/430143/430070 - AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS 023002/481331/424099/434099/422364 - TECNICO DE ARQUIVO 043010/481229/434130/422321/430239 - INSTRUTOR 043023/434135 - PRATICO DE ENFERMAGEM 043024/481098 /424136 /434136/422258/430024 - ATENDENTE 044023/481126/424145/434145/422278/430023 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 051045/ 424152/481267/434152/422337- OFICIAL DE PREVIDENCIA 481018/424088/434088/422208 - AGENTE DE COLOCACAO 481027/434131/422217/424131 - AGENTE DE SAUDE 481028/434039 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA 481030/424080/434080/422219 - AGENTE DE SERVICOS COMPLEMENTARES 481035/424093 /434093 /422224 /430045 - AGENTE DE VIGILANCIA 481040/434128/424128/422216/430099- AGENTE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS 481041/424082/ 434082/422220 /430115 - AGENTE SERVICOS ENGENHARIA 481042/434086/422222/430027- AGENTE TELECOMUNICACOES ELETRICIDADE 481053/424076/434076/422233- ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS 481054/424075/422234/430040 - ARTIFICE DE CARPINTARIA MARCENARIA 481056/424074/430003 - ARTIFICE DE ELETRIC E COMUNICACAO 481057/424072/422237/430034 - ARTIFICE DE ESTRUT DE OBRAS METALURGICA 481072 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 481104- AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 481120/434132/422273- AUXILIAR DE RECREACAO 481142/424053 /434053 - AUXILIAR SOCIAL 481177/424083 /434083/422301 /430116 - DESENHISTA 481213 /434133 - GRAFICO 481219/434090/422315 - IDENTIFICADOR DATILOSCOPICO 481244/434149 - MASSAGISTA	Profissional Técnico Previdenciário	Carreira de Especialistas da Previdência
- Carreira do Seguro Social (Lei nº 10.855/2004) - Carreira Previdenciária (Lei nº 10.355/2001) - Carreira Seguridade Social e Trabalho (Lei nº 10.843/2002) - Carreira Previdência, Saúde e Trabalho (Lei nº 11.335/2006)	481262/424061/434061/422335/430098- MOTORISTA OFICIAL 481277/434117 - OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA 481390/424092 /434092 - TELEFONISTA 481399/424146/434146/430252/422409 - VIGILANTE 424041/434041- AUXILIAR DE MATERNIDADE 424054 - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR 424060/434060 - INSPETOR DE PREVIDENCIA 424081/434081 - TECNICO EM COLONIZAÇÃO 424107/434107/422333 - MOTORISTA 424137/434137 - TECNICO ENFERMAGEM 424159/434159 - TECNICO PREVIDENCIARIO 434035- ADJUNTO DE ADMINISTRACAO 434040 - AUXILIAR DE LABORATORIO 434042 - AUXILIAR DE METEOROLOGIA 434050- AUXILIAR DE SETOR TECNICO 434069 - OFICIAL DE FARMACIA		
- Carreira do Seguro Social (Lei nº 10.855/2004) - Carreira Previdenciária (Lei nº 10.355/2001) - Carreira Seguridade Social e Trabalho (Lei nº 10.843/2002) - Carreira Previdência, Saúde e Trabalho (Lei nº 11.335/2006)	434070 - OPERADOR DE MICROFILMAGEM 434079/434116 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 434084 - AGENTE DE ASSUNTOS INDÚSTRIA MADEREIRA 434085 - AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 434087/422256 - ASSISTENTE SINDICAL 434089/422205 - AGENTE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM 434096/422355- PROGRAMADOR 434097/422339 430152 - OPERADOR DE COMPUTACAO 434098 - PERFURADOR DIGITADOR 434100- OPERADOR DE RAIOS-X 434101/422207 /430007 - AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS 434105- DIGITADOR 434106- INSTRUMENTISTA 434108- RESTAURADOR 434110/422311 /430064 - ESPECIALISTA NIVEL MEDIO 434114 - TECNICO DE RECURSOS MINERAIS 434118 - TECNICO LABORATORIO 434119 - TECNICO EM RAIOS-X 434120 - FOTOGRAFO 434123 - TECNICO RADIOLOGIA 434124 - TECNICO NUTRICAO 434129 - AGENTE DE TRIAGEM 434138 - MONITOR-RECREACAO 434139 - PROGRAMADOR DE MICRO SISTEMAS 434140/422357/430244 - RECREADOR 434141 - TECNICO DOCUMENTACAO 434142 - TECNICO MATERIAL 434143/422385/430247 - TECNICO PESSOAL		

- Carreira do Seguro Social (Lei nº 10.855/2004) - Carreira Previdenciária (Lei nº 10.355/2001) - Carreira Seguridade Social e Trabalho (Lei nº 10.843/2002) - Carreira Previdência, Saúde e Trabalho (Lei nº 11.335/2006)	434148/422370- TECNICO NIVEL MEDIO 434155- PORTEIRO 434173/422213- AGENTE DE MECANIZACAO DE APOIO 434184 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA 434187 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE 434550 - TECNICO DO SEGURO SOCIAL 434551 - TECNICO DE SERVICOS DIVERSOS 434552 - AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS 422389- TECNICO EM SECRETARIADO 422402 - TELEFONISTA 30 HORAS 422279 - AUXILIAR EM ASSUNTOS CULTURAIS 422223/430038- AGENTE DE TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL 422235 - ARTIFICE DE CONF DE ROUPAS E UNIFORMES 422360 - TAQUIGRAFO 422381 - TECNICO EM DOCUMENTACAO 422211/430008- AGENTE DE DEFESA FLORESTAL 422215 - AGENTE DE PORTARIA, IN 30 74 30 HORAS 422227- AGENTE OPERAC DE TELEC E ELETRICIDADE 422240 - ARTIFICE DE MUNICAO DE PIROTECNICA 422374 - TECNICO DE REFRIGERACAO 422397 - TECNICO OPERACIONAL	Profissional Técnico Previdenciário	Carreira de Especialistas da Previdência

C) Cargos de provimento efetivo de nível auxiliar integrantes dos Quadros de Pessoal do INSS e do MPS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA
CARREIRAS	CARGOS	
- Carreira do Seguro Social (Lei nº 10.855/2004) - Carreira Previdenciária (Lei nº 10.355/2001) - Carreira Seguridade Social e Trabalho (Lei nº 10.843/2002) - Carreira Previdência, Saúde e Trabalho (Lei nº 11.335/2006)	422516/434176- ARTIFICE DE ELETRICIDADE 422521/434178 /424178- ARTIFICE DE PINTURA E ALVENARIA 422522/434167- ASCENSORISTA 422549/482079/424164/430006 - AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS 422554/482098/434168/430021 - COZINHEIRO 422559/482116/434175 - LAVADEIRA PASSADEIRA 422518/434161 - ARTIFICE DE ESTR DE OBRAS E METALURGIA 422527/430009 - AUXILIAR DE ARTIFICE 422545- AUXILIAR OPER DE CINEF E MICROFILMAGEM 422548- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV ENGENHARIA 422519/434177 - ARTIFICE DE HIDRAULICA 422547- AUXILIAR OPERACIONAL DE AGROPECUARIA 482006- AGENTE DE PORTARIA 482019/434163 - ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA 482025/434160 - ARTIFICE DE MECANICA 482054- AUXILIAR DE MANUTENCAO 482088/434166 - CARTEIRO 482091/424127/434127 - CONDUTOR DE MALAS 424147- MECANICO DE AUTOS 424171/434171 - AUXILIAR DE MANUTENCAO 424174/434174 - COSTUREIRO 434134- ENCARREGADO DO SETOR DE ALIMENTACAO 434150- OPERADOR DE CALDEIRA 434172- VIGIA 434180- AUXILIAR DE ENSINO 434181- BARBEIRO 434182- PADEIRO 434660- AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	**CARGOS EM EXTINÇÃO**

2.3.8 - TABELAS DE CORRELAÇÃO COM REMUNERAÇÃO

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL DO INSS - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

A) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	2.547,16	3.667,16	4.795,59	3.836,47	VI	ESPECIALIZADO
	IV	2.402,47	3.522,47	4.456,63	3.565,30	V	
	III	2.264,56	3.384,56				
	II	2.235,39	3.355,39	4.141,64	3.313,31	IV	
	I	2.179,36	3.299,36				
C	V	2.125,23	3.133,23	3.848,91	3.079,13	III	
	IV	2.072,66	3.080,66				
	III	2.021,62	3.029,62				
	II	1.972,06	2.980,06				
	I	1.923,94	2.931,94				
B	V	1.877,27	2.829,27	3.576,86	2.861,49	II	
	IV	1.831,90	2.783,90				
	III	1.787,88	2.739,88				
	II	1.745,11	2.697,11				
	I	1.703,66	2.655,66				
A	V	1.663,42	2.559,42	3.324,05	2.659,24	I	
	IV	1.624,26	2.520,26				
	III	1.410,10	2.306,10				
	II	1.378,25	2.274,25				
	I	1.347,26	2.243,26				

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- CARREIRA DO SEGURO SOCIAL DO INSS

A) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	2.547,16	3.667,16	7.058,63	5.646,90	VI	ESPECIALIZADO
	IV	2.402,47	3.522,47	6.559,71	5.247,77	V	
	III	2.264,56	3.384,56				
	II	2.235,39	3.355,39	6.096,08	4.876,86	IV	
	I	2.179,36	3.299,36				
C	V	2.125,23	3.133,23	5.665,21	4.532,17	III	
	IV	2.072,66	3.080,66				
	III	2.021,62	3.029,62				
	II	1.972,06	2.980,06				
	I	1.923,94	2.931,94				
B	V	1.877,27	2.829,27	5.264,78	4.211,83	II	
	IV	1.831,90	2.783,90				
	III	1.787,88	2.739,88				
	II	1.745,11	2.697,11				
	I	1.703,66	2.655,66				
A	V	1.663,42	2.559,42	4.892,67	3.914,14	I	
	IV	1.624,26	2.520,26				
	III	1.410,10	2.306,10				
	II	1.378,25	2.274,25				
	I	1.347,26	2.243,26				

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL DO INSS - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

B) CARGOS DE NÍVEL INTERMEDÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.836,68	2.716,68	2.870,77	2.296,62	VI	TÉCNICO
	IV	1.721,14	2.601,14	2.667,86	2.134,29	V	
	III	1.661,78	2.541,78				
	II	1.604,97	2.484,97				
	I	1.595,63	2.475,63	2.479,29	1.983,43	IV	
C	V	1.541,71	2.333,71				
	IV	1.490,02	2.282,02	2.304,07	1.843,25	III	
	III	1.440,41	2.232,41				
	II	1.393,09	2.185,09				
	I	1.347,62	2.139,62	2.141,21	1.712,97	II	
B	V	1.304,33	2.052,33				
	IV	1.285,87	2.033,87				
	III						
	II						
	I						
A	V	1.285,87	1.989,87	1.989,87	1.591,90	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- - CARREIRA DO SEGURO SOCIAL DO INSS

B) CARGOS DE NÍVEL INTERMEDÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.836,68	2.716,68	4.225,49	3.380,39	VI	TÉCNICO
	IV	1.721,14	2.601,14	3.926,83	3.141,46	V	
	III	1.661,78	2.541,78				
	II	1.604,97	2.484,97				
	I	1.595,63	2.475,63	3.649,26	2.919,41	IV	
C	V	1.541,71	2.333,71				
	IV	1.490,02	2.282,02	3.391,35	2.713,08	III	
	III	1.440,41	2.232,41				
	II	1.393,09	2.185,09				
	I	1.347,62	2.139,62	3.151,65	2.521,32	II	
B	V	1.304,33	2.052,33				
	IV	1.285,87	2.033,87				
	III						
	II						
	I						
A	V	1.285,87	1.989,87	2.928,90	2.343,12	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

CARREIRA PREVIDÊNCIÁRIA - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

A)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.826,85	2.438,85	4.795,59	3.836,47	VI	ESPECIALIZADO
	IV	1.728,49	2.340,49	4.456,63	3.565,30	V	
	III	1.634,76	2.246,76				
	II	1.614,56	2.226,56	4.141,64	3.313,31	IV	
	I	1.576,84	2.188,84				
C	V	1.540,05	2.152,05	3.848,91	3.079,13	III	
	IV	1.504,30	2.116,30				
	III	1.469,61	2.081,61				
	II	1.435,92	2.047,92				
	I	1.403,21	2.015,21				
B	V	1.371,49	1.983,49	3.576,86	2.861,49	II	
	IV	1.340,65	1.952,65				
	III	1.310,73	1.922,73				
	II	1.285,87	1.897,87				
	I						
A	V	1.285,87	1.897,87	3.324,05	2.659,24	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- - CARREIRA PREVIDÊNCIÁRIA

A)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.826,85	2.438,85	7.058,63	5.646,90	VI	ESPECIALIZADO
	IV	1.728,49	2.340,49	6.559,71	5.247,77	V	
	III	1.634,76	2.246,76				
	II	1.614,56	2.226,56	6.096,08	4.876,86	IV	
	I	1.576,84	2.188,84				
C	V	1.540,05	2.152,05	5.665,21	4.532,17	III	
	IV	1.504,30	2.116,30				
	III	1.469,61	2.081,61				
	II	1.435,92	2.047,92				
	I	1.403,21	2.015,21				
B	V	1.371,49	1.983,49	5.264,78	4.211,83	II	
	IV	1.340,65	1.952,65				
	III	1.310,73	1.922,73				
	II	1.285,87	1.897,87				
	I						
A	V	1.285,87	1.897,87	4.892,67	3.914,14	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

CARREIRA PREVIDÊNCIÁRIA - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

B)CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.344,68	1.624,68	2.870,77	2.296,62	VI	TÉCNICO
	IV	1.285,87	1.565,87	2.667,86	2.134,29	V	
	III						
	II						
	I	1.285,87	1.565,87	2.479,29	1.983,43	IV	
C	V						
	IV	1.285,87	1.565,87	2.304,07	1.843,25	III	
	III						
	II						
	I	1.285,87	1.565,87	2.141,21	1.712,97	II	
B	V						
	IV						
	III						
	II						
	I						
A	V	1.285,87	1.565,87	1.989,87	1.591,90	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- CARREIRA PREVIDÊNCIÁRIA

B)CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.344,68	1.624,68	4.225,49	3.380,39	VI	TÉCNICO
	IV	1.285,87	1.565,87	3.926,83	3.141,46	V	
	III						
	II						
	I	1.285,87	1.565,87	3.649,26	2.919,41	IV	
C	V						
	IV	1.285,87	1.565,87	3.391,35	2.713,08	III	
	III						
	II						
	I	1.285,87	1.565,87	3.151,65	2.521,32	II	
B	V						
	IV						
	III						
	II						
	I						
A	V	1.285,87	1.565,87	2.928,90	2.343,12	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, SAÚDE E TRABALHO/MPS - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

A)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	2.010,89	2.423,69	4.795,59	3.836,47	VI	ESPECIALIZADO
	IV	1.898,64	2.311,44	4.456,63	3.565,30	V	
	III	1.791,68	2.204,48				
	II	1.769,03	2.181,83	4.141,64	3.313,31	IV	
	I	1.725,56	2.138,36				
C	V	1.683,57	2.096,37	3.848,91	3.079,13	III	
	IV	1.642,75	2.055,55				
	III	1.603,18	2.015,98				
	II	1.564,73	1.977,53				
	I	1.527,39	1.940,19				
B	V	1.491,20	1.904,00	3.576,86	2.861,49	II	
	IV	1.455,99	1.868,79				
	III	1.421,83	1.834,63				
	II	1.386,68	1.801,48				
	I	1.356,49	1.769,29				
A	V	1.325,29	1.738,09	3.324,05	2.659,24	I	
	IV	1.294,90	1.707,70				
	III	1.253,87	1.666,67				
	II						
	I						

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, SAÚDE E TRABALHO

A)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	2.010,89	2.423,69	7.058,63	5.646,90	VI	ESPECIALIZADO
	IV	1.898,64	2.311,44	6.559,71	5.247,77	V	
	III	1.791,68	2.204,48				
	II	1.769,03	2.181,83	6.096,08	4.876,86	IV	
	I	1.725,56	2.138,36				
C	V	1.683,57	2.096,37	5.665,21	4.532,17	III	
	IV	1.642,75	2.055,55				
	III	1.603,18	2.015,98				
	II	1.564,73	1.977,53				
	I	1.527,39	1.940,19				
B	V	1.491,20	1.904,00	5.264,78	4.211,83	II	
	IV	1.455,99	1.868,79				
	III	1.421,83	1.834,63				
	II	1.388,68	1.801,48				
	I	1.356,49	1.769,29				
A	V	1.325,29	1.738,09	4.892,67	3.914,14	I	
	IV	1.294,90	1.707,70				
	III	1.253,87	1.666,67				
	II						
	I						

CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, SAÚDE E TRABALHO/MPS - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

B)CARGOS DE NÍVEL INTERMEDÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.460,60	1.641,80	2.870,77	2.296,62	VI	TÉCNICO
	IV	1.370,90	1.552,10	2.667,86	2.134,29	V	
	III	1.324,80	1.506,00				
	II	1.280,68	1.461,88				
	I	1.273,45	1.454,65	2.479,29	1.983,43	IV	
C	V	1.253,87	1.454,65				
	IV	1.253,87	1.454,65	2.304,07	1.843,25	III	
	III						
	II						
	I	1.253,87	1.435,07	2.141,21	1.712,97	II	
B	V						
	IV						
	III						
	II						
	I						
A	V	1.253,87	1.435,07	1.989,87	1.591,90	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, SAÚDE E TRABALHO

B)CARGOS DE NÍVEL INTERMEDÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.460,60	1.641,80	4.225,49	3.380,39	VI	TÉCNICO
	IV	1.370,90	1.552,10	3.926,83	3.141,46	V	
	III	1.324,80	1.506,00				
	II	1.280,68	1.461,88				
	I	1.273,45	1.454,65	3.649,26	2.919,41	IV	
C	V	1.253,87	1.454,65				
	IV	1.253,87	1.454,65	3.391,35	2.713,08	III	
	III						
	II						
	I	1.253,87	1.435,07	3.151,65	2.521,32	II	
B	V						
	IV						
	III						
	II						
	I						
A	V	1.253,87	1.435,07	2.926,90	2.343,12	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

CARREIRA DA SEGURIDADE SOCIAL E DO TRABALHO/MPS - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

A)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.794,85	2.207,65	4.795,59	3.836,47	VI	ESPECIALIZADO
	IV	1.696,49	2.109,29	4.456,63	3.565,30	V	
	III	1.602,76	2.015,56				
	II	1.582,93	1.995,73	4.141,64	3.313,31	IV	
	I	1.544,84	1.957,64				
C	V	1.508,05	1.920,85	3.848,91	3.079,13	III	
	IV	1.472,30	1.885,10				
	III	1.437,61	1.850,41				
	II	1.403,92	1.816,72				
	I	1.371,21	1.784,01				
B	V	1.339,49	1.752,29	3.576,86	2.861,49	II	
	IV	1.308,65	1.721,45				
	III	1.278,73	1.691,53				
	II	1.253,87	1.666,67				
	I						
A	V	1.253,87	1.666,67	3.324,05	2.659,24	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- CARREIRA DA SEGURIDADE SOCIAL E DOTRABALHO

A)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.794,85	2.207,65	7.058,63	5.646,90	VI	ESPECIALIZADO
	IV	1.696,49	2.109,29	6.559,71	5.247,77	V	
	III	1.602,76	2.015,56				
	II	1.582,93	1.995,73	6.096,08	4.876,86	IV	
	I	1.544,84	1.957,64				
C	V	1.508,05	1.920,85	5.665,21	4.532,17	III	
	IV	1.472,30	1.885,10				
	III	1.437,61	1.850,41				
	II	1.403,92	1.816,72				
	I	1.371,21	1.784,01				
B	V	1.339,49	1.752,29	5.264,78	4.211,83	II	
	IV	1.308,65	1.721,45				
	III	1.278,73	1.691,53				
	II	1.253,87	1.666,67				
	I						
A	V	1.253,87	1.666,67	4.892,67	3.914,14	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

CARREIRA DA SEGURIDADE SOCIAL E DO TRABALHO/MPS - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

B)CARGOS DE NÍVEL INTERMEDÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.312,68	1.493,88	2.870,77	2.296,62	VI	TÉCNICO
	IV	1.234,08	1.415,28	2.667,86	2.134,29	V	
	III	1.253,87	1.435,07				
	II	1.253,87	1.435,07				
	I	1.253,87	1.435,07	2.479,29	1.983,43	IV	
C	V	1.253,87	1.435,07	2.304,07	1.843,25	III	
	IV						
	III						
	II						
	I	1.253,87	1.435,07	2.141,21	1.712,97	II	
B	V						
	IV						
	III						
	II						
	I						
A	V	1.253,87	1.435,07	1.989,87	1.591,90	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- CARREIRA DA SEGURIDADE SOCIAL E DO TRABALHO

B)CARGOS DE NÍVEL INTERMEDÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.312,68	1.493,88	4.225,49	3.380,39	VI	TÉCNICO
	IV	1.234,08	1.415,28	3.926,83	3.141,46	V	
	III	1.253,87	1.435,07				
	II	1.253,87	1.435,07				
	I	1.253,87	1.435,07	3.649,26	2.919,41	IV	
C	V						
	IV	1.253,87	1.435,07	3.391,35	2.713,08	III	
	III						
	II						
	I	1.253,87	1.435,07	3.151,65	2.521,32	II	
B	V						
	IV						
	III						
	II						
	I						
A	V	1.253,87	1.435,07	2.928,90	2.343,12	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO(PGPE) - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

A)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.530,04	2.930,04	4.795,59	3.836,47	VI	ESPECIALIZADO
	IV	1.435,45	2.835,45	4.456,63	3.565,30	V	
	III	1.345,34	2.745,34				
	II	1.326,28	1.326,28	4.141,64	3.313,31	IV	
	I	1.289,67	1.289,67				
C	V	1.254,28	1.254,28	3.848,91	3.079,13	III	
	IV	1.219,91	1.219,91				
	III	1.186,55	1.186,55				
	II	1.154,16	1.154,16				
	I	1.122,72	2.426,72				
B	V	1.092,20	2.392,20	3.576,86	2.861,49	II	
	IV	1.062,56	2.366,56				
	III	1.047,87	2.351,87				
	II						
	I						
A	V	1.047,87	2.327,87	3.324,05	2.659,24	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- - PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO - PGPE

A)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.530,04	2.930,04	7.058,63	5.646,90	VI	ESPECIALIZADO
	IV	1.435,45	2.835,45	6.559,71	5.247,77	V	
	III	1.345,34	2.745,34				
	II	1.326,28	1.326,28	6.096,08	4.876,86	IV	
	I	1.289,67	1.289,67				
C	V	1.254,28	1.254,28	5.665,21	4.532,17	III	
	IV	1.219,91	1.219,91				
	III	1.186,55	1.186,55				
	II	1.154,16	1.154,16				
	I	1.122,72	2.426,72				
B	V	1.092,20	2.392,20	5.264,78	4.211,83	II	
	IV	1.062,56	2.366,56				
	III	1.047,87	2.351,87				
	II						
	I						
A	V	1.047,87	2.327,87	4.892,67	3.914,14	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO (PGPE) - TABELA DE CORRELAÇÃO INICIAL

B) CARGOS DE NÍVEL INTERMEDÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.066,41	1.946,41	2.870,77	2.296,62	VI	TÉCNICO
	IV	1.047,87	1.927,87	2.667,86	2.134,29	V	
	III						
	II						
	I	1.047,87	1.927,87	2.479,29	1.983,43	IV	
C	V						
	IV	1.047,87	1.927,87	2.304,07	1.843,25	III	
	III						
	II						
	I	1.047,87	1.927,87	2.141,21	1.712,97	II	
B	V						
	IV						
	III						
	II						
	I						
A	V	1.047,87	1.927,87	1.989,87	1.591,90	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

TABELA DE CORRELAÇÃO ACRESCIDA DE 47,19%- PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO (PGPE)

B) CARGOS DE NÍVEL INTERMEDÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REMUNERAÇÃO TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	VENCIMENTO BÁSICO	PADRÃO	CLASSE
ESPECIAL	V	1.066,41	1.946,41	4.225,49	3.380,39	VI	TÉCNICO
	IV	1.047,87	1.927,87	3.926,83	3.141,46	V	
	III						
	II						
	I	1.047,87	1.927,87	3.649,26	2.919,41	IV	
C	V						
	IV	1.047,87	1.927,87	3.391,35	2.713,08	III	
	III						
	II						
	I	1.047,87	1.927,87	3.151,65	2.521,32	II	
B	V						
	IV						
	III						
	II						
	I						
A	V	1.047,87	1.927,87	2.928,90	2.343,12	I	
	IV						
	III						
	II						
	I						

3 - ANEXOS: Estudos e Pesquisas

3.1 - ANEXO I – PESQUISA SALARIAL.

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS ESPECIALISTAS AFINS DO GOVERNO FEDERAL - DEZEMBRO2007

GRUPO/CARREIRA/INSTITUIÇÃO	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	REMUNERAÇÃO			AMP %	MEDIA	MEDIANA	MODA	1QUARTIL	3QUARTIL	DESVPAD
		MENOR	INICIAL	FINAL							
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR											
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdenciária - INSS	Analista Previdenciário Cargos de Nível Superior	1.409,73	**1.792,23**	**2.591,85**	45	1.961,36	2.031,57	2.050,87	1.786,56	2.156,09	293,56
Seguro Social - INSS	Analista do Seguro Social Cargos de Nível Superior	1.683,26	**2.243,26**	**3.947,16**	76	2.775,43	2.763,84	#N/D	2.387,23	3.145,91	543,35
Seguridade Social e do Trabalho - MPS	Cargos de Nível Superior	1.322,67	**1.666,67**	**2.482,85**	49	1.795,81	1.800,37	1.941,87	1.604,44	1.995,96	303,98
Previdência, Saude e Trabalho - MPS	Cargos de Nível Superior	1.322,67	**1.927,51**	**2.698,89**	73	1.925,54	1.941,87	1.941,87	1.670,65	2.152,79	338,33
PCC/PGPE - INSS/MPS	Cargos de Nível Superior	**2.327,87**	**2.327,87**	**3.280,04**	41	2.660,06	2.647,87	2.647,87	2.419,09	2.834,48	253,24
SUBTOTAL NÍVEL SUPERIOR		**1.322,67**		**3.947,16**	**198**	**2.223,64**	**2.031,57**	**#N/D**	**1.670,65**	**2.834,48**	**114,15**
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR AFINS											
Auditoria-Fiscal	Auditor-Fiscal da Previdência Social Auditor-Fiscal do Trabalho Auditor-Fiscal da Receita Federal	10.155,32	10.155,32	13.382,26	32	11.634,09	11.580,88	#N/D	10.656,76	12.649,54	1.116,31
	Analista Tributário da Receita Federal	5.299,91	5.299,91	6.974,87	32	6.067,47	6.039,88	#N/D	5.560,22	6.594,54	579,42
Juridico-AGU	Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal etc.	10.497,56	10.497,56	12.900,42	23	11.714,98	11.746,95	#N/D	11.122,26	12.323,69	1.201,75
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP	Analista Técnico da SUSEP	8.484,53	8.484,53	11.775,69	39	9.959,67	9.933,23	#N/D	8.994,11	11.019,23	1.147,58
Grupo de Gestão	Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento e Pesquisa - IPEA, Técnico de Planejamento P - 1501 do Grupo TP – 1500 e Cargos de Nível Superior do IPEA.	8.484,53	8.484,53	11.775,69	39	9.959,67	9.933,23	#N/D	8.994,11	11.019,23	1.147,58
Carreira de Especialistas do Banco Central do Brasil	Analista do Banco Central do Brasil	6.915,75	7.082,40	11.206,89	58	8.633,38	8.523,01	9.892,39	7.910,81	9.285,65	968,94
	Procurador do Banco Central do Brasil	10.497,42	10.497,42	12.900,42	23	11.714,98	11.746,95	#N/D	11.122,26	12.323,69	1.201,75
Comissão de Valores Mobiliários - CVM	Inspetor/ Analista da CVM	8.484,53	8.484,53	11.775,69	39	9.959,67	9.933,23	#N/D	8.994,11	11.019,23	1147,58
Agências Reguladoras ANATEL - ANCINE - ANEEL - ANP - ANSS ANTAQ - ANTT - ANVISA - ANAC	Especialistas em Regulação	4.797,73	4.797,73	10.104,32	111	7.426,72	7.399,16	#N/D	6.548,10	8.362,08	1.258,23
	Analista Administrativo	3.257,20	3.257,20	8.043,92	147	5.454,44	5.407,14	#N/D	4.666,00	6.225,88	1.101,17
Agência Reguladora - ANA	Especialista em Recursos Hídricos Especialista em Geoprocessamento	3.547,86	3.547,86	10.104,32	185	6.586,70	6.551,85	#N/D	5.191,81	7.772,87	1.674,26
Meio-Ambiente -IBAMA	Analista e Gestor Ambiental	3.921,15	3.921,15	7.013,72	79	5.429,28	5.467,32	#N/D	4.570,54	6.116,71	1.030,69
Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência- ABIN	Analista de Informações	5.540,14	5.540,14	7.842,73	42	6.450,09	6.438,35	5.728,83	5.897,04	7.010,98	660,39
TOTAL		3.257,20	3.257,20	13.382,26	311	8.537,78	8.523,01	#N/D	5.560,22	11.019,23	269,0265
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR- FISCALIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Fiscalização - INSS (Previdência Social)	Supervisor Médico Pericial -INSS	3.580,58	**7.032,08**	**9.484,59**	35	6.363,80	6.195,54	#N/D	4.493,08	8.225,18	2.028,37
	Perito Médico da Previdência Social - 40 horas- INSS	3.580,58	**7.032,48**	**9.484,59**	35	6.362,80	6.195,54	#N/D	4.493,08	8.225,18	2.026,91
SUBTOTAL FISCALIZAÇÃO		**3.580,58**		**9.484,59**	**165**	6.362,80	6.195,54	#N/D	4.493,08	8.225,18	2.026,91
Fiscalização - Agricultura e Trabalho	Fiscal Federal Agropecuário - Agricultura	5.195,23	5.195,23	7.539,66	45	6.269,58	6.230,92	#N/D	5.559,54	7.007,32	811,01
	Médico do Trabalho - 40 horas	5.111,07	5.111,07	5.714,37	12	5.391,85	5.389,31	#N/D	5.285,23	5.509,06	168,15
TOTAL		**5.111,07**		**7.539,66**	**48**	**5.830,72**	**5.810,12**	**#N/D**	**5.353,81**	**6.632,75**	**454,57**

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS ESPECIALISTAS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DO GOVERNO FEDERAL - DEZEMBRO 2007

GRUPO/CARREIRA/INSTITUIÇÃO	CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	REMUNERAÇÃO			AMP %	MEDIA	MEDIANA	MODA	1QUARTIL	3QUARTIL	DESVPAD
		MENOR	INICIAL	MAIOR							
CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO											
CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdenciária - INSS	Técnico Previdenciário Cargos de Nível Intermediário	1.390,87	**1.565,87**	**1.694,68**	8	1.533,81	1.565,87	1.635,87	1.390,87	1.635,87	104,71
Seguro Social - INSS	Assistente Técnico Agente de Serviços Técnico de Serviços Cargos de Nível Intermediário	1.549,87	**1.989,87**	**2.936,68**	48	2.108,89	2.152,75	2.165,87	1.903,90	2.334,69	368,86
Seguridade Social e do Trabalho- MPS	Cargos de Nível Intermediário	1.264,28	**1.435,07**	**1.614,68**	13	1.426,95	1.435,07	1.555,87	1.284,07	1.555,87	112,98
Previdência, Saúde e Trabalho- MPS	Cargos de Nível Intermediário	1.284,07	**1.435,07**	**1.811,89**	26	1.447,06	1.435,07	1.555,87	1.298,76	1.555,87	123,53
PCC/PGPE - INSS/MPS	Cargos de Nível Intermediário	**1.807,87**	**1.807,87**	**2.166,41**	20	1.942,95	1.972,14	2.047,87	1.823,87	2.017,87	110,91
TOTAL		**1.264,28**		**2.936,68**	**132**	**1.691,93**	**1.565,87**	**1.555,87**	**1.298,76**	**2.017,87**	**114,61**
CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - TÉCNICOS E AFINS											
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP	Agente Executivo, Demais cargos de Nível Intermediário da SUSEP	3.907,79	3.907,79	5.406,35	38	4.581,48	4.569,83	#N/D	4.140,71	5.066,08	523,69
Agências Reguladoras ANATEL - ANCINE - ANP - ANSS - ANTAQ ANVISA - ANAC	Técnico em Regulação	2.340,40	2.340,40	4.531,65	94	3.516,29	3.543,14	#N/D	3.106,26	3.985,51	599,88
Banco Central do Brasil	Técnico do Banco Central do Brasil	3.463,46	3.546,11	5.598,50	62	4.316,81	4.260,89	4.945,36	3.957,12	4.641,49	482,53
Comissão de Valores Mobiliários-CMV	Agente Executivo	3.907,79	3.907,79	5.406,35	38	4.581,48	4.569,83	#N/D	4.140,71	5.066,08	523,69
Grupo de Gestão	Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento Cargos de Nível Intermediário do IPEA	3.907,79	3.907,79	5.406,35	38	4.581,48	4.569,83	#N/D	4.140,71	5.066,08	523,69
Plano de Carreiras e Cargos do IBGE	Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Técnico e Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas	2.025,44	2.124,75	3.273,55	54	2.592,90	2.583,52	#N/D	2.266,02	2.880,73	368,18
Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN	Assistente de Informações	2.289,00	2.289,00	3.337,12	46	2.694,97	2.678,57	2.373,74	2.447,80	2.939,99	297,25
TOTAL		2.025,44		5.598,50	176	3.713,99	3.902,01	#N/D	2.612,42	4.959,93	112,16

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DE NÍVEL AUXILIAR DO GOVERNO FEDERAL - DEZEMBRO 2007

GRUPO/CARREIRA/INSTITUIÇÃO	CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR	REMUNERAÇÃO			AMP %	MEDIA	MEDIANA	MODA	1QUARTIL	3QUARTIL	DESVPAD
		MENOR	INICIAL	MAIOR							
CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR - ESPECIALISTAS											
CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdenciária - INSS	Cargos de Nível Auxiliar	1.360,87	**1.485,87**	**1.535,87**	3	1.460,87	1.485,87	1.535,87	1.360,87	1.535,87	74,22
Seguro Social - INSS	Auxiliar de Serviços Diversos Cargos de Nível Auxiliar	1.375,87	**1.525,87**	**1.685,87**	10	1.529,03	1.557,87	1.605,87	1.402,87	1.605,87	106,56
Seguridade Social e do Trabalho-MPS	Cargos de Nível Auxiliar	1.273,17	**1.369,67**	**1.446,87**	6	1.363,24	1.369,67	1.446,87	1.273,17	1.446,87	71,66
Previdência, Saúde e Trabalho-MPS	Cargos de Nível Auxiliar	1.273,17	**1.369,67**	**1.446,87**	6	1.363,24	1.369,67	1.446,87	1.273,17	1.446,87	71,66
PCC/PGPE-INSS/MPS	Cargos de Nível Auxiliar	**1.451,87**	**1.451,87**	**1.597,87**	10	1.523,30	1.520,37	1.587,87	1.467,87	1.572,87	55,43
TOTAL		**1.273,17**	1.525,87	**1.685,87**	**32**	**1.447,93**	**1.485,87**	**1.446,87**	**1.273,17**	**1.572,87**	**18,69**
CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR - OUTROS											
Imprensa Nacional	Nível Auxiliar	3.413,87	3.413,87	3.413,87	0	3.413,87	3.413,87	3.413,87	3.413,87	3.413,87	0,00
MAPA	Auxiliar de laboratório	1.168,37	2.011,87	2.252,87	12	1.811,04	2.011,87	2.252,87	1.168,37	2.252,87	471,04
Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigiância Sanitária - ANVISA	Nível Auxiliar	1.542,47	1.542,47	2.144,38	39	1.825,20	1.834,75	#N/D	1.721,07	1.922,80	151,19
Jurídico	Nível Auxiliar da Advocacia-Geral da União	1.311,77	1.595,97	1.677,17	5	1.528,30	1.595,97	1.677,17	1.311,77	1.677,17	157,98
Polícia Federal	Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal	1.989,07	1.989,07	1.989,07	0	1.989,07	1.989,07	1.989,07	1.989,07	1.989,07	0,00
Polícia Rodoviária	Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1.989,07	1.989,07	1.989,07	0	1.989,07	1.989,07	1.989,07	1.989,07	1.989,07	0,00
Cargos da Secretaria do Patrimônio da União -SPU	Nível Auxiliar	1.322,87	1.597,00	1.597,87	21	1.460,37	1.460,37	1.597,87	1.322,87	1.597,87	139,25
TOTAL		**1.311,77**	**3.413,87**	**3.413,87**	**160**	**1.758,40**	**1.834,75**	**#N/D**	**1.322,87**	**1.989,07**	**82,14**

DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Portaria SRH/MPOG nº 376, de 26/02/2008. Posição: Dezembro de 2007

PRINCIPAIS ORGÃOS/INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA AREA DE PREVIDENCIA

ORGÃOS	REMUNERAÇÕES						MÉDIA	MEDIANA
	MAIOR					MENOR		
	(-) REM. SENT. JUD.	SENTENÇAS JUDICIAS	TOTAL	ABATE TETO	BRUTO CONSIGNÁVEL			
Administração Direta								
ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO-AGU	22.911,20		22.911,20		22.911,20	493,27	7.785,72	10.497,56
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF	38.071,99		38.071,99	13.571,99	24.500,00	588,44	8.373,96	7.533,76
MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL- MPS.	17.799,39		17.799,39		17.799,39	873,26	3.054,15	1.952,85
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	14.910,59	12.144,32	27.054,91	2.554,91	24.500,00	542,76	6.775,95	2.524,66
Autorquias								
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MPS	33.873,60		33.873,60	9.373,60	24.500,00	537,37	4.154,36	2.882,39
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP/MF	18.251,69		18.251,69		18.251,69	1.977,31	8.286,19	7.120,24
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM/MF	22.298,74		22.298,74		22.298,74	1.088,02	8.357,5	8.637,41
BANCO CENTRAL - BCB/MF	Dados Inexistentes na referida Portaria 376							

OBS: Os valores acrescidos em função da manutenção dos 8.420 Auditores–Fiscais da Receita Federal do Brasil e 2.043 Procuradores Federais aposentados e Instituidores de Pensão na Folha de Pagamento do INSS, ocasionando distorções caracterizadas pelo elevado aumento do teto da maior remuneração e os dados decorrentes publicados nesta Portaria nº 376/2008.

DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Portaria SRH/MPOG nº 376, de 26/02/2008. Posição: Dezembro de 2007

AGÊNCIAS EXECUTIVAS	REMUNERAÇÕES						MÉDIA	MEDIANA
	MAIOR					MENOR		
	(-) REM. SENT. JUD.	SENTENAS JUDICIAS	TOTAL	ABATE TETO	BRUTO CONSIGNÁVEL			
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	10.448,00		10.448,00		10.448,00	1.767,80	3.423,69	2.833,91
AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA	4.431,76		4.431,76		4.431,76	1.511,05	2.680,77	2.518,42
AGENCIA NAC. PETROLEO GAS NAT. BIOCOMBUSTIVEL	12.192,58		12.192,58		12.192,58	882,74	5.364,90	5.956,47
AGENCIA NAC. DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	11.123,40		11.123,40		11.123,40	691,64	4.592,76	4.308,88
AGENCIA NAC. TRANSPORTES TERRESTRES	11.203,50		11.203,50		11.203,50	702,14	3.538,26	2.941,64
AGENCIA NAC. DE AGUAS	11.505,79	3.670,24	15.176,03		15.176,03	1.047,97	6.642,89	6.432,92
AGENCIA NAC. DE AVIACAO CIVIL	11.839,51		11.839,51		11.839,51	662,90	3.200,12	2.749,87
AGENCIA NAC. DE ENERGIA ELETRICA	12.987,61		12.987,61		12.987,61	899,51	4.975,52	4.738,81
AGENCIA NAC. DE SAUDE SUPLEMENTAR	11.203,50		11.203,50		11.203,50	537,42	5.094,37	5.535,59
AGENCIA NAC. TELECOMUNICACOES	12.478,74		12.478,74		12.478,74	702,14	4.539,54	4.268,19
AGENCIA NAC. DE VIGILANCIA SANITARIA	18.066,43		18.066,43		18.066,43	702,14	5.100,81	4.728,00
AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	11.203,50		11.203,50		11.203,50	1.451,04	5.018,80	5.374,21

3.2 - ANEXO II – QUADROS DE PESSOAL DO MPS E DO INSS.

3.2.1 - Ministério da Previdência Social - MPS

MPS - DESPESA COM SERVIDORES POR CARREIRA E SITUAÇÃO FUNCIONAL					
CARGOS	NÍVEL	ATIVOS (26%)	APOSENTADOS (22%)	INSTITUIDOR DE PENSÃO (52%)	TOTAL
MÉDICOS	NS	32.861,07	22.912,15	26.448,95	82.222,17
NÍVEL SUPERIOR	NS	370.246,03	1.633.442,99	185.762,08	2.189.451,10
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NI	1.377.707,09	1.972.307,29	1.292.818,87	4.642.833,25
NÍVEL AUXILIAR	NA	41.109,31	33.711,03	22.796,95	97.617,29
TOTAL		1.821.923,50	3.662.373,46	1.527.826,85	7.012.123,81
CARGOS	NÍVEL	CPST (91%)	CSST (9%)	OUTRAS	TOTAL
MÉDICOS (1%)	NS	59.890,27	22.331,90	-	82.222,17
NÍVEL SUPERIOR (31%)	NS	2.039.102,10	150.349,00	-	2.189.451,10
NÍVEL INTERMEDIÁRIO (67%)	NI	4.153.797,55	489.035,70		4.642.833,25
NÍVEL AUXILIAR (1%)	NA	85.413,86	12.203,43		97.617,29
TOTAL		6.278.313,51	651.588,13	0,00	6.989.791,91

Fonte: Ministério da Previdência Social- MPS. Novembro/2007

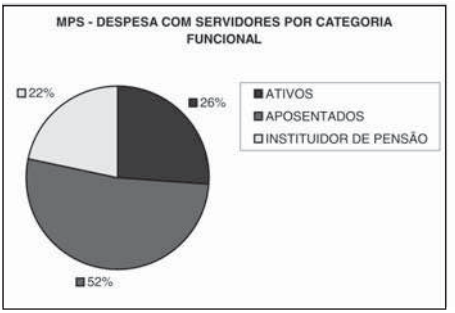

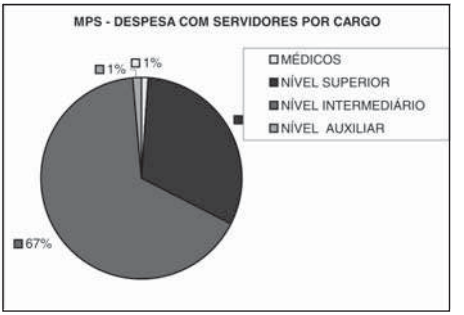

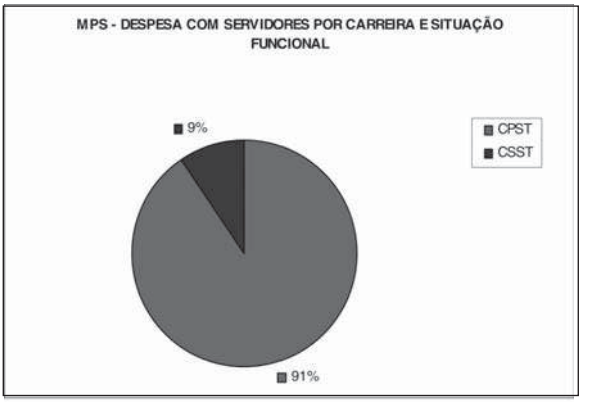

MPS - QUANTITATIVO DE SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR POR CARREIRA

CARREIRA	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	ATIVO	APOSENTADO	INSTITUIDOR DE PENSÃO	TOTAL
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422069	MEDICO	NS	7	6	3	16
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422071	MEDICO DE SAUDE PUBLICA	NS			1	1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430060	MEDICO	NS	1	3	2	6
SUBTOTAL – MÉDICOS (NS=4%)				**8**	**9**	**6**	**23**
ESPECIALISTAS DE NÍVEL SUPERIOR DO MPS							
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422002	ADMINISTRADOR	NS	29	65	6	100
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430088	ADMINISTRADOR	NS	2	5	4	11
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422003	ADMINISTRADOR I	NS		1		1
SUBTOTAL - ADMINISTRADOR				**31**	**71**	**10**	**112**
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430089	CONTADOR	NS	1		1	2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422043	CONTADOR	NS	3	12	1	16
SUBTOTAL - CONTADOR				**4**	**12**	**2**	**18**
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430150	ANALISTA DE SISTEMAS	NS		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422515	ANALISTA DE SISTEMAS	NS	3			3
SUBTOTAL - ANALISTA DE SISTEMAS				**3**	**1**		**4**
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430163	ARQUIVISTA	NS		2		2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422029	ARQUIVISTA	NS	2	58	5	65
SUBTOTAL - ARQUIVISTA				**2**	**60**	**5**	**67**
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422033	ASSISTENTE SOCIAL	NS	17	98	3	118
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430096	ASSISTENTE SOCIAL	NS	3	7	1	11
SUBTOTAL - ASSISTENTE SOCIAL				**20**	**105**	**4**	**129**
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422036	BIBLIOTECARIO	NS	3	6	1	10
SUBTOTAL - BIBLIOTECARIO				**3**	**6**	**1**	**10**
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430022	ECONOMISTA	NS	1	1		2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422047	ECONOMISTA	NS	4	16	1	21
SUBTOTAL - ECONOMISTA				**5**	**17**	**1**	**23**
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422059	ESTATISTICO	NS	2	3	3	8
SUBTOTAL - ESTATISTICO				**2**	**3**	**3**	**8**
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422096	PSICOLOGO	NS	6	14	1	21
SUBTOTAL - PSICOLOGO				**6**	**14**	**1**	**21**
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430031	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	NS		4	2	6
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422113	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	NS	3	20	9	32
SUBTOTAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL				**3**	**24**	**11**	**38**
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430025	ATUARIO	NS		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422034	ATUARIO	NS		2	1	3
SUBTOTAL - ATUARIO					**3**	**1**	**4**
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422080	PEDAGOGO	NS		6		6
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430053	PEDAGOGO	NS		3		3
SUBTOTAL - PED					**9**		**9**
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422103	SOCIOLOGO	NS		4		4
SUBTOTAL					**4**		**4**
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422051	ENGENHEIRO	NS		2	4	6
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430016	ENGENHEIRO	NS	1	1	2	4
SUBTOTAL - PRINCIPAIS OCUPAÇÕES – ESPECIALISTAS (NS=75%)				**79**	**329**	**39**	**447**
TOTAL - PRINCIPAIS OCUPAÇÕES (ESPECIALISTAS + MEDICOS)				**87**	**338**	**45**	**470**
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422045	COORDENADOR DE PROGRAMACAO	NS		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422048	ECONOMISTA DOMESTICO	NS		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422050	ENFERMEIRO	NS		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422053	ENGENHEIRO AGRONOMO	NS		6	1	7
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422057	ESPECIALISTA DE NIVEL SUPERIOR	NS		3		3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422060	FARMACEUTICO	NS		2		2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422066	GEOGRAFO	NS		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422067	GEOLOGO	NS		1	1	2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422073	MEDICO VETERINARIO	NS		1	1	2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422075	NUTRICIONISTA	NS		2	1	3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422076	ODONTOLOGO	NS		2	2	4
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422087	PILOTO AVIADOR	NS		1	2	3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422095	PROGRAMADOR DE EDUCACAO P/ O TRABALHO	NS		3		3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422119	TECNICO EM EDUCACAO	NS		3		3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422007	ANALISTA DE ADMINISTRACAO C	NS			1	1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422052	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	NS			1	1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422097	QUIMICO	NS			1	1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422128	TESOUREIRO	NS			3	3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422009	ANALISTA DE INFORMACOES	NS	1			1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422095	PROGRAMADOR DE EDUCACAO P/ O TRABALHO	NS	3			3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422122	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	NS	1			1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422022	ANALISTA ECONOMIA E FINANÇAS III	NS		2		2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422110	TECNICO EDUCACAO FISICA	NS	3	1		4
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422114	TECNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	NS	1			1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422115	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NS	21	39	1	61
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430072	ODONTOLOGO	NS	1		1	2
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430012	ENGENHEIRO AGRONOMO	NS		1	1	2
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430092	TECNICO EM ASSUNTO EDUCACIONAIS	NS		1	1	2
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430218	TECNICO EM EDUCACAO	NS		1		1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430095	TECNICO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO	NS		1		1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430259	TESOUREIRO	NS		1		1
SUBTOTAL OUTRAS OCUPAÇÕES (NS=21%)				**31**	**75**	**18**	**124**
				119	**416**	**69**	**604**

Fonte: Ministério da Previdência Social - MPS. Novembro/2007

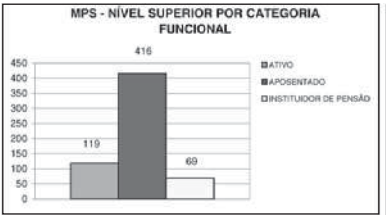

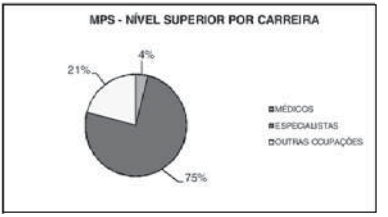

MPS - QUANTITATIVO DE SERVIDORES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO POR CARREIRA

CARREIRA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO CARGO	NÍVEL	ATIVO	APOSENTADO	INSTITUIDOR DE PENSÃO	TOTAL
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422903	AGENTE ADMINISTRATIVO	NI	225	331	110	666
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422005	AGENTE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMALGEM	NI	1	1	1	3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422206	AGENTE DE COLOCACAO	NI	1	1		2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422214	AGENTE DE PORTARIA	NI	44	78	79	201
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422216	AGENTE DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	NI	16	5	1	22
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422219	AGENTE DE SERVICOS COMPLEMENTARES	NI	3			3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422224	AGENTE DE VIGILANCIA	NI	32	11	3	46
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422234	ARIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	NI	1	19	25	45
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422236	ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES	NI	1	24	17	42
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NI	2	9	4	15
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422273	AUXILIAR DE RECREACAO	NI	9	2		11
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422278	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NI	6	6		12
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422283	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	NI	19	30	12	61
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422300	DATILOGRAFO	NI	84			84
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422315	IDENTIFICADOR DADILOSCOPICO	NI	1			1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422321	INSTRUTOR	NI	4	11	3	18
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422335	MOTORISTA OFICIAL	NI	16	74	64	154
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422355	PROGRAMADOR	NI	5	1		6
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422357	RECREADOR	NI	8	4	3	15
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422365	TECNICO DE CONTABILIDADE	NI	12	7	1	20
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422370	TECNICO DE NIVEL MEDIO	NI	3			3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422389	TECNICO EM SECRETARIADO	NI	3	2		5
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422402	TELEFONISTA 30 HORAS	NI	8	6		14
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422233	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	NI	1	2	1	4
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422258	ATENDENTE	NI	1	15		16
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422276	AUXILIAR ASSUNTOS CULTURAIS	NI	1			1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422311	ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO	NI	1	1		2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422385	TECNICO EM PESSOAL	NI	1	2	1	4
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422207	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	NI		200	177	377
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422213	AGENTE DE MECANIZACAO DE APOIO	NI		6		6
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422217	AGENTE DE SAUDE	NI		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422220	AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA	NI		17	26	43
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422222	AGENTE DE TELECOMUNIC E ELETRICIDADE	NI		16	21	37
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422223	AGENTE DE TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL	NI		13	22	35
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422235	ARTIFICE DE CONF DE ROUPAS E UNIFORMES	NI		1	1	2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422237	ARTIFICE DE ESTRUTUTA DE OBRAS E METALUR	NI		33	33	66
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422239	ARTIFICE DE MECANICA	NI		42	37	79
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422256	ASSISTENTE SINDICAL	NI		2	1	3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422300	DATILOGRAFO	NI		20	8	28
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422301	DESENHISTA	NI		1	6	11
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422360	TAQUIGRAFO	NI		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422364	TECNICO DE ARQUIVO	NI		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422381	TECNICO EM DOCUMENTACAO	NI		1	1	2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422409	VIGILANTE	NI		2		2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422211	AGENTE DE DEFESA FLORESTAL	NI			3	3
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422215	AGENTE DE PORTARIA IN 30 74 30 HORAS	NI			1	1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422227	AGENTE OPERAC DE TELEC E ELETRICIDADE	NI			2	2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422240	ARTIFICE DE MUNICAO DE PIROTECNICA	NI			1	1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422303	MOTORISTA	NI			2	2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422337	OFICIAL DE PREVIDENCIA	NI			1	1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422339	OPERADOR COMPUTADOR A	NI			1	1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422374	TECNICO DE REFRIGERACAO	NI			1	1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422387	TECNICO OPERACIONAL	NI			1	1
CARREIRA PREVIDÊNCIA SAÚDE E TRABALHO- MPS (Nl=89%)				**509**	**999**	**671**	**2183**
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430061	AGENTE ADMINISTRATIVO	NI	7	37	33	77
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430062	AGENTE DE PORTARIA	NI	1	9	18	28
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430099	AGENTE DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	NI	1	1	1	3
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430143	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	NI	1			1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430058	DATILOGRAFO	NI	1	2	3	6
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430244	RECREADOR	NI	1	1		2
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430152	OPERADOR DE COMPUTACAO	NI	1			1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430067	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	NI		22	43	65
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430115	AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA	NI		2	5	7
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430027	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDAD	NI		1	3	4
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430036	AGENTE DE TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL	NI		2	5	7
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430045	AGENTE DE VIGILANCIA	NI		2	4	6
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430040	ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	NI		3	8	11
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430003	ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES	NI		2	5	7
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430004	ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALUR	NI		4	4	8
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430037	ARTIFICE DE MECANICA	NI		4	8	12
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430024	ATENDENTE	NI		1		1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430064	ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO	NI		1		1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430139	INSTRUTOR	NI		1		1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430098	MOTORISTA OFICIAL	NI		9	22	31
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430128	TECNICO DE CONTABILIDADE	NI		3	1	4
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430247	TECNICO EM PESSOAL	NI		1		1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430998	AGENTE DE DEFESA FLORESTAL	NI		1		1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430106	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NI			1	1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430229	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NI			1	1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430059	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NI			1	1
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430075	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	NI		7	3	10
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430116	DESENHISTA	NI			2	2
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430252	VIGILANTE	NI			1	1
CARREIRA SEGURIDADE SOCIAL E TRABALHO-MPS (Nl= 12%)				**13**	**115**	**172**	**301**
Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE	481006	AGENTE DE PORTARIA	NI	1			1
TOTAL GERAL - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DO MPS				**523**	**1115**	**843**	**2485**

Fonte: Ministério da Previdência Social - MPS, Novembro/2007

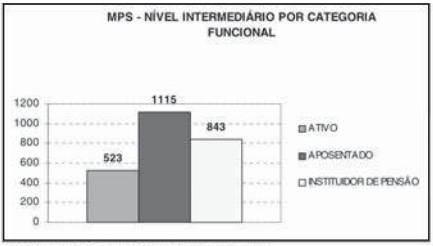

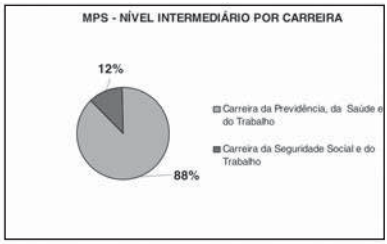

Fonte: Ministério da Previdência Social - MPS, Novembro/2007

MPS - QUANTITATIVO DE SERVIDORES DE NÍVEL AUXILIAR POR CARREIRA

CARREIRA	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	ATIVO	APOSENTADO	INSTITUIDOR DE PENSÃO	TOTAL
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422516	ARTIFICE DE ELETRICIDADE	NA	2			2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422521	ARTIFICE DE PINTURA E ALVENARIA	NA	2			2
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422522	ASCENSORISTA	NA	3	1	1	5
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422549	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	NA	7	4		11
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422554	COZINHEIRO A	NA	3	3		6
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422559	LAVADEIRA PASSADEIRA	NA	1			1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422518	ARTIFICE DE ESTR DE OBRAS E METALURGIA	NA	1			1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422527	AUXILIAR DE ARTIFICE	NA		11	6	17
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422545	AUXILIAR OPER DE CINEF E MICROFILMAGEM	NA		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422548	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV ENGENHARIA	NA		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422559	LAVADEIRA PASSADEIRA	NA		1		1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422519	ARTIFICE DE HIDRAULICA	NA			1	1
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422547	AUXILIAR OPERACIONAL DE AGROPECUARIA	NA			3	3
SUBTOTAL – CPST (NA=90%)				**19**	**22**	**11**	**52**
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430009	AUXILIAR DE ARTIFICE	NA	1		2	2
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430006	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	NA	1		3	3
Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	430021	COZINHEIRO A	NA		1		1
SUBTOTAL – CSST (NA=10%)				**2**	**1**	**5**	**6**
TOTAL GERAL - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL AUXILIAR DO MPS				**21**	**23**	**16**	**58**

Fonte: Ministério da Previdência Social - MPS. Novembro/2007

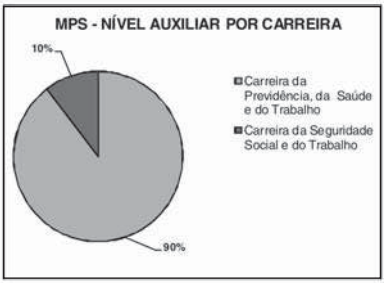

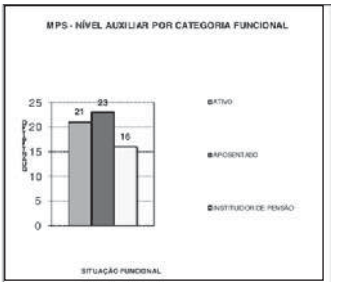

3.2.2 - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

INSS - DESPESAS COM SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR POR CARREIRA

CARGO	TOTAL
AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (81%)	251.956.069,40
PROCURADOR FEDERAL – AGU (19%)	57.656.979,96
TOTAL (100%)	**309.613.049,36**

CARGO	ATIVOS (59%)	APOSENTADOS (34%)	INSTITUIDORES DE PENSAO (7%)	TOTAL
SUPERVISOR MÉDICO PERICIAL	1.864.557,25	70.994,84	9.589,48	1.945.051,57
MÉDICO PERITO	76.420.843,21	18.757.376,75	5.499.783,95	100.678.003,91
MÉDICO	256.577,00	1.823.589,16	1.195.066,16	3.075.232,32
NÍVEL SUPERIOR (ESPECIALISTAS)	18.488.268,69	41.019.116,33	6.726.170,60	66.233.555,62
ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - CSS (ESPECIALISTAS)	11.958.530,15	17.597,50	16.629,84	11.992.767,49
TOTAL	**108.988.776,30**	**61.488.594,58**	**13.447.240,03**	**183.924.610,91**

CARREIRAS ESPECIALISTAS	ATIVOS (38%)	APOSENTADOS (53%)	INSTITUIDORES DE PENSAO (38%)	TOTAL
CSST/OUTRAS	17.991,73	13.944,40	-	31.936,13
PCC/PGPE	226.005,19	1.077.940,11	486.554,51	1.790.499,81
OUTRAS CARREIRAS ESPECIALISTAS (2%)	243.996,92	1.091.884,51	486.554,51	1.822.435,94
PREVIDENCIÁRIA (3%)	423.698,77	1.071.484,21	540.215,25	2.035.398,23
SEGURO SOCIAL (95%)	29.779.103,15	38.873.355,11	5.715.030,68	74.368.488,94
TOTAL	**30.690.795,75**	**42.128.608,34**	**7.229.354,95**	**80.048.759,05**

Fonte: Diretão Geral INSS. Novembro/2007

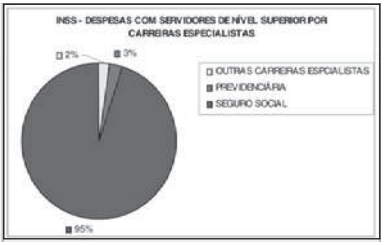

INSS - QUANTITATIVO DE SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR POR CARREIRA

CARREIRA	CODIGO CARGO	CARGO	NIVEL	ATIVOS (32%)	APOSENTADOS (48%)	INSTITUIDORES DE PENSAO (20%)	TOTAL
AUDITOR FISCAL	238001	AUDITOR-FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	NS		99	21	120
OUTRAS	236001	AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	NS		1		1
OUTRAS	236002	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL	NS	13	4.942	3.344	8.299
		SUBTOTAL		13	5.042	3.365	8.420
PROCURADOR	408001	PROCURADOR FEDERAL	NS	5	1.313	722	2.040
PROCURADOR	408002	PROCURADOR FEDERAL	NS		3		3
		SUBTOTAL		5	1.316	722	2.043
MEDICO PERITO	435001	MEDICO PERITO	NS	4.994	2.063	628	7.685
OUTRAS	422069	MEDICO	NS	1			1
SUPERVISOR MÉDICO	810001	SUPERVISOR MEDICO PERICIAL	NS	112	7	1	120
PCC	009001	MEDICO	NS		1	3	4
PGPE	480151	MEDICO	NS	9	47	57	113
PREVIDENCIARIA	424001	MEDICO	NS	20	80	59	159
SEGURO SOCIAL	434001	MEDICO	NS	13	65	73	151
		SUBTOTAL		5.149	2.263	621	8.233
CSST	430089	CONTADOR	NS	2			2
CSST	430096	ASSISTENTE SOCIAL	NS	1			1
OUTRAS	403004	TECNICO DE PLANEJAMENTO	NS		1		1
		SUBTOTAL		3	1		4
PCC	009009	ODONTOLOGO	NS			1	1
PCC	009023	ADMINISTRADOR	NS			3	3
PCC	009024	CONTADOR	NS			1	1
PCC	009034	AUDITOR	NS			1	1
PCC	032020	ECONOMISTA	NS		1		1
PGPE	480002	ADMINISTRADOR	NS	9	17	20	46
PGPE	480015	ANALISTA DE INFORMACOES	NS	1			1
PGPE	480026	ANALISTA DE SISTEMA	NS	1			1
PGPE	480047	ARQUIVISTA	NS			3	3
PGPE	480061	ASSISTENTE SOCIAL	NS	3	38	13	54
PGPE	480065	AUDITOR	NS			2	2
PGPE	480067	BIBLIOTECARIO	NS		1		1
PGPE	480087	CONTADOR	NS		5	12	17
PGPE	480096	ECONOMISTA	NS		1		1
PGPE	480103	ENFERMEIRO	NS		1		1
PGPE	480106	ENGENHEIRO	NS		5	6	11
PGPE	480122	ESTATISTICO	NS		1	3	4
PGPE	480135	FISIOTERAPEUTA	NS	4	4		8
PGPE	480136	FONOAUDIOLOGO	NS		1		1
PGPE	480169	PEDAGOGO	NS		3		3
PGPE	480198	PROGRAMADOR EDUC TRABALHO	NS			1	1
PGPE	480203	PSICOLOGO	NS			2	2
PGPE	480207	REDATOR	NS			1	1
PGPE	480216	SOCIOLOGO	NS	1	2	1	4
PGPE	480244	TECNICO EDUCACAO	NS		1		1
PGPE	480245	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NS	2	2		4
PGPE	480246	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	NS			5	5
PGPE	480264	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS		1		1
PGPE	480265	TESOUREIRO	NS			1	1
PGPE	480271	ODONTOLOGO 30HORAS	NS		1	2	3
		SUBTOTAL		21	85	78	184
		SUBTOTAL - PCC PGPE OUTRAS		24	86	78	188
PREVIDENCIARIA	424002	ENFERMEIRO	NS	3	3		6
PREVIDENCIARIA	424003	NUTRICIONISTA	NS		1		1
PREVIDENCIARIA	424004	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS	2	5	2	9
PREVIDENCIARIA	424005	PSICOLOGO	NS	1	6		7
PREVIDENCIARIA	424007	ODONTOLOGO	NS		2		2
PREVIDENCIARIA	424008	ENGENHEIRO	NS	3	12	14	29
PREVIDENCIARIA	424009	ADMINISTRADOR	NS	8	32	17	57
PREVIDENCIARIA	424010	ARQUITETO	NS		1	2	3
PREVIDENCIARIA	424011	ECONOMISTA	NS	3	3		6
PREVIDENCIARIA	424012	CONTADOR	NS	1	10	18	29
PREVIDENCIARIA	424014	ESTATISTICO	NS	1	1	1	3
PREVIDENCIARIA	424015	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NS	1	2		3

PREVIDENCIARIA	424016	SOCIOLOGO	NS		3	1	**4**
PREVIDENCIARIA	424017	ASSISTENTE SOCIAL	NS	9	47	6	**62**
PREVIDENCIARIA	424018	CONFERENTE	NS		1		**1**
PREVIDENCIARIA	424019	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	NS		5	4	**9**
PREVIDENCIARIA	424020	BIBLIOTECARIO	NS		1		**1**
PREVIDENCIARIA	424023	FISIOTERAPEUTA	NS	2	2	2	**6**
PREVIDENCIARIA	424026	ANALISTA DE SISTEMAS	NS	1			**1**
PREVIDENCIARIA	424027	ARQUIVISTA	NS		8	4	**12**
PREVIDENCIARIA	424030	DENTISTA	NS		1	1	**2**
PREVIDENCIARIA	424031	PESQ EM CIEN EXAT E DA NATUREZA	NS		1		**1**
PREVIDENCIARIA	424034	TRADUTOR E INTERPRETE	NS		1		**1**
PREVIDENCIARIA	424043	TECNICO EDUCACAO	NS		1		**1**
PREVIDENCIARIA	424045	SECRETARIA EXECUTIVA	NS			1	**1**
PREVIDENCIARIA	424047	TECNICO NIVEL SUPERIOR	NS		1		**1**
PREVIDENCIARIA	424052	PROGRAMADOR DE EDUCACAO PARA O TRABALH	NS		2		**2**
		SUBTOTAL		35	152	73	**260**
SEGURO SOCIAL	434002	ENFERMEIRO	NS	43	88	11	**142**
SEGURO SOCIAL	434003	NUTRICIONISTA	NS	2	14	1	**17**
SEGURO SOCIAL	434004	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS	31	95	6	**132**
SEGURO SOCIAL	434005	PSICOLOGO	NS	140	227	8	**375**
SEGURO SOCIAL	434006	FARMACEUTICO	NS	5	27	9	**41**
SEGURO SOCIAL	434007	ODONTOLOGO	NS	1	11	14	**26**
SEGURO SOCIAL	434008	ENGENHEIRO	NS	85	53	38	**176**
SEGURO SOCIAL	434009	ADMINISTRADOR	NS	387	894	172	**1.453**
SEGURO SOCIAL	434010	ARQUITETO	NS	10	31	17	**58**
SEGURO SOCIAL	434011	ECONOMISTA	NS	35	41	15	**91**
SEGURO SOCIAL	434012	CONTADOR	NS	211	393	139	**743**
SEGURO SOCIAL	434013	ATUARIO	NS	1	2		**3**
SEGURO SOCIAL	434014	ESTATISTICO	NS	8	44	15	**67**
SEGURO SOCIAL	434015	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NS	22	98	7	**177**
SEGURO SOCIAL	434016	SOCIOLOGO	NS	51	185	10	**246**
SEGURO SOCIAL	434017	ASSISTENTE SOCIAL	NS	535	1.934	94	**2.563**
SEGURO SOCIAL	434018	CONFERENTE	NS		2	2	**4**
SEGURO SOCIAL	434019	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	NS	73	107	22	**202**
SEGURO SOCIAL	434020	BIBLIOTECARIO	NS	18	38	3	**59**
SEGURO SOCIAL	434021	AUDITOR	NS	5	30	12	**47**
SEGURO SOCIAL	434022	FONOAUDIOLOGO	NS	1	8		**9**
SEGURO SOCIAL	434023	FISIOTERAPEUTA	NS	75	132	12	**219**
SEGURO SOCIAL	434025	ANALISTA DE INFORMACOES	NS	3	2		**5**
SEGURO SOCIAL	434026	ANALISTA DE SISTEMAS	NS	1	3		**4**
SEGURO SOCIAL	434027	ARQUIVISTA	NS	26	465	48	**539**
SEGURO SOCIAL	434028	ECONOMISTA DOMESTICO	NS		5		**5**
SEGURO SOCIAL	434029	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	NS		1	1	**2**
SEGURO SOCIAL	434030	DENTISTA	NS	2	26	7	**35**
SEGURO SOCIAL	434033	TESOUREIRO	NS		3	1	**4**
SEGURO SOCIAL	434034	TRADUTOR INTERPRETE	NS		1	1	**2**
SEGURO SOCIAL	434036	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO C	NS	1			**1**
SEGURO SOCIAL	434037	TECNICO EM TRANSPORTE MARITIMO	NS		1		**1**
SEGURO SOCIAL	434043	TECNICO EDUCACAO	NS	30	55	2	**87**
SEGURO SOCIAL	434044	FARMACEUTICO	NS	1			**1**
SEGURO SOCIAL	434045	SECRETARIA EXECUTIVA	NS	1	3		**4**
SEGURO SOCIAL	434046	TECNICO EDUCACAO FISICA	NS	2	2		**4**
SEGURO SOCIAL	434047	TECNICO NIVEL SUPERIOR	NS	15	7		**22**
SEGURO SOCIAL	434048	TECNICO RECURSOS HUMANOS	NS	1	3		**4**
SEGURO SOCIAL	434049	REDATOR	NS	2	2		**4**
SEGURO SOCIAL	434051	PEDAGOGO	NS	9	56	8	**73**
SEGURO SOCIAL	434052	PROGRAMADOR DE EDUCACAO PARA O TRABALHO	NS	10	46	8	**64**
SEGURO SOCIAL	434057	ENGENHEIRO CIVIL	NS	2	1		**3**
SEGURO SOCIAL	434059	PESQUISADOR	NS	1			**1**
SEGURO SOCIAL	434062	ANALISTA I	NS	1			**1**
SEGURO SOCIAL	434189	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO II	NS	1			**1**
SEGURO SOCIAL	434500	ANALISTA DO SEGURO SOCIAL	NS	2.140	5	5	**2.150**
		SUBTOTAL		4.038	5.141	688	**9.867**
		TOTAL		**9.264**	**14.000**	**5.747**	**29.011**

Fonte: Direção Geral INSS, Novembro/2007

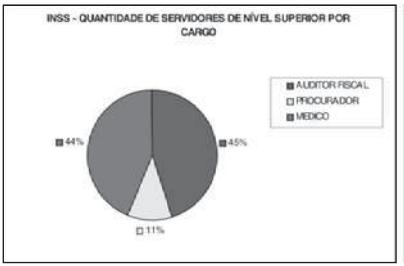

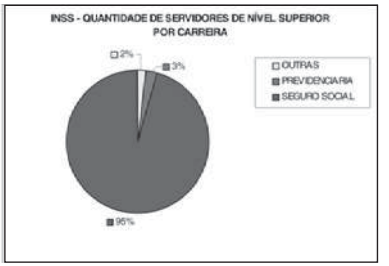

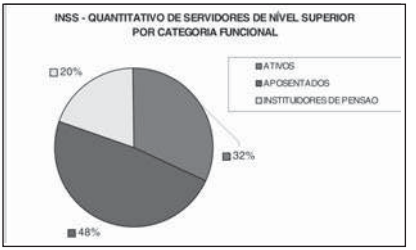

INSS - DESPESAS COM SERVIDORES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO POR CARREIRA

CARREIRAS	NIVEL	ATIVO (53%)	APOSENTADOS (37%)	INSTITUIDORES DE PENSAO(10%)	TOTAL
CSST	NI	43.025,05	0,00	0,00	43.023,05
PCC - PGPE	NI	1.036.008,12	2.675.420,58	2.201.988,95	5.913.417,65
OUTRAS CARREIRAS (2%)		1.079.033,17	2.675.420,58	2.201.988,95	5.956.440,70
CARREIRA PREVIDENCIÁRIA (2%)	NI	3.063.611,10	3.736.667,07	2.185.329,72	8.985.607,89
CARREIRA DO SEGURO SOCIAL (96%)	NI	188.762.586,32	127.986.093,46	28.371.008,37	345.119.688,15
TOTAL		**193.984.263,76**	**137.073.601,69**	**34.960.315,99**	**366.018.177,44**
CARGOS	**NIVEL**	**ATIVOS**	**APOSENTADOS**	**INSTITUIDORES DE PENSAO**	**TOTAL**
TECNICO DO SEGURO SOCIAL – CSS (71%)	NI	143.159.538,32	96.096.565,88	17.121.721,84	256.377.826,04
TECNICO DE SERVICOS DIVERSOS – CSS (1%)	NI	1.639.956,28	1.214.221,42	777.084,18	3.631.261,88
AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS – CSS (10%)	NI	18.991.155,48	11.636.958,49	4.854.140,82	35.482.254,79
NÍVEL INTERMEDIÁRIO - DEMAIS CARREIRAS (18%)	NI	29.114.578,51	25.450.435,32	10.005.380,20	64.570.394,03
TOTAL		**192.905.228,59**	**134.398.181,11**	**32.758.327,04**	**360.061.736,74**

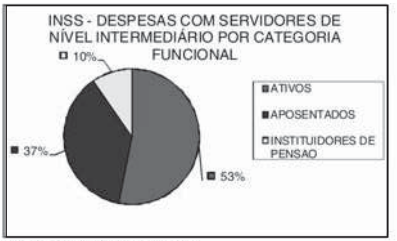

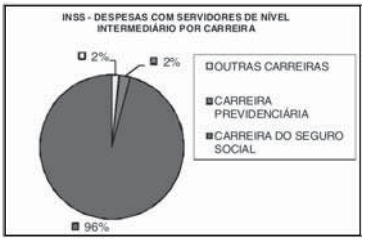

Fonte: Direção Geral INSS, Novembro/2007

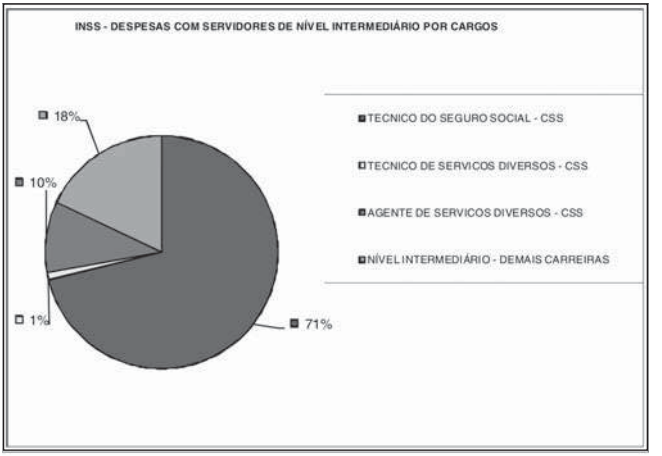

INSS - QUANTITATIVO DE SERVIDORES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO POR CARREIRA

CARREIRA	CODIGO CARGO	CARGO	NIVEL	ATIVOS	APOSENTADOS	INSTITUIDORES DE PENSAO	TOTAL
SEGURO SOCIAL	434035	ADJUNTO DE ADMINISTRACAO	NI		1	3	4
SEGURO SOCIAL	434039	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	NI		1		1
SEGURO SOCIAL	434040	AUXILIAR DE LABORATORIO	NI		4		4
SEGURO SOCIAL	434041	AUXILIAR DE MATERNIDADE	NI		4		4
SEGURO SOCIAL	434042	AUXILIAR DE METEOROLOGIA	NI			3	3
SEGURO SOCIAL	434050	AUXILIAR DE SETOR TECNICO	NI		1		1
SEGURO SOCIAL	434053	AUXILIAR SOCIAL	NI		18	2	20
SEGURO SOCIAL	434060	INSPETOR DE PREVIDENCIA	NI		8	3	11
SEGURO SOCIAL	434061	MOTORISTA OFICIAL	NI	360	298	189	847
SEGURO SOCIAL	434069	OFICIAL DE FARMACIA	NI		1	1	2
SEGURO SOCIAL	434070	OPERADOR DE MICROFILMAGEM	NI	1	3	2	6
SEGURO SOCIAL	434076	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	NI	1			1
SEGURO SOCIAL	434077	AGENTE ADMINISTRATIVO	NI	3	3	8	14
SEGURO SOCIAL	434078	DATILOGRAFO	NI	1.822	706	153	2.681
SEGURO SOCIAL	434079	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NI	142	366	44	552
SEGURO SOCIAL	434080	AGENTE DE SERVICOS COMPLEMENTARES	NI	47	104	17	168
SEGURO SOCIAL	434081	TECNICO EM COLONIZACAO	NI	12	1		13
SEGURO SOCIAL	434082	AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA	NI	1	1	1	3
SEGURO SOCIAL	434083	DESENHISTA	NI	16	27	17	60
SEGURO SOCIAL	434084	AGENTE DE ASSUNTOS INDUSTRIA MADEREIRA	NI	1			1
SEGURO SOCIAL	434085	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NI	4			4
SEGURO SOCIAL	434086	AGENTE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE	NI	4	6	6	16
SEGURO SOCIAL	434087	ASSISTENTE SINDICAL	NI	2		1	3
SEGURO SOCIAL	434088	AGENTE DE COLOCACAO	NI	54	96	17	167
SEGURO SOCIAL	434089	AGENTE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	NI	5	1	1	7
SEGURO SOCIAL	434090	IDENTIFICADOR DATILOSCOPICO	NI	2			2
SEGURO SOCIAL	434091	TECNICO DE CONTABILIDADE	NI	219	401	66	686
SEGURO SOCIAL	434092	TELEFONISTA	NI	154	237	39	430
SEGURO SOCIAL	434093	AGENTE DE VIGILANCIA	NI	563	216	172	951
SEGURO SOCIAL	434094	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	NI		1		1
SEGURO SOCIAL	434097	OPERADOR DE COMPUTACAO	NI	4			4
SEGURO SOCIAL	434098	PERFURADOR DIGITADOR	NI	2			2
SEGURO SOCIAL	434099	TECNICO DE ARQUIVO	NI	6	19	5	30
SEGURO SOCIAL	434100	OPERADOR DE RAIO X	NI		1	1	2
SEGURO SOCIAL	434101	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	NI		1		1
SEGURO SOCIAL	434105	DIGITADOR	NI	5	1		6
SEGURO SOCIAL	434106	INSTRUMENTISTA	NI	1			1
SEGURO SOCIAL	434107	MOTORISTA	NI	26	54	36	116
SEGURO SOCIAL	434108	RESTAURADOR	NI		1		1
SEGURO SOCIAL	434110	ESPECIALISTA NIVEL MEDIO	NI	2	2		4
SEGURO SOCIAL	434114	TECNICO DE RECURSOS MINERAIS	NI		1		1
SEGURO SOCIAL	434116	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NI		2	2	4
SEGURO SOCIAL	434117	OPERADOR DE MAQUINAS COPIADORA	NI	3	3	1	7
SEGURO SOCIAL	434118	TECNICO LABORATORIO	NI	1	16	3	20
SEGURO SOCIAL	434119	TECNICO EM RAIO X	NI			1	1
SEGURO SOCIAL	434120	FOTOGRAFO	NI	1			1
SEGURO SOCIAL	434123	TECNICO RADIOLOGIA	NI		9	3	12
SEGURO SOCIAL	434124	TECNICO NUTRICAO	NI		1		1
SEGURO SOCIAL	434128	AGENTE DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	NI	76	30	5	111
SEGURO SOCIAL	434129	AGENTE DE TRIAGEM	NI	4	6	2	12
SEGURO SOCIAL	434130	INSTRUTOR	NI	10	64	12	86
SEGURO SOCIAL	434131	AGENTE DE SAUDE	NI	16	69	4	89
SEGURO SOCIAL	434132	AUXILIAR DE RECREACAO	NI	63	42	6	111
SEGURO SOCIAL	434133	GRAFICO	NI	10	2	1	13
SEGURO SOCIAL	434135	PRATICO DE ENFERMAGEM	NI	9	13	3	25
SEGURO SOCIAL	434136	ATENDENTE	NI	21	188	12	221
SEGURO SOCIAL	434137	TECNICO ENFERMAGEM	NI	7	12	1	20
SEGURO SOCIAL	434138	MONITOR-RECREACAO	NI	4	3		7
SEGURO SOCIAL	434139	PROGRAMADOR DE MICRO SISTEMAS	NI	5			5
SEGURO SOCIAL	434140	RECREADOR	NI	32	31	2	65
SEGURO SOCIAL	434141	TECNICO DOCUMENTACAO	NI	4	10		14
SEGURO SOCIAL	434142	TECNICO MATERIAL	NI	1	2		3
SEGURO SOCIAL	434143	TECNICO PESSOAL	NI	6	12	1	19
SEGURO SOCIAL	434145	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NI		1		1
SEGURO SOCIAL	434146	VIGILANTE	NI	13	23	20	56
SEGURO SOCIAL	434148	TECNICO NIVEL MEDIO	NI	25	8	1	34
SEGURO SOCIAL	434149	MASSAGISTA	NI	3			3
SEGURO SOCIAL	434151	AGENTE DE PORTARIA	NI			3	3
SEGURO SOCIAL	434152	OFICIAL DE PREVIDENCIA	NI		736	284	1.020
SEGURO SOCIAL	434155	PORTEIRO	NI	1			1
SEGURO SOCIAL	434157	TECNICO EM CONTABILIDADE	NI			2	2
SEGURO SOCIAL	434159	TECNICO PREVIDENCIARIO	NI			1	1
SEGURO SOCIAL	434173	AGENTE DE MECANIZACAO DE APOIO	NI			1	1
SEGURO SOCIAL	434184	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NI	1			1
SEGURO SOCIAL	434187	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	NI	1			1
SEGURO SOCIAL	**434550**	**TECNICO DO SEGURO SOCIAL (LEI nº11501/07)**	**NI**	**22.572**	**17.524**	**3.103**	**43.199**
SEGURO SOCIAL	**434551**	**TECNICO DE SERVICOS DIVERSOS (LEI nº11501/07)**	**NI**	**254**	**265**	**179**	**698**
SEGURO SOCIAL	**434552**	**AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS (LEI nº11501/07)**	**NI**	**2.887**	**2.750**	**1.185**	**6.822**
		SUBTOTAL		**29.489**	**24.407**	**5.625**	**59.521**
		TOTAL		**29.489**	**24.407**	**5.625**	**59.521**

Obs:Foram EXCLUÍDOS DOS NOVOS CARGOS DA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL 3.776 SERVIDORES ATIVOS, 6.618 APOSENTADOS E 2.343 INSTITUIDORES DE PENSÃO.
TOTAL DOS EXCLUIDOS = 15% ou 8.882, sendo 3.776 OU 13% DO MONTANTE TOTAL DE 29.489 SERVIDORES ATIVOS DO INSS.
AGRUPADOS 85% = 25.713 SERVIDORES ATIVOS , 20.539 APOSENTADOS E 4467 INSTITUIDORES DE PENSÃO

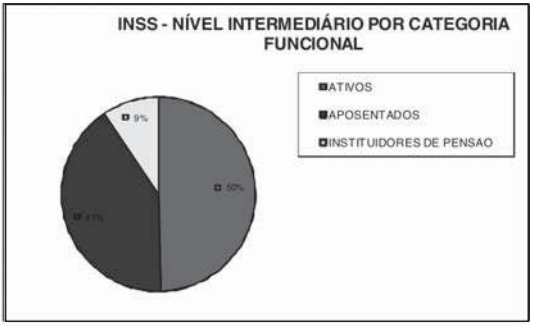

INSS - DESPESAS COM SERVIDORES DE NÍVEL AUXILIAR POR CARREIRA

CARREIRA	NIVEL	ATIVOS	APOSENTADOS	INSTITUIDORES DE PENSAO	TOTAL
PCC - PGPE	NA	3.487,12	7.580,06	24.579,05	35.646,23
PREVIDENCIÁRIA	NA	7.337,46	6.047,80	18.509,24	31.894,50
SEGURO SOCIAL	NA	257.811,24	213.587,26	128.274,18	599.672,68
TOTAL		**268.635,82**	**227.215,12**	**171.362,47**	**667.213,41**
CARGOS	**NIVEL**	**ATIVOS**	**APOSENTADOS**	**INSTITUIDORES DE PENSAO**	**TOTAL**
AUX. DE SERV. DIVERSOS - CSS	NA	96.219,76	11.538,07	35.122,26	142.880,09
NÍVEL AUXILIAR - TODAS	NA	172.416,06	215.677,05	136.240,21	524.333,32
TOTAL		**268.635,82**	**227.215,12**	**171.362,47**	**667.213,41**

Fonte: Direção Geral INSS. Novembro/2007

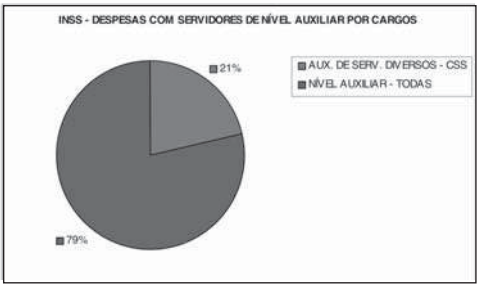

INSS - QUANTITATIVO DE SERVIDORES DE NÍVEL AUXILIAR POR CARREIRA

CARREIRA	CODIGO CARGO	CARGO	NIVEL	ATIVOS	APOSENTADOS	INSTITUIDORES DE PENSAO	TOTAL
PCC	053054	AUXILIAR DE MANUTENCAO	NA			1	1
PCC	053072	ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	NA			1	1
PGPE	482006	AGENTE DE PORTARIA	NA			1	1
PGPE	482019	ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	NA			1	1
PGPE	482025	ARTIFICE DE MECANICA	NA			1	1
PGPE	482054	AUXILIAR DE MANUTENCAO	NA	1			1
PGPE	482079	AUXILIAR OPERACIONAL SERV DIVERSOS	NA		1	2	3
PGPE	482088	CARTEIRO	NA			1	1
PGPE	482091	CONDUTOR DE MALAS	NA			1	1
PGPE	482098	COZINHEIRO	NA		1	1	2
PGPE	482116	LAVADEIRA E PASSADEIRA	NA		1		1
		SUBTOTAL		1	3	10	14
PREVIDENCIARIA	424127	CONDUTOR DE MALAS	NA			2	2
PREVIDENCIARIA	424147	MECANICO DE AUTOS	NA			1	1
PREVIDENCIARIA	424164	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	NA	2			2
PREVIDENCIARIA	424171	AUXILIAR DE MANUTENCAO	NA			1	1
PREVIDENCIARIA	424174	COSTUREIRO	NA		2	1	3
PREVIDENCIARIA	424178	ARTIFICE DE PINTURA E ALVENARIA	NA			1	1
		SUBTOTAL		2	2	6	10
SEGURO SOCIAL	434127	CONDUTOR DE MALAS	NA		2		2
SEGURO SOCIAL	434134	ENCARREGADO DO SETOR DE ALIMENTACAO	NA		1		1
SEGURO SOCIAL	434160	ARTIFICE DE MECANICA	NA	3	1		4
SEGURO SOCIAL	434161	ARTIFICE DE EST DE OBRAS E METALURGIA	NA	1			1
SEGURO SOCIAL	434163	ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	NA	2	4	3	9
SEGURO SOCIAL	434166	CARTEIRO	NA		7	1	8
SEGURO SOCIAL	434167	ASCENSORISTA	NA	1	1	2	4
SEGURO SOCIAL	434168	COZINHEIRO A	NA	7	15	7	29
SEGURO SOCIAL	434171	AUXILIAR DE MANUTENCAO	NA	6	8	2	16
SEGURO SOCIAL	434172	VIGIA	NA			1	1
SEGURO SOCIAL	434174	COSTUREIRO	NA	1	6	1	8
SEGURO SOCIAL	434175	LAVADEIRA O PASSADEIRA O	NA	7	4	4	15
SEGURO SOCIAL	434176	ARTIFICE DE ELETRICIDADE	NA	2	4	1	7
SEGURO SOCIAL	434177	ARTIFICE DE HIDRAULICA	NA		4	2	6
SEGURO SOCIAL	434178	ARTIFICE DE PINTURA E ALVENARIA	NA	7	5	5	17
SEGURO SOCIAL	434180	AUXILIAR DE ENSINO	NA	1			1
SEGURO SOCIAL	434181	BARBEIRO	NA	1	1		2
SEGURO SOCIAL	434182	PADEIRO	NA	2	4		6
SEGURO SOCIAL	434600	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	NA	27	4	10	41
		SUBTOTAL		68	71	39	178
		TOTAL		71	81	71	226

Fonte: Direção Geral INSS. Novembro/2007

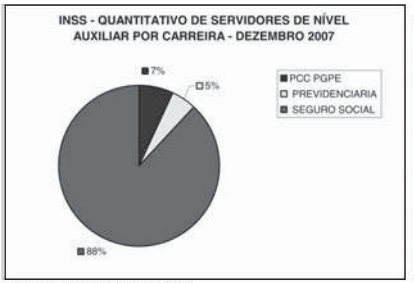

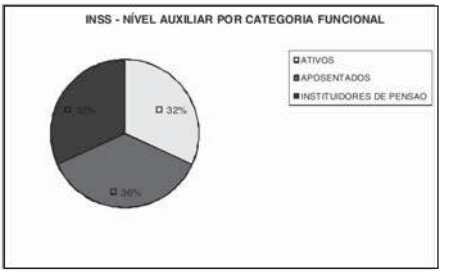

Fonte: Direção Geral INSS. Novembro/2007

3.3 - ANEXO III – MAPEAMENTO INSTITUCIONAL: PESQUISA DOCUMENTAL E DE CAMPO.

I – Funções Básicas: a) MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPS

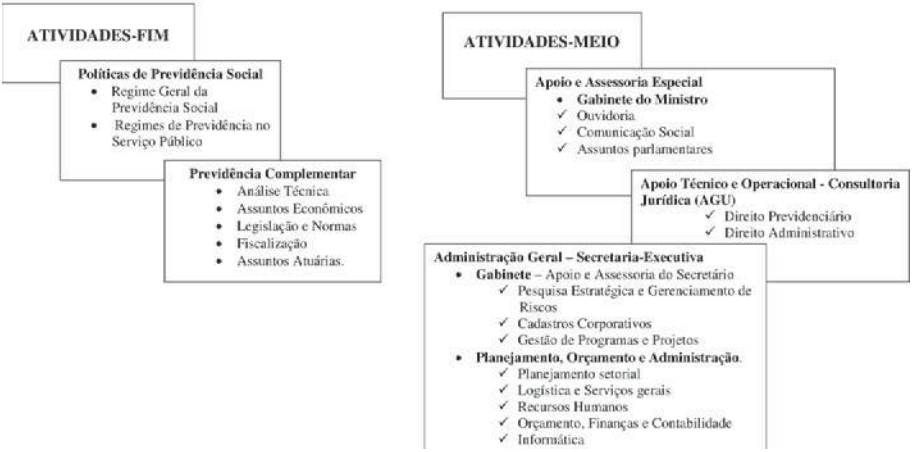

II - Funções Básicas: b) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

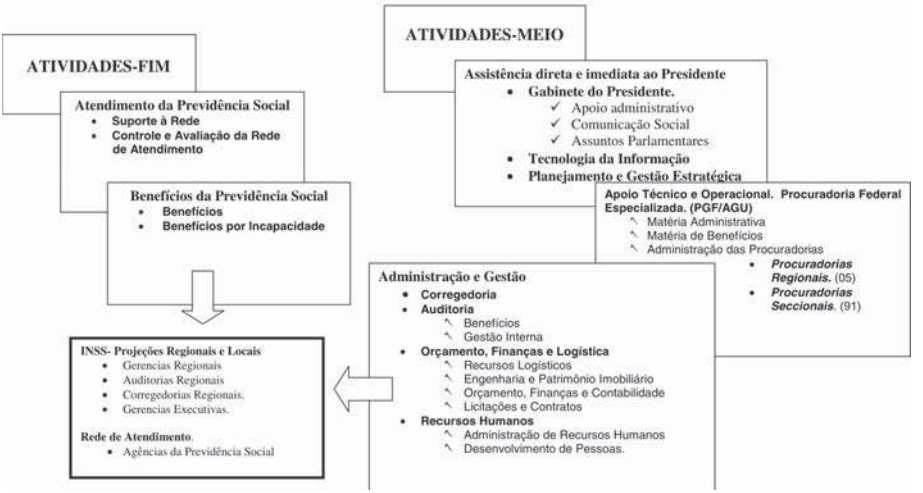

II – MAPEAMENTO PRELIMINAR AREAS DE ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: INSS +MPS

PREVIDÊNCIA SOCIAL **POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL** - Políticas e diretrizes; legislação e normas, orientação, supervisão e controle; regimes geral e regimes próprios, estudos e pesquisas; **BENEFÍCIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL** - Prestação dos serviços de benefícios e benefícios por incapacidade; concessão, revisão e manutenção; suporte, controle e avaliação do atendimento, serviço social e serviço de apoio técnico a perícia médica. **PERÍCIA MÉDICA** - Avaliação médico-pericial para comprovação da capacidade laborativa de beneficiário, visando à concessão de benefícios ou serviços previdenciários. **REABILITAÇÃO PROFISSIONAL (EM FASE DE REDEFINIÇÃO)**
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR Políticas e diretrizes, Análise Técnica; Estudos econômicos; Legislação e Normas; Fiscalização; Assuntos Atuarias e contábeis.
RECURSOS HUMANOS - Administração e Desenvolvimento de Pessoas.
PLANEJAMENTO E CONTROLE -Planejamento organizacional estratégico, setorial, organização e controladoria.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -Estudos, projetos, desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informatizados e informações institucionais.
OUVIDORIA - Relacionamento, orientação e atendimento as demandas do público externo quanto aos serviços e atuação da previdência social.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Relacionamento com a mídia, publicação de matérias e cerimonial.
ASSESSORIA PARLAMENTAR - Atendimento as consultas e requerimentos; acompanhamento da tramitação de projetos no congresso nacional.
AUDITORIA - Auditoria Interna de gestão e de benefícios;
CORREGEDORIA - Sindicâncias e inquéritos administrativos.
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - Administração orçamentária, financeira e contábil
LOGISTICA - Recursos materiais, convênios, licitações, contratos, tomada de contas especial e serviços gerais.
ENGENHARIA E PATRIMONIO - Projetos de construção e reformas, fiscalização de obras, serviços de arquitetura e engenharia, administração patrimonial.
SERVIÇOS GERAIS - manutenção predial, vigilância, segurança, obras e serviços operacionais diversos
JURÍDICA (PROCURADORIA /CONSULTORIA – PGF/AGU). - Suporte administrativo e apoio técnico especializado nas atividades jurídicas.
SECRETARIA E DOCUMENTAÇÃO Protocolo, documentação, biblioteca, arquivo, tramitação de documentos e serviços diversos de apoio administrativo.

ESTRUTURA – PESQUISA AREA DE ATUAÇÃO – MPS.
Decreto n°6.222/2007

NATUREZA

O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, órgão da administração federal direta do Governo Federal.

FINALIDADE

- Previdência social;
- Previdência complementar.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MPS
I – ÓRGÃOS DA ESTRUTURA BÁSICA

1. GABINETE DO MINISTRO
   - **Coordenação geral do Gabinete do Ministro**
   - **Ouvidoria-Geral da previdência Social**
   - **Assessoria de Comunicação Social.**
   - **Assessoria de Assuntos Parlamentares**

2. SECRETARIA-EXECUTIVA
   - **Gabinete do Secretário**
   - **Assessoria de Pesquisa Estratégica e de Gerenciamento de Riscos;**
   - **Assessoria de Cadastros Corporativos;**
   - **Assessoria de Gestão de Programas e Projetos.**

   2.1 – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
   - **Coordenação-Geral de Planejamento Setorial;**
   - **Coordenação-Geral de Logística e serviços Gerais;**
   - **Coordenação-Geral de recursos Humanos;**
   - **Coordenação-Geral de orçamento, Finanças e Logística;**
   - **Coordenação-Geral de Informática.**

3. CONSULTORIA JURÍDICA, órgão setorial da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.
   - **Coordenação-Geral de Direito Previdenciário**
   - **Coordenação-Geral de Direito Administrativo**

AREA-FIM – PREVIDENCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR

4. SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:
   - **Departamento do Regime Geral de Previdência Social; e**
   - **Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público;**

5. SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR:
   - **Departamento de Análise Técnica;**
   - **Departamento de Assuntos Econômicos;**
   - **Departamento de Legislação e Normas;**
   - **Departamento de Assuntos Atuariais; e**
   - **Departamento de Fiscalização**;

II - ÓRGÃOS COLEGIADOS:

1. CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL;
2. CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
3. CONSELHO DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR;

IV - ENTIDADES VINCULADAS:

1. AUTARQUIA:
   - **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**;

2. EMPRESA PÚBLICA:
   - **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV**.

III – ESTUDO PRELIMINAR DAS ATRIBUIÇÕES LINHAS/AREA DE ATUAÇÃO POR ORGÃO

1 – GABINETE (APOIO E ASSESSORIA AO MINISTRO)

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
▪ Assistir o Ministro de Estado em sua REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, ocupar-se das RELAÇÕES PÚBLICAS e do preparo e despacho do seu EXPEDIENTE PESSOAL;	▪ Assistir
▪ Acompanhar o andamento dos PROJETOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO, em tramitação no CONGRESSO NACIONAL;	▪ Acompanhar
▪ Providenciar o ATENDIMENTO ÀS CONSULTAS E AOS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELO CONGRESSO NACIONAL;	▪ Atender, providenciar.
▪ Providenciar A PUBLICAÇÃO OFICIAL E A DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS RELACIONADAS com a área de atuação do Ministério;	▪ Publicar, divulgar.
▪ As atividades de COMUNICAÇÃO SOCIAL do Ministério;	▪ Planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver.
▪ As atividades relativas ao CERIMONIAL do Ministério;	▪ Coordenar, supervisionar e executar.
▪ As atividades de OUVIDORIA Da previdência social; e	▪ Planejar, coordenar, supervisionar e desenvolver.
▪ Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.	▪ Exercer.

3 – SECRETARIA EXECUTIVA (ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO)

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
▪ Ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das ATIVIDADES DAS SECRETARIAS integrantes da estrutura do Ministério e das ENTIDADES A ELE VINCULADAS;	▪ Assistir, supervisionar, e coordenar.
▪ As atividades de ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, bem como as relacionadas com os sistemas federais de PLANEJAMENTO E DE ORÇAMENTO, DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DE CONTABILIDADE, DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS GERAIS, no âmbito do Ministério;	▪ Supervisionar e coordenar.
▪ A execução das atividades relativas aos CADASTROS CORPORATIVOS da previdência social;	▪ Planejar, coordenar e supervisionar.
▪ POLÍTICAS, METODOLOGIAS, CONTROLES E NORMAS DE SEGURANÇA e coordenar esforços para o GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDES;	▪ Definir e coordenar
▪ Supervisionar e coordenar OS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE COMBATE À FRAUDE ou quaisquer atos lesivos à previdência social, mediante ações e procedimentos técnicos de inteligência;	▪ Supervisionar e coordenar.
▪ POLÍTICA, PLANOS e PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, Bem como estabelecer normas e diretrizes gerais para a adoção de novos recursos tecnológicos em informática e telecomunicação no âmbito da previdência social;	▪ Estabelecer e aprovar.

▪ METODOLOGIAS DE GESTÃO DE PROGRAMAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS Na previdência social e de orientação e apoio técnico para sua aplicação;	▪ Executar, desenvolver, difundir e gerenciar.
▪ Gestão de PROGRAMAS e o gerenciamento de PROJETOS DE NATUREZA ESTRATÉGICA da previdência social; e	▪ Acompanhar e avaliar.
▪ Ao Ministro de Estado na definição das DIRETRIZES E NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES da área de competência do Ministério.	▪ Auxiliar, definir e implementar
▪ A Secretaria-Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de PESSOAL Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA - SISP, de SERVIÇOS GERAIS - SISG, de PLANEJAMENTO e de ORÇAMENTO Federal, de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Federal e de CONTABILIDADE Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração a ela subordinada.	▪ Exercer a Administração.
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração:	
FUNÇÕES/ATIVIDADES	**AÇÕES**
▪ Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades de ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, bem como as relacionadas com os sistemas federais de RECURSOS HUMANOS, DE SERVIÇOS GERAIS, DE PLANEJAMENTO E DE ORÇAMENTO, DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no âmbito do Ministério;	▪ Planejar, coordenar, e supervisionar
▪ ÓRGÃOS CENTRAIS DOS SISTEMAS FEDERAIS referidos no inciso I e informar e orientar os ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;	▪ Articular, informar e orientar e fazer cumprir.
• As atividades relacionadas com RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, SERVIÇOS GERAIS, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVOS;	▪ Planejar, coordenar, supervisionar e executar.
▪ PLANOS E PROGRAMAS DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MINISTÉRIO, seus orçamentos e alterações, e submetê-los à decisão superior;	▪ Coordenar, elaborar e consolidar.
▪ PROJETOS E ATIVIDADES, no âmbito de sua competência;	▪ Acompanhar e avaliar.
▪ Execução ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, no âmbito do Ministério;	▪ Promover e executar
▪ As atividades de administração dos RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA;	▪ Planejar, coordenar, supervisionar e executar.
▪ As atividades de ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no âmbito do Ministério;	▪ Planejar, coordenar, supervisionar e executar.
▪ TOMADAS DE CONTAS dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário; e	▪ Realizar.

▪ Operações relativas à ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MINISTÉRIO, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis das atividades do Sistema de Contabilidade Federal.	▪ Registrar, tratar e controlar.

III - CONSULTORIA JURÍDICA, órgão setorial da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
▪ Assessorar o Ministro de Estado em assuntos de natureza jurídica;	▪ Assessorar.
▪ Exercer a coordenação das atividades jurídicas do Ministério e das entidades vinculadas;	▪ Exercer e coordenar.
▪ Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a serem uniformemente seguidos em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;	▪ Interpretar e normatizar.
▪ Elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Ministro de Estado;	▪ Estudar e informar.
▪ Assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica; e	▪ Assistir.
▪ Examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, os textos de edital de licitação, assim como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.	▪ Examinar, reconhecer e decidir.

4.SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
▪ Assistir o Ministro de Estado na formulação, acompanhamento e coordenação das POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e na supervisão dos PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS ENTIDADES VINCULADAS;	▪ Assistir, formular, acompanhar, coordenar e supervisionar.
▪ Assistir o Ministro de Estado na proposição de NORMAS GERAIS para a organização e manutenção dos REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	▪ Assistir, propor normas gerais.
▪ o aperfeiçoamento da LEGISLAÇÃO e a atualização e a revisão dos PLANOS DE CUSTEIO E DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;	▪ Elaborar, promover, aperfeiçoar, atualizar e rever.
▪ As ações da previdência social nas áreas de benefícios e de arrecadação;	▪ Orientar, acompanhar, normatizar e supervisionar.

▪ As funções de SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL;	▪ Exercer
▪ A formulação de POLÍTICAS, DIRETRIZES E PARÂMETROS gerais do sistema de previdência social;	▪ Realizar estudos e subsidiar
▪ AS AÇÕES ESTRATÉGICAS da previdência social;	▪ Acompanhar e avaliar
▪ Ações de DESREGULAMENTAÇÃO voltadas para a RACIONALIZAÇÃO E A SIMPLIFICAÇÃO do ordenamento normativo e institucional da previdência social;	▪ Promover
▪ AÇÕES Da previdência social, no âmbito DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL;	▪ Orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar.
▪ OS REGIMES PRÓPRIOS de previdência social dos SERVIDORES PÚBLICOS E DOS MILITARES da	▪ Orientar, acompanhar e supervisionar.
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	
▪ As atividades relativas à CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ACORDOS INTERNACIONAIS de previdência social;	▪ Coordenar, acompanhar e supervisionar.
▪ Entidades governamentais e organismos nacionais, internacionais e estrangeiros com atuação NO CAMPO ECONÔMICO-PREVIDENCIÁRIO, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos e eventos semelhantes;	▪ Articular-se
▪ O RELACIONAMENTO E A AFILIAÇÃO do Ministério junto aos ORGANISMOS INTERNACIONAIS de sua área de competência;	▪ Gerenciar
▪ As propostas de ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA e seus impactos sobre os regimes de previdência;	▪ Avaliar PROPOSTAS.
▪ A POLÍTICA EXTERNA do Governo Federal, no que se refere à previdência social;	▪ Acompanhar
▪ O desenvolvimento harmônico e integrado dos REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA e a permanente articulação entre o Ministério e os órgãos ou entidades gestoras desses regimes, fomentando o INTERCÂMBIO de experiências nacionais e internacionais;	▪ Promover, desenvolver, articular-se,
▪ POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL no âmbito do Regime Geral e dos regimes próprios de previdência social; e	▪ Coordenar, promover e disseminar.
▪ Relativas à AMPLIAÇÃO DA COBERTURA PREVIDENCIÁRIA mediante PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	▪ Definir diretrizes

4.1.Regime Geral de Previdência Social

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
▪ Coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar as ações do Regime Geral de Previdência Social nas áreas de BENEFÍCIOS E CUSTEIO;	▪ Coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar.
▪ Coordenar, acompanhar e supervisionar a atualização e a revisão dos PLANOS DE CUSTEIO E DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL de Previdência Social;	▪ Coordenar, acompanhar e supervisionar a atualização.
▪ Desenvolver projetos de racionalização e simplificação do ORDENAMENTO NORMATIVO E INSTITUCIONAL da previdência social;	▪ Projetar, racionalizar e simplificar.
▪ Elaborar projeções e simulações DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL de Previdência Social;	▪ Projetar e simular.

▪ Coletar e sistematizar INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ACIDENTÁRIAS, SOCIOECONÔMICAS e demográficas;	▪ Coletar e sistematizar.
▪ Realizar estudos visando ao aprimoramento do Regime Geral de Previdência Social; e	▪ Estudar e aprimorar.
▪ Propor, no âmbito da previdência social e em articulação com os demais órgãos envolvidos, políticas voltadas para a saúde e segurança no trabalho.	▪ Propor.

4.2.Regimes de Previdência no Serviço Público	
FUNÇÕES/ATIVIDADES	**AÇÕES**
▪ Os REGIMES PRÓPRIOS de previdência social dos SERVIDORES PÚBLICOS E DOS MILITARES da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	▪ Coordenar, acompanhar, supervisionar e auditar.
▪ Estudos técnicos necessários ao aprimoramento dos REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO;	▪ Realizar estudos e aprimorar.
▪ A confecção de projeções e simulações das receitas e despesas dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	▪ Elaborar e assessorar.
▪ Aprimoramento das BASES DE DADOS previdenciárias, à realização de DIAGNÓSTICOS e à elaboração de PROPOSTAS DE REFORMAS dos sistemas previdenciários no serviço público;	▪ Prestar assistência técnica e aprimorar.
▪ Acompanhamento dos RESULTADOS apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios na ORGANIZAÇÃO DOS seus REGIMES DE PREVIDÊNCIA;	▪ Emitir pareceres e acompanhar
▪ **CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA** - CRP, bem como O **PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO** - PAP;	▪ Administrar.
▪ O SISTEMA INTEGRADO DE DADOS E REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com os demais órgãos envolvidos.	▪ Normatizar e articular-se.
▪ A articulação institucional entre as esferas de governo em matéria de sua competência;	▪ Fomentar.
▪ Informações dos regimes de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e	▪ Coletar e sistematizar
▪ As ENTIDADES E FUNDOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **e suas operações**, com vistas ao cumprimento da legislação, assim como lavrar os respectivos autos de infração.	▪ Fiscalizar

5 - SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
FUNÇÕES /ATIVIDADES	**AÇÕES**
▪ Diretrizes básicas para o REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;	▪ Propor diretrizes
▪ As atividades relacionadas com o REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;	▪ Supervisionar, fiscalizar, coordenar, orientar e controlar.
▪ Aos participantes e assistidos de planos de benefícios operados por entidades fechadas de previdência complementar o PLENO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios;	▪ Assegurar
▪ Investigações, instaurar inquéritos e aprovar PROGRAMAS ANUAIS DE FISCALIZAÇÃO no âmbito do **regime operado por entidades fechadas de previdência complementar**, bem como decidir sobre as penalidades cabíveis;	▪ Determinar, investigar, instaurar e aprovar.
▪ As conclusões do RELATÓRIO FINAL DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, iniciados por lavratura de auto de infração ou por instauração de inquérito administrativo, instaurados para apurar a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, por ação ou omissão, no exercício de suas atribuições ou competências, relativa a infração à legislação no âmbito do regime da previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;	▪ Decidir
▪ INFRAÇÕES, aplicando as penalidades cabíveis;	▪ Apurar e julgar
▪ Os pedidos de AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO, GRUPAMENTO, TRANSFERÊNCIA de controle das entidades fechadas de previdência complementar,	▪ Analisar e aprovar
▪ ESTATUTOS das entidades fechadas de previdência complementar, OS REGULAMENTOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS E SUAS ALTERAÇÕES;	▪ Examinar e aprovar
▪ Examinar e aprovar os CONVÊNIOS DE ADESÃO celebrados por PATROCINADORES E POR INSTITUIDORES, bem como autorizar a retirada de patrocínio;	• Examinar e aprovar
▪ A ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL EM PLANOS DE BENEFÍCIOS operados pelas ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, bem como decretar a intervenção ou liquidação extrajudicial das referidas entidades ou de seus planos de benefícios, nomeando o respectivo administrador especial, interventor ou liquidante;	▪ Decretar
▪ Apoio administrativo ao CONSELHO DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR;	▪ Prestar e apoiar
▪ Ao Conselho de Gestão de Previdência Complementar normas para as ATIVIDADES das entidades fechadas de previdência complementar e para a OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS por elas operados;	▪ Propor Normas
▪ As atividades relativas à CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS de previdência complementar; e	▪ Coordenar, acompanhar supervisionar
▪ Articular-se com ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E ORGANISMOS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E ESTRANGEIROS com atuação no campo de competência, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos e eventos semelhantes.	▪ Articular-se, Intercambiar e realizar.

5.1. Análise Técnica	
FUNÇÕES /ATIVIDADES	**AÇÕES**
▪ A CONSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO das entidades fechadas de previdência complementar, bem como a aplicação dos respectivos estatutos e regulamentos de planos de benefícios e de suas alterações;	• Analisar e autorizar
▪ As operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, relativas às entidades fechadas de previdência complementar;	
▪ As operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização DE PLANOS DE BENEFÍCIOS OPERADOS pelas entidades fechadas de previdência complementar;	
▪ A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADESÃO POR PATROCINADORES E INSTITUIDORES, e suas alterações, bem como as retiradas de patrocinadores e instituidores; e	
▪ As TRANSFERÊNCIAS DE PATROCÍNIO, GRUPOS DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS, PLANOS DE BENEFÍCIOS e reservas entre entidades fechadas de previdência complementar.	
5.2. Assuntos Econômicos	
FUNÇÕES /ATIVIDADES	**AÇÕES**
▪ ESTUDOS na área econômica;	▪ Elaborar
▪ INTERLOCUÇÃO com os representantes dos órgãos e entidades responsáveis pela elaboração de normas que sejam de interesse do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, no que se refere às APLICAÇÕES DOS RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS, FUNDOS E PROVISÕES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS de tais entidades;	▪ Realizar.
▪ Minutas de INSTRUÇÕES, RESOLUÇÕES, PORTARIAS E OUTROS ATOS DE CONTEÚDO NORMATIVO OU PROCEDIMENTAL na esfera de sua competência, para apreciação do Gabinete da Secretaria de Previdência Complementar.	▪ Preparar.
▪ Consultas e solicitações de autorização, quando for o caso, sobre as matérias relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS, FUNDOS E PROVISÕES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS das entidades fechadas de previdência complementar, observada a competência do Departamento de Legislação e Normas.	▪ Analisar.
5.3. Legislação e Normas	
FUNÇÕES /ATIVIDADES	**AÇÕES**
▪ PESQUISAS E ESTUDOS relacionados com a LEGISLAÇÃO de previdência complementar, bem como desenvolver ações destinadas À REVISÃO E À CONSOLIDAÇÃO da legislação referida;	▪ Promover e desenvolver
▪ O Secretário de Previdência Complementar e demais unidades da Secretaria de Previdência Complementar sobre proposições de CONTEÚDO NORMATIVO OU PROCEDIMENTAL oriundos dessas unidades;	▪ Assessorar
▪ Oferecer subsídios, dirimir dúvidas e orientar quanto à APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO relativa a previdência complementar; e	▪ Subsidiar e orientar
▪ Proceder à análise de CONSULTAS SOBRE MATÉRIAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DE ESTATUTOS das entidades fechadas de previdência complementar e REGULAMENTOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS por elas operados.	▪ Analisar e Responder

5.4. Assuntos Atuariais	
FUNÇÕES /ATIVIDADES	**AÇÕES**
▪ Estudos e análises nas áreas ATUARIAL E CONTÁBIL dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar;	▪ Elaborar, realizar, analisar.
▪ A interlocução com os representantes dos órgãos e entidades responsáveis pela elaboração de normas que sejam de interesse do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, no que se refere às MATÉRIAS ATUARIAIS E CONTÁBEIS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOs de tais entidades;	▪ Realizar
▪ Preparar, para apreciação do Gabinete da Secretaria de Previdência Complementar, MINUTAS DE INSTRUÇÕES, RESOLUÇÕES, PORTARIAS E OUTROS ATOS DE CONTEÚDO NORMATIVO OU PROCEDIMENTAL na esfera de sua competência; e	▪ Instruir, normatizar, proceder.
▪ Sobre as MATÉRIAS ATUARIAIS E CONTÁBEIS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS das entidades fechadas de previdência complementar, observada a competência do Departamento de Legislação e Normas.	▪ Analisar, consultar.
5.5. Fiscalização	
FUNÇÕES /ATIVIDADES	**AÇÕES**
▪ Proceder à FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES fechadas de previdência complementar e suas operações;	▪ Fiscalizar.
▪ Em seus diversos segmentos de investimentos, as OPERAÇÕES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS, FUNDOS E PROVISÕES dos planos de benefícios operados pelas entidades fechadas de previdência complementar;	▪ Analisar, monitorar e fiscalizar.
▪ A CONSTITUIÇÃO DAS RESERVAS TÉCNICAS, PROVISÕES E FUNDOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS das entidades fechadas de previdência complementar;	▪ Fiscalizar e analisar.
▪ As DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar;	▪ Examinar, monitorar e fiscalizar.
▪ INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, no âmbito de sua competência;	▪ Proceder e realizar.
▪ LAVRAR O AUTO DE INFRAÇÃO quando constatar a ocorrência do descumprimento de obrigação legal;	▪ Lavrar.
▪ Penalidades administrativas aos agentes	▪ Propor e Aplicar
responsáveis por infrações objeto de processo administrativo decorrente de ação de fiscalização, representação ou denúncia; e	
▪ As ações relacionadas com a atuação de administrador especial e com regimes de intervenção e liquidação extrajudicial referentes às entidades fechadas de previdência complementar e a seus planos de benefícios.	▪ Acompanhar e orientar.
▪ O Departamento de Fiscalização contará com seis unidades regionais, órgãos descentralizados com atribuição de executar as atividades previstas neste artigo, no âmbito de sua região.	▪ Executaras atividades descentralizadas.

ESTRUTURA – PESQUISA AREA DE ATUAÇÃO – INSS.

DECRETO Nº 5.870, DE 8 DE AGOSTO DE 2006.

NATUREZA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, com sede em Brasília - Distrito Federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, instituída com fundamento no disposto no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

FINALIDADE

- Promover o reconhecimento, pela Previdência Social, de direito ao recebimento de benefícios por ela administrados, assegurando agilidade, comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INSS

I - DIREÇÃO –GERAL DO INSS

ÁREA-MEIO: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

1-GABINETE DO PRESIDENTE
- **Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação**
- **Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica**

2-PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA
- **Coordenação-Geral de Matéria Administrativa**
- **Coordenação-Geral de Matéria de Benefícios**
- **Coordenação-Geral de Administração das Procuradorias**
- ***Procuradorias Regionais.*** (Total = 05)
- ***Procuradorias Seccionais***. A=06, B=70, C=15. (Total = 91)

3-CORREGEDORIA-GERAL
- ***Corregedorias Regionais.***. A=5, B=3. (Total =.08)

4-AUDITORIA-GERAL
- **Coordenação-Geral de Auditoria em Benefícios**
- **Coordenação-Geral de Auditoria em Gestão Interna**
- **Auditorias Regionais**. A=5, B=3 (Total =08)

5-DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
- **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**
- **Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário**
- **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**
- **Coordenação-Geral de Licitações e Contratos**

6-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
- **Coordenação-Geral de Administração de Recursos Humanos**
- **Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas**.

ÁREA–FIM – BENEFÍCIOS E ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIA

7-DIRETORIA DE BENEFÍCIOS
- **Coordenação-Geral de Benefícios**
- **Coordenação-Geral de Benefícios por Incapacidade**

8-DIRETORIA DE ATENDIMENTO
- **Coordenação-Geral de Suporte à Rede**
- **Coordenação-Geral de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento**

II - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO (PROJEÇÕES/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS)

• Gerências Regionais (Total = 05)
• Gerências-Executivas. A=14 e B =86. (Total = 100)
• Agencias da Previdência Social. A=150, B=200, C=471 e D=377. (Total = 1048)
• Agencias da Previdência Social de Benefícios por Incapacidade A=01, B=04, C=7. (Total = 12)
• Agências da Previdência Social de Atendimento de Demandas Judiciais. A=01,B=09,C=07. (Total = 17)

III – ESTUDO PRELIMINAR DAS ATRIBUIÇÕES LINHAS/AREA DE ATUAÇÃO POR ORGÃO

1 - GABINETE (APOIO AO PRESIDENTE DO INSS)

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL do Presidente;	• Assistir; Representar
• COMUNICAÇÃO SOCIAL	• Executar Atividades;.
• EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO;	• Preparar; Elaborar despacho;
• PUBLICAÇÃO OFICIAL das matérias relacionadas com a área de atuação do Presidente;	• Providenciar;
• Pauta de DESPACHOS E AUDIÊNCIAS do Presidente	• Coordenar e Planejar;
• Requerimentos e consultas do CONGRESSO NACIONAL e do Ministério da Previdência Social;	• Providenciar e Atender
• Fluxo de entrada e saída dos DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS.	• Coordenar e Acompanhar

2 - CORREGEDORIA

A) CORREGEDORIA–GERAL:	
FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• DESEMPENHO E CONDUTA FUNCIONAL dos servidores e dirigentes dos órgãos e unidades do INSS.	• Acompanhar, fiscalizar e avaliar.
• Pertinência de DENÚNCIAS Relativas à atuação dos dirigentes e servidores do INSS.	• Analisar; avaliar
• SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.	• Promover; instaurar.
• Processos administrativos disciplinares dos servidores do INSS quando a penalidade proposta for DE ADVERTÊNCIA.	• Julgar; apurar;disciplinar;advertir.

• Ações integradas com outros órgãos para o COMBATE À FRAUDE;	• Propor; articular-se
• Atividades das Corregedorias Regionais, COMISSÕES DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E COMISSÕES DE ÉTICA;	• Planejar, coordenar, orientar e supervisionar.
• Normas da sua área de atuação	• Promover estudos; elaborar
• Processos para tomada de contas especial (Diretoria de Orçamento Finanças e logística).	• Encaminhar
• PEDIDO DE CORREIÇÃO OU APURAÇÃO de falta funcional de membros da PFE junto ao Presidente para a PGF/AGU.	• Propor e solicitar p/corrigir e apurar
• Criação, administração, instalação e coordenação COMISSÕES DE ÉTICA no âmbito de cada Gerência Regional e Gerência-Executiva e assuntos pertinentes (ao Presidente)	• Propor; promover
• Proposta de estruturação e localização das Corregedorias Regionais. (ao Presidente).	• Encaminhar
B) CORREGEDORIAS REGIONAS, subordinadas diretamente à CORREGEDORIA-GERAL	
• Desempenho dos servidores e dirigentes nos órgãos e unidades descentralizadas, fiscalizando e avaliando sua conduta funciona	• Acompanhar
• Pertinência da apuração de denúncias relativas à atuação dos dirigentes e servidores do INSS, sem prejuízo de suas competências;	• Definir
• Instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;	• Promover
• Diligências, informações, processos e documentos necessários ao desempenho de suas atividades	• Requisitar;
• Denúncias encaminhadas pela Ouvidoria-Geral da Previdência Social e comunicar a solução.	• Receber e apurar

3 - AUDITORIA

A) AUDITORIA GERAL:	
FUNÇÕES/ATIVIDADES	**AÇÕES**
• Desenvolvimento de auditorias preventivas e corretivas.	• Planejar, acompanhar e controlar
• Riscos, ações preventivas e corretivas aos órgãos e unidades descentralizadas, em consonância com o modelo de gestão por resultados;	• Identificar, avaliar e recomendar.
• Informações sobre as auditorias e seus resultados ao Presidente e os Diretores.	• Subsidiar e informar
• Procedimentos de auditoria e de gestão do INSS;	• Aperfeiçoar.
• Proposição de padrões, sistemas e métodos de avaliação e acompanhamento da qualidade e produtividade, modernização administrativa do INSS pela Diretoria de Atendimento.	• Subsidiar
• Planos, programas e metas de inovação tecnológica em processos e sistemas utilizados pelo INSS, ao Presidente em articulação com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.	• Propor e articular-se.
• Controles internos da gestão quanto à sua eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, resguardando os interesses do INSS.	• Avaliar
• Apuração de responsabilidade, quando em sua atividade se evidenciar irregularidade passível de exame sob o aspecto disciplinar, indicando com clareza o fato irregular junto a Corregedoria-Geral.	• Encaminhar e solicitar
• Informações para confirmar a fidedignidade das evidências obtidas internamente junto a fontes externas.	• Obter; buscar
• Eficácia e, quando necessárias, medidas corretivas das atividades conduzidas no INSS, para o planejamento, execução e aperfeiçoamento de operações integradas com outros órgãos da Administração Pública,	• Acompanha; avaliar e propor
• Execução do Plano de Ação do INSS e ações efetivas das áreas para o seu devido cumprimento;	• Acompanhar e solicitar
• Demonstrativos e relatórios de prestação de	• Analisar e encaminhar

contas do INSS.	
• Proposta de estruturação e localização das Auditorias Regionais para o Presidente.	• Encaminhar
• Conhecimentos sobre vulnerabilidades e atos ilícitos relativos à área de atuação do INSS, mediante a utilização de técnicas de pesquisas e análises	• Produzir; pesquisar e analisar.
B) AUDITORIAS REGIONAIS, subordinadas diretamente à AUDITORIA-GERAL.	
FUNÇÕES/ATIVIDADES	**AÇÕES**
• Auditorias PREVENTIVAS E CORRETIVAS e recomendar ações preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizados, conforme diretrizes definidas pela Auditoria-Geral, por meio de suas Coordenações-Gerais;	• Acompanhar e executar
• APURAÇÃO E SOLUÇÃO DE DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELA OUVIDORIA-GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, a cargo das linhas de execução	• Monitorar

4-ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGISTICA.

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• Atividades relacionadas com as áreas de logística, licitação e contratos, engenharia, patrimônio, orçamento, finanças e contabilidade.	• Planejar, coordenar, controlar, orientar, normatizar e supervisionar.
• SUBMETER ao Presidente:	
• PLANOS E PROGRAMAS anuais e plurianuais das áreas DE ORÇAMENTO E FINANÇAS;	• Elaborar e propor
• PLANOS E PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RECEITAS decorrentes do **uso ou alienação** de **ativos imobiliários** não-operacionais	• Elaborar e propor
• PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL, a partir das proposições elaboradas pelos órgãos do INSS,	• Consolidar e propor
• PLANO DE INVESTIMENTO para conservação, expansão, aquisição ou alienação de **ativos imobiliários pertencentes ao INSS**, utilizados diretamente em suas atividades operacionais e administrativas;	• Consolidar e propor
• DIRETRIZES GERAIS, inclusive metas globais quantitativas e qualitativas, quanto à **utilização, manutenção e gestão de patrimônio e despesas operacionais**, em consonância com o plano de ação aprovado pelo Presidente;	• Elaborar e propor
• DIRETRIZES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS com instituições financeiras e demais agentes pagadores;	• Elaborar e propor
• CRITÉRIOS PARA A MELHORIA DOS CONTROLES E SEGURANÇA SOBRE OS FLUXOS FÍSICO E	• Elaborar e propor

FINANCEIRO do pagamento de benefícios, por intermédio das instituições financeiras e dos demais agentes pagadores;	
ORÇAMENTO E FINANÇAS	
• PLANOS E PROGRAMAS aprovados pelo Presidente, compatibilizando-os COM O ORÇAMENTO	• Consolidar e compatibilizar
• EXECUÇÃO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL estabelecida, propondo, se necessário, ações corretivas;	• Gerenciar e propor ajustes
• descentralização de Créditos E Transferência De Recursos para os órgãos e para as unidades descentralizadas;	• Gerenciar, descentralizar e transferir.
• resultados obtidos com a implantação dos planos e programas anuais e plurianuais para as áreas de orçamento e finanças, conciliando a execução e sua contabilização	• Avaliar, acompanhar a execução e conciliar
• CRÉDITOS E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS para os órgãos e para as unidades descentralizadas;	• Gerenciar, descentralizar e transferir.
• PADRÕES, SISTEMAS E MÉTODOS DE TRABALHO voltados ao aprimoramento dos sistemas de gestão orçamentária e financeira do INSS;	• Estabelecer, definir e aperfeiçoar.
• ATIVIDADES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS necessárias ao funcionamento da administração central do INSS e nas contratações centralizadas	• Executar
CONTABILIDADE	
• GESTÃO CONTÁBII, acompanhando a revisão e escrituração efetuadas pelos órgãos e pelas unidades descentralizadas;	• Exercer e acompanhar
• ATOS E FATOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL e demonstrativos exigidos pela legislação em vigor.	• Controlar e elaborar
• demonstrativos DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, no âmbito de sua competência;	• Elaborar
• padrões, sistemas e métodos de trabalho voltados ao aprimoramento do sistema contábil do INSS	• Estabelecer, definir e aprimorar
• atividades de CONTABILIDADE necessárias ao funcionamento da administração central do INSS e nas contratações centralizadas	• Executar
LOGÍSTICA	
• Aquisição, utilização e manutenção DE BENS MÓVEIS, MATERIAIS E SERVIÇOS, em consonância com as metas estabelecidas para as despesas operacionais, adotando, se necessário, ações corretivas;	• Gerenciar e supervisionar
• Planos e programas relativos aos ATIVOS IMOBILIÁRIOS, assim como a administração efetuada por executores indiretos;	• Gerenciar e supervisionar
• SUPERVISÃO TÉCNICA das atividades de gestão interna dos órgãos e das unidades descentralizadas;	• Exercer e supervisionar
• Informações sobre pagamentos de benefícios, promovendo a análise comparativa dos FLUXOS FÍSICO E FINANCEIRO;	• Gerenciar e promover a analise.
• CONVÊNIOS E CONTRATOS celebrados com a rede de prestadores de serviços de pagamentos de benefícios administrados pelo INSS.	• Acompanhar e fazer cumprir.
• COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL;	• Instaurar
• Atividades de SERVIÇOS GERAIS necessárias ao funcionamento da administração central do INSS e nas contratações centralizadas.	• Executar

5 - RECURSOS HUMANOS

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• Diretrizes gerais para os **órgãos e unidades descentralizadas**, quanto a preparação de PLANOS, PROGRAMAS E METAS de APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;	• Propor ao Presidente, articulando-se com as demais Diretorias e estabelecer,
• Diretrizes gerais quanto a QUALIFICAÇÃO DOS recursos humanos vinculados a EXECUTORES INDIRETOS de atividades materiais, acessórias ou instrumentais aquelas que compõem a missão legal do INSS;	
• Diretrizes e parâmetros referente ao PERFIL E LOTAÇÃO dos servidores para o PROVIMENTO de recursos humanos e a ADMINISTRAÇÃO do QUADRO GERAL DE PESSOAL do INSS;	
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
• Diretrizes e ações inerentes ao desenvolvimento de pessoas;	• Propor e gerenciar
• Planos e programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos e avaliar seus resultados	• Gerenciar e avaliar
• Participação de servidores no Programa de Pós-Graduação do INSS.	• Aprovar
• As ações de capacitação de âmbito nacional	• Aprovar
• As áreas do INSS no Levantamento das Necessidades de Capacitação – LNC, a fim de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação;	• Apoiar e elaborar
ADMNISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
• Diretrizes e ações inerentes à administração de pessoas;	• Propor e gerenciar
• Servidores do INSS em processos administrativos disciplinares, quando a penalidade proposta for de	• Julgar
suspensão até trinta dias	
• Recursos interpostos por servidores contra decisões administrativas proferidas pelos Gerentes-Executivos	• Decidir
• Diretrizes e parâmetros referentes ao perfil e à lotação dos servidores;	• Elaborar e propor
• Provimento de recursos humanos;	• Promover, propiciar e proceder.
• Quadro geral de pessoal do INSS	• Administrar.
• Ações de administração de pessoal no âmbito da administração central do INSS.	• Executar

6-ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• QUALIDADE DOS SERVIÇOS prestados aos usuários do INSS;	• Assegurar
• AÇÕES DE ATENDIMENTO DIRETO E REMOTO aos usuários dos serviços do INSS;	• Coordenar
• Estratégia de DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES para a rede de atendimento;	• Coordenar

• PROCEDIMENTOS da rede de atendimento	• Padronizar
• Serviços de suporte e manutenção de INFORMÁTICA à rede de atendimento do INSS	• Coordenar e supervisionar
• ESTUDOS TÉCNICOS e as ações para a expansão, classificação e diversificação da rede de atendimento, incluindo adequações no número de unidades de atendimento	• Promover; realizar; definir; expandir, classificar, diversificar e adequar.
• DESEMPENHO da rede de atendimento e de seus gestores.	• Aferir e avaliar
• Gestão das PARCERIAS E CONVÊNIOS relacionados com o atendimento ao usuário, sem prejuízo das atribuições da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística e da Diretoria de Benefícios;	• Coordenar
• PADRÕES, SISTEMAS E MÉTODOS de avaliação e da qualidade e produtividade;	• Propor ao Presidente; realizar estudos, definir e acompanhar.
• Critérios para LOCALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E INSTALAÇÃO das Agências da Previdência Social, fixas e móveis, e das Gerências-Executivas;	• Propor ao Presidente, elaborar e definir.
• Programas de ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS dos serviços da Previdência Social;	• Propor ao Presidente, elaborar e desenvolver.
• Critérios para fins de AFERIÇÃO DE DESEMPENHO institucional das Gerências-Executivas e das Agências;	• Propor ao Presidente; estudar; definir e estabelecer
• Expedição de ATOS NORMATIVOS para orientação e uniformização de PROCEDIMENTOS E NORMAS de supervisão das atividades da rede;	• Propor ao Presidente, expedir, orientar e uniformizar
• RESULTADOS obtidos com a aplicação DOS PADRÕES, SISTEMAS E MÉTODOS de avaliação de produtividade e qualidade	• Acompanhar, recomendar e propor.
• Ações de MELHORIAS E CAPACITAÇÃO de recursos humanos;	• Recomendar
• SUBSIDIAR A OUVIDORIA-GERAL da Previdência Social no exercício de suas atribuições e promover análise e avaliação conjunta dos serviços previdenciários e assistenciais prestados aos usuários;	• Fornecer subsídios, analisar e avaliar.
• INTERCÂMBIO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, em decorrência de PROGRAMAS E PROJETOS E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS;	• Promover, disseminar e articular-se
• Intercâmbio com a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Previdência Social, buscando a EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, em consonância com as DIRETRIZES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL;	• Promover, articular-se, buscar, observar.
• Diretrizes e ações do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PEP	• Estabelecer e coordenar

7 - BENEFÍCIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• RECONHECIMENTO pela Previdência Social de DIREITO AO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS POR ESTA ADMINISTRADOS;	• Gerenciar esupervisionar
• Atividades de PERÍCIA MÉDICA, DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DE SERVIÇO SOCIAL, inclusive as efetuadas por executores indiretos; e	
• Operacionalização da COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA entre o Regime Geral de Previdência Social e outros regimes de previdência;	
• estudos voltados para o aperfeiçoamento dos MECANISMOS DE RECONHECIMENTO DE DIREITO ao recebimento de benefícios;	• Desenvolver; estudar e aperfeiçoar
• INTERCÂMBIO com entidades governamentais e instituições NACIONAIS E INTERNACIONAIS;	• Propor; articular-se
• PLANOS, PROGRAMAS E METAS das atividades de	• Estabelecer diretrizes, desenvolver
reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários e assistenciais, perícia médica, reabilitação profissional e serviço social, bem como as relativas à compensação previdenciária, exercidas pelas Gerências-Executivas	
• PROCEDIMENTOS DE RECONHECIMENTO INICIAL, MANUTENÇÃO, RECURSO E REVISÃO DE DIREITOS ao recebimento de benefícios previdenciários e assistenciais, consignações em benefícios, CONTROLE INTERNO de benefícios, perícia médica, reabilitação profissional e serviço social; e	• normatizar, orientar e uniformizar
• ações de intercâmbio com entidades públicas e privadas, em decorrência de programas e projetos, visando à DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	• subsidiar

Direção Geral do INSS- COMPETÊNCIAS GENÉRICAS
I - submeter ao Presidente proposta de:
• DIRETRIZES para a elaboração do PLANO ANUAL DE AÇÃO DO INSS e, a partir de sua aprovação, seus planos e programas; • INSTRUMENTOS LEGAIS visando à melhoria da atuação **jurídica**, da **gestão orçamentária, financeira, contábil e dos ativos imobiliários,** do reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos ao recebimento de **benefícios previdenciários e assistenciais e consignações em benefícios**; • planos, programas e metas de inovação tecnológica em processos e sistemas utilizados em suas atividades, em articulação com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação; • subsidiar a **Diretoria de Atendimento** na proposição de PADRÕES, SISTEMAS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE de suas atividades e serviços, bem assim nas ações voltadas para a modernização administrativa institucional, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos envolvidos;
III - MANTER INFORMADO o Presidente sobre:
• RESULTADOS dos processos do **contencioso técnico-administ**rativo, especialmente aqueles decorrentes da administração do patrimônio imobiliário; • **auditorias** preventivas e corretivas e seus RESULTADOS; • ações de **gestão interna**; • ações de reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos ao recebimento de **benefícios previdenciários e assistenciais**, **consignações em benefícios**, bem como em relação à **compensação previdenciária**;
IV – FORNECER a Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica
• fornecer informações necessárias para a elaboração e o acompanhamento do **processo de planejamento do INSS.**
V – FORNECER a Diretoria de Atendimento
• informações necessárias ao acompanhamento de **resultados e avaliação da rede de atendimento.**
VI - ENCAMINHAR à Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
• processos para **tomada de contas especial**.

VII - APOIAR A REALIZAÇÃO: • processo de **seleção interna** para a escolha dos ocupantes dos **cargos de Gerente-Executivo;**
VIII - GERENCIAR, em articulação com a Ouvidoria-Geral da Previdência Social: • a **resolubilidade das demandas** referentes à sua área de atuação, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços previdenciários;
IX- SISTEMATIZAR E DIFUNDIR • **orientações** para a geração de **informações institucionais**;
X - RESPONDER • as solicitações de informações dos **órgãos de controle externos e subsidiar a elaboração do relatório de prestação de contas anual**, observando-se os prazos legais;
XI - COORDENAR E SUPERVISIONAR • Procuradorias Regionais e Seccionais, as Auditorias Regionais, as Corregedorias Regionais, • o reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários e assistenciais, compensação previdenciária e controle interno de benefícios;

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

A) PRESIDENTE DO INSS

I - exercer a direção superior e o comando hierárquico no âmbito do INSS;
II - representar o INSS;
III - exercer o poder disciplinar nos termos da legislação;
IV - encaminhar ao Ministério da Previdência Social propostas de instrumentos legais, documentos e relatórios que devam ser submetidos ao Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS;
V - elaborar e divulgar relatórios semestrais sobre as atividades do INSS, remetendo-os ao CNPS e ao Ministro de Estado da Previdência Social, sem prejuízo do encaminhamento de outros relatórios e informações quando por este solicitado;
VI - encaminhar ao Ministro de Estado da Previdência Social lista quíntupla para nomeação de Gerentes-Executivos, escolhidos nos termos do § 1º do art. 4º;
VII - encaminhar ao Ministro de Estado da Previdência Social as propostas de: a) criação, extinção, alteração da localização e instalação de novas Gerências Regionais, Gerências-Executivas, Auditorias Regionais, Corregedorias Regionais, Procuradorias Regionais e Procuradorias Seccionais; b) alteração do regimento interno do INSS; e c) planos, programas e metas de inovação tecnológica em processos e sistemas utilizados pelo INSS;
VIII - encaminhar ao Procurador-Geral Federal e ao Advogado-Geral da União solicitação de correição ou apuração de falta funcional de que trata o inciso IX do art. 9º;
IX - enviar a prestação de contas ao Ministério da Previdência Social para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União;
X - celebrar e rescindir contratos, convênios, acordos e ajustes, bem assim ordenar despesas; e
XI - decidir sobre: • Plano Anual de Ação, a proposta orçamentária anual e suas alterações; • Alienação e aquisição de bens imóveis, em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística; • Contratação de auditorias externas para analisar e emitir parecer sobre demonstrativos econômico-financeiros e contábeis, bem como sobre pagamento de benefícios, submetendo os resultados obtidos à apreciação do Ministro de Estado da Previdência Social e do CNPS, nos termos da legislação em vigor; • Localização, alteração e instalação das Agências de Previdência Social, fixas e móveis; e • Criação de Comissões de Ética nas Gerências Regionais e nas Gerências-Executivas.

B) DEMAIS DIRIGENTES

Diretores, ao Procurador-Chefe, ao Chefe de Gabinete, aos Gerentes de Projeto, ao Auditor-Geral, ao Corregedor-Geral, ao Subprocurador-Chefe, aos Coordenadores-Gerais, aos Gerentes Regionais, aos Gerentes-Executivos, aos Auditores-Regionais, aos Corregedores Regionais, aos Procuradores Regionais, aos Procuradores Seccionais e aos demais dirigentes

• A EXECUÇÃO das atividades afetas às respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas, em suas áreas de atuação, pelo Presidente.	• PLANEJAR, DIRIGIR, COORDENAR, ORIENTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR

ORGÃOS DE EXECUÇÃO – REGIONAIS E LOCAIS – ESTRUTURA E COMPETENCIAS GENERICAS DE TODAS AS ÁREAS.

GERENCIAS REGIONAIS

1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

• GABINETE DO GERENTE
• ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
• SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO:
- **Recursos Humanos;**
- **Logística;**
- **Orçamento, Finanças e Contabilidade.**
• SERVIÇO DE ATENDIMENTO.
• DIVISÃO DE BENEFÍCIOS.
Serviços;
- **Reconhecimento de Direito;**
- **Manutenção de Benefícios;**
- **Recursos;**
- **Perícia Médica.**
Seções::
- **Serviço Social;**
- **Reabilitação.**
GERÊNCIAS EXECUTIVAS A e B

2-ESTUDO PRELIMINAR DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• GESTÃO DAS GERÊNCIAS-EXECUTIVAS sob sua jurisdição;	• Supervisionar, coordenar e articular
• PLANO DE AÇÃO da Gerência Regional e suas Gerências-Executivas jurisdicionadas, em conformidade com as diretrizes emanadas do Plano Plurianual do Governo Federal e do Planejamento Estratégico do INSS, em articulação com a Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica;	• Submeter ao Presidente, elaborar, articular-se
PROGRAMAR E EXECUTAR as seguintes atividades comuns necessárias ao funcionamento de órgãos e unidades do INSS sob sua jurisdição: • PROJETOS E ATIVIDADES, no âmbito da Gerência Regional; • Processo de execução da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, em consonância com o Plano de Ação, no âmbito da Gerência Regional;	• Coordenar, orientar, consolidar, acompanhar e avaliar; • Coordenar, acompanhar, avaliar e consolidar. • Coordenar
• EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, no âmbito da Gerência Regional; • TOMADA DE CONTAS ESPECIAL no âmbito da Gerência Regional, de acordo com as diretrizes da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística. • Procedimentos LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES de bens e serviços; • Desempenho das atividades de SERVIÇOS GERAIS E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, de acordo com as diretrizes da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística;	• Realizar. • Planejar e acompanhar • Programar e executar
• Ações de DESENVOLVIMENTO de pessoal, • PROGRAMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO de servidores no âmbito da Gerência Regional e unidades subordinadas, consoante as diretrizes da Diretoria de Recursos Humanos;	• Apoiar. • Elaborar, coordenar e executar.

• PROGRAMAÇÃO ANUAL DE CAPACITAÇÃO das Gerências-Executivas sob sua jurisdição;	• Aprovar.
• PROJETOS DE CAPACITAÇÃO das Gerências-Executivas sob sua jurisdição	• Autorizar a execução
• Atividades de ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no âmbito da Gerência Regional, consoante deliberação da Diretoria de Recursos Humanos;	• Executar
• DIRETRIZES E AÇÕES definidas pela Diretoria de ATENDIMENTO e pela Diretoria de BENEFÍCIOS;	• Implementar.
• COMUNICAÇÃO SOCIAL e de representação política e social do INSS, sob a supervisão da unidade responsável pela comunicação social no Ministério da Previdência Social;	• Apoiar e executar
• DEMANDAS referentes a sua área de abrangência, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços previdenciários, em articulação com a OUVIDORIA-GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	• Gerenciar, solucionar e resolver
• INFORMAÇÕES dos órgãos de controle.	• Responder as solicitações e fornecer.
• INFORMAÇÕES consolidadas das Gerências-Executivas jurisdicionadas, para a elaboração do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.	• Subsidiar a Presidência e fornecer.

GERÊNCIAS-EXECUTIVAS

2-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - GERÊNCIA EXECUTIVA (A e B)

GERÊNCIAS-EXECUTIVAS, subordinadas às respectivas GERÊNCIAS REGIONAIS

GERÊNCIA EXECUTIVA "A"(14)	**GERÊNCIA EXECUTIVA " B"(86)**
• GABINETE DO GERENTE	• GABINETE DO GERENTE
• ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (05)RJ, PR, ,RS, CE,BA Seção(02)=PA,ES.	• SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
• SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO:	• SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:
Seção:	Chefe:
- Recursos Humanos;	- Recursos Humanos;
- Logística;	- Logística;
- Orçamento, Finanças e Contabilidade.	- Orçamento, Finanças e Contabilidade.
• SERVIÇO DE ATENDIMENTO	• SERVIÇO DE ATENDIMENTO
• DIVISÃO DE BENEFÍCIOS.	• SERVIÇO DE BENEFÍCIOS.
Serviço:	Seção:
- Reconhecimento de Direito;	- Reconhecimento de Direito;
- Manutenção de Benefícios;	- Manutenção de Benefícios;
- Recursos;	- Recursos;
- Perícia Médica.	- Perícia Médica.
Seção:	Chefe:
- Serviço Social;	- Serviço Social;
- Reabilitação.	- Reabilitação.
• AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS).	• AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS).
• PREVIMÓVEIS.	• PREVIMÓVEIS.

2-ESTUDO PRELIMINAR DAS ATRIBUIÇÕES DAS GERENCIAS-EXECUTIVAS

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL sob sua jurisdição nas atividades de: • reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de DIREITOS AO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS previdenciários e assistenciais; • PERÍCIA MÉDICA E DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, inclusive as efetuadas por executores indiretos; • operacionalização da COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA entre o Regime Geral de Previdência Social e outros regimes de previdência;	• SUPERVISIONAR a execução
• Controle social, em especial por meio da manutenção dos CONSELHOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL;	• Assegurar e manter
• Demandas oriundas da Ouvidoria-Geral da	• Atender com presteza
Previdência Social	
• PLANO ANUAL DE AÇÃO, no âmbito de sua competência	• Elaborar, executar e acompanhar
• Recepção, distribuição e execução do CONTENCIOSO, consoante deliberação do Presidente;	• Apoiar o gerenciamento
• Atividades de representação judicial ou extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídicos. (PROCURADORIAS)	• Apoiar e acompanhar no plano administrativo
• Atividades CORRECIONAIS E AUDITORIAS instaladas em sua área de abrangência	• Apoiar e acompanhar no plano administrativo.
• Recursos e contra-razões às JUNTAS DE RECURSO E CÂMARAS DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CRPS, em relação aos assuntos de sua competência	• Interpor e oferecer
• Atividades de SERVIÇOS GERAIS E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE necessárias ao funcionamento de órgãos e unidades jurisdicionadas, com a anuência da Gerência Regional e de acordo com as diretrizes da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística	• Executar
• Atividades de ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, em sua jurisdição, consoante deliberação da Diretoria de Recursos Humanos;	• Executar
• ações de capacitação autorizadas pelas Gerências Regionais;	• Executar
• Atividades de COMUNICAÇÃO SOCIAL e de representação política e social do INSS,	• Apoiar e executar
• Programa de EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PEP, em articulação com a Diretoria de Atendimento, mantendo informada a Gerência Regional	• Promover e executar
• Informações de sua área de abrangência para subsidiar a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSS, Encaminhando-as à Gerência Regional.	• Elaborar
• UNIDADES DE ATENDIMENTO a elas vinculadas, por intermédio da **celebração de convênios e parcerias constituídos com empresas, prefeituras municipais e outros agentes públicos e comunitários**.	• Supervisionar, apoiar e controlar.

AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, subordinadas técnica e administrativamente às GERÊNCIAS-EXECUTIVAS

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• Reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos aos BENEFÍCIOS administrados pelo INSS, PERÍCIA MÉDICA, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, SERVIÇO SOCIAL, bem como a operacionalização da COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA e a emissão de CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;	• Proceder e executar
• CONSULTA formal **às áreas técnicas** da Gerência-Executiva à qual se vincula;	• Propor
• Atividades de ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos atos específicos que definem o assunto	• executar
• DEMANDAS DA OUVIDORIA-GERAL da Previdência Social	• Atender
• Atividades de ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO da sociedade, inclusive aquelas decorrentes das **parcerias locais, regionais ou nacionais**, de acordo com as diretrizes estabelecidas no **Programa de Educação Previdenciária - PEP**, em articulação com a Gerência-Executiva.	• Executar
• INFORMAÇÕES REQUISITADAS PELA PROCURADORIA para, sob subsidiar a defesa do INSS em juízo e cumprir orientação da Procuradoria, as decisões judiciais	• Prestar e fornecer

AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE

AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE, modelo em fase de implantação.

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• Serviços de reconhecimento inicial, recurso e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários por incapacidade	• Executar
• Consulta formal às Divisões ou Serviços de Benefícios da Gerência-Executiva a que se vincula.	• Propor

AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

Às AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, modelo em fase de implantação.

FUNÇÕES/ATIVIDADES	AÇÕES
• Serviços de cumprimento de decisões judiciais para o reconhecimento inicial, restabelecimento, conversão e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;	• Executar
• Consulta formal às Divisões ou Serviços de Benefícios e à Procuradoria da Gerência-Executiva à qual se vincula	• Propor;
• Informações e esclarecimentos à Procuradoria Federal Especializada e ao Poder Judiciário.	• Prestar e fornecer

FUNÇÕES BÁSICAS - Agências da Previdência Social (SITUAÇÃO REAL)
• Chefe da Agência
• Benefícios.
• Supervisor Operacional de Benefícios (A e B)
• Perícia Médica.
• Serviço Social.
• Reabilitação.
• Modalidade Atendimento:
- Recepção e Triagem ou Orientações e Informações (OI);
- Atendimento Especial;
- Retaguarda.
• Demandas Judiciais

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO NAS AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS) DO INSS

MODALIDADE DE ATENDIMENTO APS	ATRIBUIÇÕES
Recepção e Triagem ou Orientações e Informações (OI) – Ficam na entrada das APS A, B, C e D.	Recebe o segurando, verificando que tipo de serviço ele solicita: - Confere documentação, e estando toda a documentação completa, entrega a senha para o serviço solicitado pelo segurado, ou orienta quanto à documentação necessária, caso esta não esteja completa é marcada uma nova visita do segurado à APS.
	Presta atendimentos rápidos como: - Marcação de atendimentos; - Fornecimento de extratos de benefícios em manutenção; - Solicitação de cópias de processos de benefícios, dentre outros; - Número de inscrição; - Recibo de pagamentos; - Resultado de perícia médica. - Andamento de recursos; - Reabertura de contribuinte individual; - Atualização de endereços; - Encaminhamento para o atendimento especial.
Atendimento Especializado	- De acordo com o encaminhamento dado pelo OI, e conforme a documentação apresentada e o tipo do benefício a ser requerido, analisar a documentação e proceder à habilitação do segurado para formatação; - Concessão ou indeferimento de benefício; - Cadastrar a procuração ou renová-la; - Transferir o benefício em manutenção, caso o segurado mude de endereço; - Cadastrar o segurado para recebimento do benefício em conta corrente; - Caso seja necessário, encaminhar o segurado ao serviço social, à perícia médica e, conforme laudo, encaminhar à equipe de reabilitação.

Retaguarda	- Análise para formatação de benefícios mais complexos, com parecer para concessão ou indeferimento. - Análise de recursos com parecer definitivo, encerrando ou encaminhando para Junta de Recursos; - Revisão de cálculos e tempo de serviço; - Expedientes da APS, como emissão de ofícios, preparação de malotes (recebimento e envio); - Trabalho com arquivos: ordenamento e arquivamento de processos encerrados durante o expediente; - Oitiva de testemunhas para justificativa administrativa (JA); - Análise dos resultados das pesquisas realizadas junto às empresas, aos órgãos públicos, à comunidade.
	Serviço Social - Entrevista para orientação do segurado: para concessão do benefício assistencial (LOAS); - Orientação na redação de recursos; - Organização de documentos; - Requerimento de pensões, quando o requerente tem que provar a dependência econômica; - Contagem de tempo de contribuição; - Atender ao segurado recusado pela perícia médica para a orientação quanto à documentação complementar necessária para uma nova perícia (pedido de reconsideração).
	Reabilitação - Receber o segurado após avaliação medico-pericial; - Atuação de equipe especializada na avaliação das condições de recuperação do segurado, objetivando o retorno ao trabalho, e prestando orientações quanto ao tratamento médico e paramédico, a sua inserção no mercado de trabalho.

PESQUISA – TABULAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS

1.Órgãos/Unidades de Execução da Previdência Social.
1.1.GERENCIAS EXECUTIVAS
1. Gabinete (Secretaria e Apoio).
2. Comunicação Social.
3. Administração Geral:
3.1.Recursos Humanos;
3.2.Logística;
3.3.Orçamento, Finanças e Contabilidade
4. Atendimento da Previdência Social.
5. Benefícios da Previdência Social. (Reconhecimento de Direito; Manutenção de Benefícios; Recursos; Perícia Médica. Serviço Social; Reabilitação Profissional.)
6. Agências da Previdência Social - APS.
7. Previmóveis.

2. COMUNICAÇÃO SOCIAL	
ATIVIDADES	**CHAs.**
▪ Assessoria a autoridades ou servidores que falem pela instituição. ▪ Informações ao público interno e externo. ▪ Organização de eventos internos e externos. ▪ Gerenciamento administrativo da Assessoria de Comunicação. ▪ Revisão de notas de rádio e *realeses*. ▪ Envio de cartas de aniversário ▪ Leitura de internet e intraprev ▪ Leitura de Boletins e eletrônicos. ▪ Atendimento à imprensa e ao segurado. ▪ Relação de Boletim eletrônico. ▪ *Clipping* de noticias ▪ Matérias ▪ Coordenação de Teleconferências. ▪ Entrevista para mídia local	**CONHECIMENTOS** Informática Formação Comunicação Social Legislação Previdenciária Sistemas Operacionais **HABILIDADES E ATITUDES** Habilidade Analítica Capacidade de Comunicação Capacidade de Relacionamento Criatividade Espírito de Equipe Assumir riscos

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1. RECURSOS HUMANOS	
ATIVIDADES/TAREFAS	**CHAs**
▪ Processo de Remoção; ▪ Pedido de abono de Permanência; ▪ Averbação do tempo de serviço; ▪ Contagem do tempo de serviço; ▪ Admissões; ▪ Desligamentos; ▪ Seleção de Estagiários; ▪ Controle de freqüência ▪ Folha de pagamento de Estagiários ▪ Avaliação do Estágio Probatório: manter e acompanhar processos. ▪ Levantamentos de necessidade de treinamento ▪ Montar pagamento, executar e finalizar cursos (SITED). ▪ Licença médica do servidor. ▪ Anotações na ficha pessoal do servidor ▪ Trabalhar a qualidade de vida do servidor no trabalho. ▪ Organização de Eventos. ▪ Feiras de Saúde. ▪ Firmar convênios. ▪ Informativos. ▪ Prestação de informações sobre a Legislação. ▪ Análise de processo. ▪ Tabulação de Planilhas . ▪ Processo de Autorização de Funeral ▪ Tomada de Conta Especial; ▪ Pesquisas Internas; ▪ Folha de Pagamento: Inclusão de Dados; Manutenção da folha e Correção ▪ Cadastro dos feridos: Inclusão e Atualização ▪ Atendimento ao cliente; ▪ Processos fundamentais (renovação, análise, concessão, remoção, aposentadoria, internações, petições judiciais) ▪ Formulação de Processos de Exercícios anteriores; ▪ Análise de Processos de concessão de Bolsa Família ▪ Pagamento de alvarás judiciais. ▪ Recadastramento de aposentados e pensionistas. ▪ Isenção de I.R ▪ Digitação de cartas, ofícios, despachos e memorandos	**CONHECIMENTOS** Sistemas Operacionais Legislação e Normas Pertinentes Informática Direito Administrativo Redação Oficial **HABILIDADES E ATITUDES** Capacidade de Relacionamento Capacidade de Percepção Capacidade de Discernimento Espírito de Equipe Bom relacionamento inter-pessoal. Criatividade. Buscar novas experiências Compreensão Definir e priorizar objetivos

3.2. LOGISTICA	
ATIVIDADES/TAREFAS	**CHAs**
▪ Analise de processos ▪ Elaboração de despachos, notas técnicas ▪ Instrução processual ▪ Elaboração e expedição de documentos oficiais ▪ Processos licitatórios /licitações ▪ Cadastramento e renovação de documentos no SICAF ▪ Contratos (acréscimos e prorrogações) ▪ Autorização de pagamentos ▪ Publicação no DOU, BSL, COMPRASNET, SIASG ▪ Entrega e distribuição de materiais permanente ▪ Levantamento de inventário ▪ Pagamento (emissão de AP) ▪ Empenho ▪ Recebimento de material ▪ Pagamento AP ▪ Cadastramento, atualização, pesquisa registros de conformidade para usuários do SICAF ▪ Formalização processos de dispensa ou/e inexigibilidade ▪ Formalização/ trâmite / publicação no SIASG (SIDEC E SICON) para dispensa de licitação. ▪ Formalização / trâmite / publicação no SIASG (SIDEC E SICON) para inexigibilidade. ▪ Publicação dos contratos (SIASG, BSL, E-MAIL). ▪ Controle dos chamados técnicos dos processos referentes aos serviços de manutenção predial ▪ Contrato de aquisição das solicitações da reabilitação profissional.	**CONHECIMENTOS** Redação Oficial e Língua portuguesa Legislação e Normas Pertinentes Informática Sistemas Corporativos Matemática Financeira Direito Administrativo. **HABILIDADES E ATITUDES** Atenção Habilidade Analítica Capacidade de Discernimento Definir e priorizar objetivos Capacidade de Relacionamento Capacidade de Comunicação Espírito de Equipe

3.3. ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
ATIVIDADES/TAREFAS	**CHAs**
Unidade (chefia) ▪ Orçamento: empenho e controle das dotações orçamentárias. ▪ Alimenta as metas e SNEP. ▪ Financeiro: analisa, apropria e efetua todos os pagamentos. ▪ Contabilidade: trabalho de análise; orientação das atividades efetuadas através do SIAF pela finanças, orçamento e logística. ▪ Controle financeiro: confirma repasses financeiros, efetua abatimentos físico-financeiro da rede bancária, confirma autenticidade de GPS junto a rede bancaria e autoriza, ou não, ressarcimento solicitados.	**CONHECIMENTOS** Sistemas operacionais Informática Legislação e normas Pertinentes Redação Oficial Orçamento

▪ Expediente: controla entrada e saída de documentos da seção. **Servidores** ▪ Liberação de pagamento para o banco. ▪ Liberação de pagamento através de fatura. ▪ Despacho de processos e correspondência. ▪ Apropriar AP, PV. ▪ Inclusão de agências bancárias. ▪ Sistema de avaliação de atendimento bancário (SAAB). ▪ Emitir Empenho. ▪ Análise de documentos. ▪ Execução pagamento no SIAF. ▪ Solicitação Orçamentos e Controle orçamentário ▪ Alimentação das provisões orçamentárias para diárias do sistema SNCP. ▪ Levar documentação aos Bancos e Setores ▪ Levar documentação para Xerox. ▪ Analisa balancetes e Razão (conta despesas, ativo e passivo) ▪ Regularizar inconsistência apresentadas ▪ Arquivamento de toda a documentação contábil ▪ Consultar documentos no arquivo ▪ Revisão e arquivamento dos documentos relativos ao fluxo de caixa. ▪ Acompanhamento dos saldos contábeis para possíveis regularizações. ▪ Analisar processos ▪ Discutir sobre novas instruções ▪ Fazer inventários contábeis no fim de cada exercício. ▪ Protocolo de documentos ▪ Digitação e acompanhamento de emails da seção. ▪ Solicitação de materiais de consumo ▪ Distribuição de materiais solicitados as áreas. ▪ Análise de pedidos de ressarcimento. ▪ Confirmação de guias juntos a rede bancária, batimento físico financeiro ▪ Informar à prefeitura local o recolhimento do INSS pelo programa DMS. ▪ Acompanhamento de legislação e normas. ▪ Análise de balancetes mensais. ▪ Registro e baixa de caução e contratos ▪ Acompanhamento de documentos no SIAJ ▪ Processo de compra.	**HABILIDADES E ATITUDES** Dedicação Zelo Paciência Organização Espírito de Equipe Capacidade de Comunicação Habilidade Analítica

4 ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADES/TAREFAS	**CHAs**
▪ Acompanhar a agenda da APS; ▪ Repassar às unidades normas, diretrizes e informações referentes ao atendimento; ▪ Orientar às unidades em como proceder na execução de procedimentos no âmbito do SERAT; ▪ Administrar demandas da Ouvidoria (enviar casos para as unidades respondestes); ▪ Verificar principais indicadores de desempenho (extrair dados nos sistemas SUIBE, SABI, RMD2); ▪ Alimentar sistemas da gestão; ▪ Fazer a requisição de materiais; ▪ Fazer planilhas de custos operacionais; ▪ Realizar agendamento eletrônico; ▪ Acompanhar o cumprimento de prazos; ▪ Verificar se o refluxo do SGA está configurado dentro do padrão estabelecido; ▪ Visitar as APS para implantação de serviços; ▪ Recebimento e expedição de documentos; ▪ Emissão de relatórios estatísticos.	**CONHECIMENTOS** Informática Sistemas Corporativos Legislação e normas pertinentes Redação Oficial Desenvolvimento Recursos Humanos Planejamento **HABILIDADES E ATITUDES** Espírito de Equipe Autoconfiança para decidir Capacidade de Discernimento Capacidade de relacionamento Raciocínio Lógico Agilidade Mental Definir e priorizar objetivos

5. BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADES/TAREFAS	**CHAs**
Unidades (chefia)-.Benefícios e Benefícios por Incapacidade. ▪ Concessão de benefícios ▪ Manutenção de benefícios ▪ Recursos ▪ Revisão ▪ Apoio ▪ Chefia APS ▪ Chefia Benefícios **Servidores** ▪ Análise e despacho de processos de defesa ▪ Agendamento de recursos ▪ Prestação de informações ▪ Montagem de processos de defesa ▪ Perícia médica (auxílio incapacidade, aposentadoria por doença, aposentadoria especial, BCP-LOAS) ▪ Exame médico admissional/demissional servidores INSS ▪ Exame médico periódico ▪ Supervisão atendimento (público/hora marcada) ▪ Supervisão da perícia médica e do serviço social ▪ Habilitação de benefícios ▪ Concessão de benefícios ▪ Revisão de benefícios ▪ Recurso de benefícios ▪ Justificativa administrativa ▪ Despacho decisivo em benefícios ▪ Controle interno/auditoria	**CONHECIMENTOS** Legislação e normas pertinentes Informática Sistemas Corporativos Redação Oficial e Língua Portuguesa Direito Previdenciário Funcionamento da Previdência Social Direito Administrativo **HABILIDADES E ATITUDES** Comunicação Paciência Atenção Espírito de Equipe Habilidade Analítica

AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

6.AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (TIPOS A, B, C, D).

- Chefia.
- Apoio Administrativo.
- Benefícios.
- Supervisor Operacional de Benefícios (A e B).
- Perícia Médica.
- Serviço Social.
- Reabilitação.
- Modalidade Atendimento:
- Recepção e Triagem ou Orientações e Informações (OI);
- Atendimento Especial;
- Retaguarda.

6. AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADES/TAREFAS	**CHAs**
Atividades das Unidades APS (Chefias)	
▪ Projetos para melhoria de atendimento	**CONHECIMENTOS**
▪ Supervisão específica na linha de benefício	Sistemas Corporativos
▪ Orientação aos servidores	Legislação e Normas Pertinentes
▪ Aplicação da lei no caso concreto	Informática
▪ Habilitação	Direito Previdenciário
▪ Concessão	Redação Oficial
▪ Recursos	Benefícios: habilitação e concessão.
▪ Revisão	Perícia Médica
▪ Justificativa administrativa	Direito Administrativo
▪ Triagem	Funcionamento da Previdência Social
▪ Orientação e informação	
▪ Atendimento específico	**HABILIDADES E ATITUDES**
▪ Protocolo	Identificar ou atender expectativas e
▪ Pagamento de benefícios	necessidades dos clientes.
▪ Agendamento	Espírito de Equipe
▪ Atendimento dos advogados	Capacidade de Discernimento
▪ Reabilitação profissional	Atenção
▪ Atividades administrativas	Paciência e Calma
▪ Atualização	Habilidade Analítica

▪ Reconhecimento inicial de direito ▪ Expedição de certidão de tempo de contribuição ▪ Atendimento às requisições de demandas judiciais ▪ Atendimento às demandas da Ouvidoria. ▪ Ajuste do contribuinte individual **Servidores** ▪ Marcação de perícia médica; ▪ Entrega de resultados; ▪ Controle de arquivos; ▪ Recursos; ▪ Consultas aos sistemas (Plenus, Prisma, Sabi, etc); ▪ Atendimento ao Público (Orientação e Informação – OI): ▪ Habilitação; ▪ Análise e conclusão de benefícios; ▪ Contagem de tempo de contribuição; ▪ Atualização de dados cadastrais; ▪ Revisão de benefícios; ▪ Análise e conclusão de processos do contribuinte individual; ▪ Inscrição de contribuinte; ▪ Apoio administrativo (protocolo, compras, cobrança, RH, arquivo, informática, patrimônio, etc); ▪ Realização de justificativa administrativa; ▪ Censo Previdenciário; ▪ Comunicação institucional; ▪ Manutenção e atualização de benefícios; ▪ Processos de aposentadoria especial; ▪ Simulação de tempo de serviço; ▪ Planejamento, coordenação, controle, acompanhamento e execução de atendimento; ▪ Estudo da legislação; ▪ Cumprimento de diligências; ▪ Cadastramento de processos no sistema; ▪ Agendamento e instrução de recursos; ▪ Concessão de aposentadoria; ▪ Atendimento às empresas conveniadas; ▪ Apuração de benefícios com irregularidades; ▪ Consultas de comprovante de rendimento; ▪ Apurar e calcular valores recebidos indevidamente; ▪ Análise e despacho de processos; ▪ Habilitação e revisão de benefícios por incapacidade; ▪ Análise de aposentadorias; ▪ Atendimento de demandas judiciais/ defensoria	Capacidade de Percepção Raciocínio Lógico Capacidade de Comunicação Bom relacionamento inter-pessoal.

7.AUDITORIA REGIONAL DO INSS	
ATIVIDADES/TAREFAS	**CHAs**
Unidade (chefia) – Auditoria de Gestão e de Benefícios ▪ Execução de auditorias preventivas (ordinárias) e corretivas (extraordinárias) nas áreas de reconhecimento inicial, manutenção e revisão de diretos ao recebimento do benefício, áreas de logística, RH e OFC ▪ Recomendar diligências, informações processos e documentos necessários ao desempenho da atividade. ▪ Supervisionar a implantação das recomendações de auditoria interna e dos órgãos de controle externo ▪ Recomendar aos dirigentes a abstenção, revisão suspensão e correção de atos. ▪ Encaminhar à Corregedoria Regional solicitação de apuração de responsabilidades funcionais. ▪ Encaminhar à Procuradoria abertura de notícias crime. **Servidores** ▪ Controle de freqüência ▪ Controle de equipamentos e materiais ▪ Controle de entrada e saída de processos e documentos ▪ Distribuição de tarefas ▪ Reuniões internas/externas ▪ Controle de resultados ▪ Coordenar, dirigir, supervisionar e orientar os serviços administrativos e jurídicos das juntas de recursos. ▪ Adotar as providências para o rápido julgamento dos recursos ▪ Convocar e dispensar conselheiros ▪ Julgar, por decisão monocrática ou colegiada, os embargos de declaração ▪ Examinar e decidir, por despacho fundamentado, pedidos de portes ▪ Analisar e despachar processos de revisão ▪ Presidir sessões ▪ Emitir relatórios e pareceres aos setores auditados ▪ Emitir expedientes (ofícios, memorandos, cartas, etc) ▪ Análise de processos licitatórios das áreas de RH, Logística e OFC. ▪ Encaminhar à divisão de assuntos administrativos os pontos de julgamentos ▪ Acompanhamento via sistemas (Seaj, Siape e Siasg) de normas emitidas e procedimento das linhas auditadas ▪ Auditoria de processos de contratações e aquisições ▪ Monitoramento dos procedimentos adotados pelas GEX e Gerências Executivas ▪ Auditoria na área de OFC	**CONHECIMENTOS** Sistemas Operacionais Informática Legislação e normas Pertinentes Redação Oficial e Língua Portuguesa. **HABILIDADES E ATITUDES** Capacidade de Discernimento Habilidade Analítica Espírito de Equipe Raciocínio Lógico Senso crítico Capacidade de Percepção Conhecimento das atividades

▪ Elaboração de relatórios de auditoria. ▪ Alimentação de dados em sistemas corporativos ▪ Estudo da legislação interna ▪ Apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal. ▪ Auditoria *in loco.* ▪ Análise de processos benefícios ▪ Comunicação institucional (atendimento via e-mail) ▪ Emissão de recomendações e relatórios gerenciais ▪ Desenvolvimento e manutenção em sistemas internos de auditoria ▪ Participação no Plano Anual de atividades de auditoria interna ▪ Desenvolvimento dos programas, projetos e elaboração das metodologias de trabalho de auditoria ▪ Coordenar ações de auditoria ▪ Supervisão dos controles internos ▪ Controle de bens móveis, equipamentos e documentos (arquivamento/eliminação) ▪ Compensação previdenciária junto aos RPPS ▪ Processo das justificativas administrativas ▪ Levantamento de valores recebidos individualmente/prejuízos ▪ Diligências externas ▪ Levantamento de dados estatísticos	

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADES/TAREFAS	**CHAs**
Servidores ▪ Triagem e cadastramento de processos provenientes das APS ▪ Protocolo ▪ Cadastramento no sistema CRPS ▪ Consulta a processos ▪ Prestação de informações aos usuários ▪ Direção, coordenação e supervisão de serviços administrativos ▪ Assessoria à Presidência ▪ Apoio administrativo às sessões de julgamento ▪ Elaborar quadros demonstrativos de movimentação de processos ▪ Elaboração de freqüência dos servidores ▪ Devolução dos processos ao seu órgão de origem ▪ Triagem de documentos ▪ Arquivamento de documentos ▪ Elaboração de BRDPS para encaminhamento às Unidades do INSS ▪ Diligências ▪ Recebimento de processos devolvidos ▪ Elaboração das sessões ▪ Publicação das pautas no Diário Oficial da União ▪ Operação dos decisórios ou acórdão dos processos/recursos julgados ▪ Recebimento de processo para inclusão em pauta ▪ Revisão dos votos e dos relatórios	**CONHECIMENTOS** Sistemas Operacionais Informática Redação Oficial e Língua Portuguesa Legislação e Normas Pertinentes Utilizar e operar máquinas e equipamentos Direito Previdenciário **HABILIDADES E ATITUDES** Atenção Espírito de Equipe Habilidade Analítica Boa Memória Capacidade de Relacionamento Capacidade de Comunicação Capacidade de Percepção Capacidade de Discernimento.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Vice-Presidente de Política de Classe
José Júlio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Adm. Financeira
Paulo César de Souza (SC)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)

Vice-Presidente de Comunicação Social
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
José Mário Teperino (RJ)
Suplente
Cauby de Sá Palmeira (RJ)
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)

DIRETORES ESTADUAIS

ANASPS – AC
Rusemberg de Lima Costa
ANASPS – AL
Mércia Mª. M. Oliveira Santos
ANASPS – AM
José Gonçalves Campos
ANASPS – AP
Renilda Cantuária de S. Pinto
ANASPS – BA
José Júlio Martins de Queiroz
ANASPS – CE
Joaquim José de Carvalho
ANASPS – DF
Elienai Ramos Coelho
ANASPS – ES
Maria Célia Abreu Jardim
ANASPS – GO
Marlene Nogueira Viscal Rocha
ANASPS – MA
Maria do Socorro L. Barreto
ANASPS – MG
Miguel de Brito G. Filho
ANASPS – MS
Justina Conche Farina
ANASPS – MT
Maria Tereza de Morais Zanchim
ANASPS – PA
Maria Sodrelina das N. Monteiro

ANASPS – PB
Djair da Silva Pinto Filho
ANASPS – PE
Noé de Paula Ramos Júnior
ANASPS – PI
Elzuíla da Silva Ferreira
ANASPS – PR
Marília Luzia Martins Dias
ANASPS – RJ
Manoel R. Palmeira Lessa
ANASPS – RN
Maria Leide C. de Oliveira
ANASPS – RO
Maria das Graças Leite V. Galvão
ANASPS – RR
Lindaura Ferreira Mota
ANASPS – RS
Circe Noeli Severo
ANASPS – SC
Paulo Cézar Rios
ANASPS – SE
José Roberto Actis Leal
ANASPS – SP
Maria Alice Cristina A. Catunda
ANASPS – TO
Wilian Oliveira Luz

ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900
Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807
Internet: www.anasps.org.br/ e-mail: anasps@anasps.org.br